Cadernos do ILP

ENSINO – PESQUISA – EXTENSÃO CULTURAL
volume 7, número 1, 2026

ILP
INSTITUTO DO LEGISLATIVO PAULISTA

Alesp
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
MESA DIRETORA

Presidente: André do Prado
1º Secretário: Maurici
2º Secretário: Barros Munhoz
1º Vice-Presidente: Gilmaci Santos
2º Vice-Presidente: Milton Leite Filho
3º Vice-Presidente: Fábio Faria de Sá
4º Vice-Presidente: Paulo Correa Jr.
3º Secretário: Gil Diniz
4º Secretário: Léo Oliveira

INSTITUTO DE ESTUDOS, CAPACITAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO
(INSTITUTO DO LEGISLATIVO PAULISTA – ILP)

Diretor-Presidente: Rodrigo Del Nero
Diretor Executivo: Marlon Damasceno Cabral
Diretor Executivo: Daniel Santos Garroux
Gestor de Divisão: Eliézer Ribeiro da Costa

CADERNOS DO ILP: ENSINO – PESQUISA – EXTENSÃO CULTURAL

Editora: Any Marise Ortega

CORPO CONSULTIVO

Alex Peloggia, Ana Carolina Corrêa da Costa Leister, Douglas Libório,
Érika Rigotti Furtado, Gazy Andraus, Giuliano Tierno de Siqueira,
Helen Barbosa Raiz, Julio de Souza Comparini, Leonardo David Quintiliano,
Marta Maria Assumpção-Rodrigues, Rafael Castro Kocian,
Sílvio Gabriel Serrano Nunes, Sirlene Arêdes
Stanley Plácido da Rosa Silva, Thiago dos Santos Dias





Cadernos do ILP

Ensino – Pesquisa – Extensão Cultural

Direito Eleitoral

Inteligência Artificial

ILP
INSTITUTO DO LEGISLATIVO PAULISTA

Alesp
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

© dos autores
© desta edição: ILP

Cadernos do ILP: Ensino – Pesquisa – Extensão Cultural
Publicação de extensão técnico-científica e cultural do
Instituto do Legislativo Paulista
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Volume 7, número 1, 2026
ISSN: 2675-8865
Editora: Any Marise Ortega
ilp.publicacoes@al.sp.gov.br

Leitura Final: Laura Ávila de Souza
Produção gráfica: ILP
Capa: Divisão de Comunicação Institucional – ALESP/SGA

FICHA CATALOGRÁFICA

Cadernos do ILP: Ensino - Pesquisa - Extensão Cultural / Assembleia Legislativa. Instituto de Estudos, Capacitação e Políticas Públicas do Poder Legislativo do Estado de São Paulo. – v.7, n.1 (Direito Eleitoral / Inteligência Artificial no Judiciário) – São Paulo: Instituto do Legislativo Paulista, 2026;

Semestral
ISSN: 2675-8865

1. Ciência Política – Periódico. 2. Políticas Públicas – Periódico. I. Instituto de Estudos, Capacitação e Políticas Públicas do Poder Legislativo do Estado de São Paulo.

As opiniões e conceitos expressos nos textos assinados, bem como as informações fornecidas, a originalidade dos trabalhos, a citação de fontes e o adequado uso de imagens, são de responsabilidade dos autores, não representando concepções oficiais desta publicação ou de sua editoria, do ILP ou da ALESP. Esta é uma publicação de livre acesso e distribuição gratuita. É permitida a reprodução, para fins de pesquisa e educacionais, não lucrativos, desde que citada a fonte.

Instituto de Estudos, Capacitação e Políticas Públicas do Poder Legislativo do Estado de São Paulo (Instituto do Legislativo Paulista – ILP)
Avenida Pedro Álvares Cabral, 201 CEP 04097-900 São Paulo (SP) – Brasil
(11) 3886-6288 / ilp@al.sp.gov.br / www.al.sp.gov.br/ilp

Cadernos do ILP

ENSINO – PESQUISA – EXTENSÃO CULTURAL
Volume 7, Número 1 (especial), 2026



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

EDITORIAL

Atas do Seminário
ELEIÇÕES, DEMOCRACIA E TECNOLOGIA:
OS NOVOS DESAFIOS DO DIREITO ELEITORAL
26.11.2025
p. 17-73

ABERTURA
Richard Pae Kim
Alexandre Issa Kimura
Marlon Damasceno Cabral

SISTEMA ELEITORAL E REPRESENTAÇÃO DEMOCRÁTICA
Maurício Fiorito
Deputado Maurici
André Guilherme Lemos Jorge
Roberto Maia Filho
Danyelle da Silva Galvão

A JUSTIÇA ELEITORAL NA ERA DIGITAL DA HIPERCONECTIVIDADE
Ricardo Vita Porto
Francisco Brito Cruz
Luiz Carlos dos Santos Gonçalves
Deputado Barros Munhoz
Fernando Neisser

Atas do Seminário
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO JUDICIÁRIO E NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
15.10..2025
p. 77-122

ABERTURA
Marlon Damasceno Cabral
José Fabiano Camboim de Lima
Antonio Silvio Magalhães Junior
Deputado Alex Madureira

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: FUNDAMENTOS E PANORAMA ATUAL
Matheus Romero Martins
Anderson Fabrício da Cruz

MARCO REGULATÓRIO E GOVERNANÇA
Anderson Fabrício da Cruz

POLÍTICA EDITORIAL

APRESENTAÇÃO

O Instituto de Estudos, Capacitação e Política Públicas do Poder Legislativo do Estado de São Paulo, denominado sinteticamente de Instituto do Legislativo Paulista – ILP –, comemora em 2026 seus 25 anos de existência como escola legislativa e centro de produção e difusão de conhecimento. Em sua trajetória destacam-se as publicações periódicas: a *Revista do ILP* e os *Cadernos do ILP*.

Este número especial dos *Cadernos do ILP: Ensino – Pesquisa – Extensão Cultural,* inaugurando seu sétimo ano de publicação contínua, apresenta um recorte temático focado em desafios atuais que a esfera pública enfrenta em um mundo cada vez mais intensamente marcado pela "digitalização" e pela "conectividade" propiciadas pelos meios de comunicação e pela tecnologia da informação, no qual o grande destaque é a disseminação do uso das chamadas "inteligências artificiais".

O que estas transformações recentes representam para os processos eleitorais – e, portanto, para o funcionamento do sistema democrático moderno –, e para o trabalho das instituições públicas em geral? Tais questões foram intensamente discutidas em dois seminários realizados pelo ILP em fins de 2025, já antecipando o ano eleitoral de 2026, a saber:

- O seminário "Eleições, Democracia e Tecnologia: os novos desafios do Direito Eleitoral", que abordou os temas "sistema eleitoral e representação democrática" e "a Justiça Eleitoral na era digital da hiperconectividade".

- O Seminário "Inteligência Artificial no Judiciário e na Administração Pública", que trouxe a discussão os assunto da inteligência artificial, focando os tópicos "fundamentos e panorama atual" e "marco regulatório e governança".

O ILP muito agradece a todos os colaboradores que, *pro bono publico*, gentilmente se dispuseram a compartilhar seus conhecimentos especializados, bem como a todos os integrantes das equipes técnicas e de apoio que tornaram possível a realização dos eventos e a publicação de suas atas.

Excelente leitura!

Eliézer Ribeiro da Costa, Gestor do ILP



EDITORIAL

Este primeiro número de 2026 dos *Cadernos do ILP: Ensino – Pesquisa, Extensão Cultural*, iniciando o volume 7 do periódico, traz ao público as atas de dois seminários realizados pelo Instituto do Legislativo Paulista, no segundo semestre de 2025, que abordam temas de grande repercussão atual, relacionados ao uso da tecnologia de informação no Judiciário e na Administração Pública e suas repercussões.

O seminário "Eleições, Democracia e Tecnologia: os novos desafios do Direito Eleitoral", realizado em 26 de novembro de 2025, discutiu o papel do sistema eleitoral na efetivação da representação democrática, bem como abordou, nesse contexto, os desafios enfrentados pela Justiça Eleitoral em uma "era digital" marcada pela hiperconectividade. Já o seminário "Inteligência Artificial no Judiciário e na Administração Pública", ocorrido em 15 de outubro desse mesmo ano, apresentou os temas "Inteligência Artificial: Fundamentos e Panorama Atual" e "Marco Regulatório e Governança" das IAs.

Como é sabido, nas últimas décadas, os avanços da tecnologia de informação, sejam em termos de dispositivos e redes de telecomunicação ou de programas computacionais (disponibilizados ao público na forma dos conhecidos "aplicativos"), têm rapidamente conformado novos padrões de sociabilidade e comportamento, assim como têm apresentado desafios à atuação das instituições públicas em todos os níveis, desde a prestação de serviços básicos ao cidadão até nas esferas técnicas e éticas das decisões judiciais. O uso exponencialmente crescente das chamadas "inteligências artificiais", nos últimos anos, se apresenta nesse contexto como questão proeminente e urgente, dadas as suas potenciais repercussões e problemas. Este tema, que já foi abordado em um números especial anterior dos Cadernos do ILP (v.4 , n.5, 2023), é aqui novamente colocado em destaque.

Como é de praxe, a publicação destas Atas foi viabilizada pelo decisivo apoio da Divisão de Registro de Pronunciamentos do Departamento Parlamentar da Secretaria Geral Parlamentar da Alesp. Também como procedimento editorial padrão, o texto apresentado nas atas é integralmente baseado nas transcrições dos pronunciamentos, a partir das quais a Editoria realizou adaptações relativas à adequação do discurso

falado, mais propício à coloquialidade, à formalidade da linguagem escrita[1], e realizou supressões de pequena monta, a bem da concisão, de trechos de conteúdo não diretamente relacionado ao escopo do debate (como formalidades protocolares e declarações de cunho pessoal). As gravações do evento podem ser livremente acessadas pelo público nos canais da Rede Alesp e do ILP no YouTube. A conversão do conteúdo oral para o formato escrito visa facilitar a disseminação e o uso do material por pesquisadores, gestores públicos e pela sociedade civil, a quem se destina esta publicação.

A Editoria ressalta que as opiniões emitidas pelos palestrantes e debatedores são de responsabilidade pessoal, no uso da liberdade de expressão, não necessariamente representando as posições da Alesp ou das entidades parceiras. Àqueles que de alguma forma se considerem negativamente afetados pelos pronunciamentos será concedida, após análise da pertinência da solicitação, a publicação de resposta proporcional nos próximos números deste periódico.

Any Marise Ortega, editora

[1] Como padronização do uso de pronomes, supressão de repetições, correção de vícios e hábitos coloquiais de fala, manutenção da coerência, continuidade e inteligibilidade do discurso, concordâncias verbo-nominais e outros desvios gramaticais não intencionais comuns ao discurso oral.

Seminário

Eleições, democracia e tecnologia: os novos desafios do Direito Eleitoral

Atas



Instituto de Estudos, Capacitação e Políticas Públicas do Poder Legislativo do Estado de São Paulo (Instituto do Legislativo Paulista – ILP)
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

em parceria com a

Escola Paulista da Magistratura - EPM

Atas do Seminário

ELEIÇÕES, DEMOCRACIA E TECNOLOGIA: OS NOVOS DESAFIOS DO DIREITO ELEITORAL

Alesp, 26 de novembro de 2025

Cadernos do ILP: Ensino – Pesquisa – Extensão Cultural v.7 n.1, 2025, p. 15-73



Atas do Seminário
ELEIÇÕES, DEMOCRACIA E TECNOLOGIA:
OS NOVOS DESAFIOS DO DIREITO ELEITORAL

26.11.2025

ABERTURA
Richard Pae Kim
Alexandre Issa Kimura
Marlon Damasceno Cabral

SISTEMA ELEITORAL E REPRESENTAÇÃO DEMOCRÁTICA
Maurício Fiorito
Deputado Maurici
André Guilherme Lemos Jorge
Roberto Maia Filho
Danyelle da Silva Galvão

A JUSTIÇA ELEITORAL NA ERA DIGITAL DA HIPERCONECTIIDADE
Ricardo Vita Porto
Francisco Brito Cruz
Luiz Carlos dos Santos Gonçalves
Deputado Barros Munhoz
Fernando Neisser

* * *

ABERTURA

ILP – Senhoras e senhores, muito boa tarde. Sejam todos e todas muito bem-vindos à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Daremos início ao seminário "Eleições, Democracia e Tecnologia: Os Novos Desafios do Direito Eleitoral", uma iniciativa do Instituto do Legislativo Paulista em parceria com a Escola Paulista da Magistratura, realizado com o objetivo de refletir sobre as transformações que o sistema político e o processo eleitoral vêm enfrentando no Brasil e no mundo.

Em um cenário de rápidas mudanças tecnológicas e intensificação da comunicação digital, torna-se essencial discutir como esses fatores impactam a democracia, a representatividade e a integridade das eleições. O evento buscará promover o debate sobre os sistemas eleitorais e suas consequências na representação democrática, analisando temas como cláusulas de barreira, federações partidárias, fidelidade partidária e governabilidade, que influenciam diretamente a estrutura e o funcionamento do sistema político.

Além disso, o seminário pretende destacar o papel da Justiça Eleitoral na garantia e na fiscalização do processo democrático, especialmente diante dos desafios da era digital, marcada pela hiperconectividade, pela desinformação e pela necessidade de proteção da probidade eleitoral. A discussão sobre crimes e ilícitos eleitorais reforça o compromisso com a transparência e a legitimidade das eleições, aspectos fundamentais para o fortalecimento das instituições democráticas. Registramos que esta é uma contribuição da Alesp e da EPM para a discussão temática referente ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes, da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Agora convidamos para compor a Mesa de abertura o Sr. Marlon Damasceno Cabral, diretor-executivo do ILP; o Sr. Alexandre Kimura, procurador da Assembleia Legislativa; e o desembargador Richard Pae Kim, representando a Escola Paulista da Magistratura.

Convido para fazer uso da palavra nesta abertura do nosso seminário o desembargador Richard Pae Kim, representante da Escola Paulista da Magistratura.

RICHARD PAE KIM – Muito boa tarde a todos e a todas. É uma grande honra poder representar aqui a Escola Paulista da Magistratura, como coordenador da área do Direito eleitoral da escola, e representar S. Exa. o diretor Gilson Delgado Miranda, que infelizmente não pôde comparecer pessoalmente, mas me incumbiu de trazer o abraço e a satisfação da escola em auxiliar na construção, então, deste importante seminário sobre eleições, democracia e tecnologia, um tema extremamente atual e necessário de ser trabalhado.

A Escola Paulista da Magistratura tem, inclusive, um curso de pós-graduação em Direito Eleitoral, juntamente com a Escola Judiciária Eleitoral Paulista. A grande maioria, inclusive, dos professores estão aqui e serão

palestrantes no dia de hoje. Então nós temos debatido essas intersecções dos temas importantes do direito eleitoral.

Então é uma enorme satisfação, sr. Marlon Damasceno Cabral, eminente diretor-executivo do ILP, e dr. Alexandre Issa Kimura, procurador da Alesp, realizarmos este magnífico evento. Tenho certeza de que todos vão aproveitar muito. Não podia deixar também de cumprimentar o desembargador Armando Prado Toledo, que foi o nosso antigo diretor da Escola Paulista da Magistratura, com quem também tive muita alegria de trabalhar sob sua coordenação, e também todos os demais desembargadores e palestrantes aqui presentes. Um bom evento para todos então hoje.

ILP – Agradecemos as palavras do desembargador Richard Pae Kim e convidamos para fazer uso da palavra o Sr. Alexandre Kimura, procurador da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

ALEXANDRE ISSA KIMURA – Boa tarde a todos e todas. É uma satisfação estar aqui hoje. Agradeço o convite do ILP e da Escola Paulista da Magistratura para poder compor esta Mesa de abertura.

Eu quero cumprimentar todos os presentes, todos os palestrantes, vários amigos e amigas. Dr. Armando, Luiz Carlos, estou revendo hoje, Ricardo, Alexandre Rolo, Dr. Roberto Maia, Mauricio Fiorito, Dr. Marrey Uint, o Rubem, todos aqui presentes. Quero cumprimentar a diretoria do ILP, nas pessoas do Marlon, do Rodrigo e do Daniel, aqui presentes, os diretores do nosso instituto, e a Escola Paulista da Magistratura, cumprimentando e parabenizando também por este evento em conjunto com o Instituto do Legislativo.

Há muito tempo a gente tem acompanhado as inovações do direito eleitoral, todas as questões que afloram na discussão do direito eleitoral. Se nós pegarmos um pouco, uns cinco, seis anos atrás, a gente acaba lembrando que as palestras, os seminários, eram todos focados em estrutura do poder. A gente discutia muito o voto distrital, discutimos bastante o processo de eleição proporcional, o sistema eleitoral proporcional nas eleições. Era focado muito na estrutura de estado.

Hoje, ganhou um novo ator, uma nova moldagem. A figura da tecnologia, a era digital, acaba ganhando um novo contorno na discussão do direito eleitoral. Então eu acho que nada é mais apropriado do que um

seminário com essa referência: eleições, democracia e tecnologia. Parece bastante atual, bastante importante para o nosso momento. E que todos nós tenhamos um ótimo seminário. Um bom dia a todos. Obrigado pelo convite e pela participação.

ILP – Agradecemos as palavras do Dr. Alexandre Kimura, procurador aqui da nossa Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. E, agora, convido para fazer uso da palavra o Sr. Marlon Damasceno Cabral, que é o diretor-executivo do ILP, Instituto do Legislativo Paulista.

MARLON CABRAL – Boa tarde a todos e a todas. Sejam todos muito bem-vindos à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que é a Casa do Povo, recebendo cidadãos e cidadãs do estado de São Paulo para mais um seminário de capacitação.

Quero cumprimentar o desembargador Richard Pequim, representando a Escola Paulista de Magistratura; cumprimentar o procurador Alexandre Kimura, um amigo, também aqui na Casa. Cumprimentar o Rodrigo Del Nero, que está aqui, nosso presidente; o diretor do ILP, Daniel Garroux. Cumprimentar um parceiro aqui na organização desse evento, o Dr. Armando Toledo, desembargador do TJ.

Cumprimentar e agradecer aos palestrantes convidados que estão aqui presentes: a Danyelle da Silva Galvão, seja bem-vinda; o desembargador Maurício Fiorito; o desembargador Roberto Maia Filho; o secretário municipal de Justiça, André Guilherme Lemos Jorge; o Francisco Brito Cruz, o amigo Ricardo Vita Porto, o Luiz Carlos dos Santos Gonçalves, o Fernando Neisser. Também aqui agradecer a presença do Alexandre Rolo. Muito obrigado a todos.

É, assim, um seminário sobre eleições, democracia e tecnologia. Já a gente se preparando para o próximo ano, um ano de eleição, e um dos maiores desafios que vemos no direito eleitoral é a tecnologia, principalmente com a criação da inteligência artificial. Eu acho que não é um desafio novo. Eu acho que o direito eleitoral já enfrentou outros desafios ligados aos meios de comunicação, tanto quanto o surgimento da imprensa de massa, depois veio o rádio, depois veio a televisão, e hoje temos a inteligência artificial, que é um novo desafio a ser regulamentado também pelo direito eleitoral e a ser tratado como uma forma de comunicação no período eleitoral.

[...]

* * *

SISTEMA ELEITORAL E REPRESENTAÇÃO DEMOCRÁTICA

MAURÍCIO FIORITO[2] **–** Boa tarde a todos e a todas. Tendo em vista o avançar da hora, eu só, evidentemente, quero agradecer à Assembleia Legislativa por esse convite, fiquei muito honrado. Cumprimento todas as autoridades já anteriormente mencionadas, cumprimento todos os estudantes, funcionários, autoridades aqui presentes. Se eu for nomear novamente todos, acho que não haveria muito objetivo no que se refere ao tema de hoje, então eu vou passar direto ao tema.

Quando se fala – a minha parte é um pouco mais teórica – em democracia, sistemas eleitorais, eu não tenho como começar a minha fala sem mencionar o relatório da *Economist*. Todo ano, por volta do início de fevereiro, há um relatório em que todos os países do mundo são mapeados e ganham uma nota. E a *Economist*, ao menos, divide os países em *full democracy,* ou seja, democracias plenas, em democracias falhas, democracias híbridas e regimes autoritários. Segundo a *Economist*, metade do mundo vive ou em um regime autoritário ou em um regime híbrido. *Full democracy* nós temos aproximadamente em 20 países: Finlândia, Noruega, Suíça, mais a Inglaterra, a Itália, a França…

Todos os anos há uma pequena variação. A Coreia do Sul saiu recentemente da lista, entre outros, etc. O Brasil teve uma diminuição da sua nota no ano passado, caiu de 51º para 57º. Quando a gente pensa em democracia, várias vezes já ouvi: "Nós vivemos em um regime democrático. Temos pluralidade de partidos, eleições periódicas, quem ganha leva. Vivemos uma democracia". Para a *Economist*, esse é um dos cinco conjuntos de notas que a *Economist* dá. Nesse item, que a gente chama de processo eleitoral e pluralismo, o Brasil vai muito bem, tem nota de país *full democracy*. Só que nos outros quesitos, que é funcionamento de governo, participação política, cultura política e liberdade civil, nós despencamos.

Então eu não sei se isso é uma grande decepção para todos. Se a sua régua de democracia é: temos eleição, pluralidade de partidos, quem ganha leva. Se a sua régua é, entre aspas, só essa, vivemos uma plena democracia.

[2] Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Para alguns institutos importantes do mundo, não é bem assim, porque eles começam a fazer perguntas ao país. Qual é o percentual de mulheres no Congresso? Se é menos de 20%, vocês têm um problema. Vocês têm regiões que o Estado não domina? A sua internet é de graça ou é paga? Qual é o índice de corrupção desse país? Qual é o índice de analfabetismo? Existe ingerência externa nas decisões do governo?

Eu fiz uma *live* há pouco tempo, eu fiquei duas horas e meia para falar de todo esse relatório da *Economist*, mas é só para vocês terem uma ideia de que, talvez, não vivamos em um país tão democrático assim. Estamos caminhando, temos vários problemas, espero um dia essa análise, mas por que exatamente eu estou começando o que eu tenho a falar sobre esse relatório?

O relatório, todo ano, tem um foco, como as guerras impactam a democracia, etc. E o deste ano, qual é o foco da *Economist*? "O que há de errado com a democracia representativa?". Foi exatamente o mote, vamos dizer assim, da *Economist*. O que eles quiseram dizer é que, quando cada um de nós entrega uma parcela da sua plena capacidade para que outro nos represente, aquele homem livre na natureza, que faz o que quer, decide o que quer, quando você abdica de um pedaço dessa sua liberdade para que outro o represente, há uma expectativa de que, evidentemente, haja uma otimização do que vai ser decidido, uma visão de que o bem comum vai prevalecer, e está sendo reparado por essa entidade mundial que a sensação das pessoas é de que a melhor forma que temos, que é da representação, etc., está caindo no conceito geral do mundo.

E por que as pessoas não estão mais tão confiantes nesse tipo de democracia ou nos sistemas que temos de democracia? Elas sentem falta de serem representadas, de serem bem representadas. Então é por isso que a *Economist* fala: tem corrupção? Qual é o índice de analfabetismo? À população são entregues os serviços essenciais, o Estado Social Democrático de Direito, etc.? Tudo isso entra na conta.

Para entrar no tema que eu vim hoje aqui falar, que são os sistemas eleitorais brasileiros, o que nós temos aqui no Brasil hoje é o sistema de votação, um sistema em que a gente vota num sistema majoritário ou num sistema proporcional. Essa forma de sistema de eleição, nesse formato específico, praticamente só o Brasil tem. Claro, há pequenas diferenças no mundo inteiro.

Para não me alongar muito, o sistema é majoritário, como todos sabem. Quem tem mais votos, leva: presidente, governador, prefeito, senadores e, evidentemente, seus vices. Em prefeituras em que você tem menos de 200 mil eleitores, a maioria é simples, o que pode ser um grande problema. Se você tem seis, sete candidatos, alguém pode ganhar com 18% de voto da população. Em cidades que têm mais de 200 mil eleitores, temos segundo turno se não houver maioria, vamos dizer, qualificada.

O que impacta muito a população, e toda hora alguém meio que fala sobre isso, é que não se entende exatamente o sistema proporcional de eleição. Acredito que quase todos saibam, mas para vereador, deputado estadual e deputado federal, se usa o sistema proporcional. Os partidos apresentam os seus candidatos e, na eleição, se vota em um nome específico, na verdade, aquele voto vai para o partido. Há toda uma teorização sobre isso, mas, basicamente, nós temos o quociente eleitoral e o quociente partidário.

Um exemplo: esta Casa tem 94 deputados, se não sou muito enganado, mas, se esta Casa Legislativa tivesse 100 cadeiras, se você tem 10 milhões de votos, o quociente eleitoral é 100 mil. Então, para o partido ter direito a uma cadeira nessa conta hipotética que eu estou fazendo, ele precisa ter ao menos 100 mil votos, votos válidos, evidentemente.

[...]

Esse sistema pode trazer, ou traz, algumas críticas, porque você pode ter algum partido...Por exemplo, você pega o partido "X", o partido "Vai Corinthians". Horrível exemplo, não é? Horrível. Nem sei por que eu falei disso… Por que diabos foi falado esse exemplo? Nem eu sei. Se esse partido tem direito a cinco cadeiras, ele pode ter 100 deputados com voto, mas ele vai pegar os cinco primeiros, os mais votados. Mas pode existir a hipótese – e isso é muito comum – de alguém, de algum partido, não ter tanto voto como o do outro partido e acabar assumindo a cadeira. E as pessoas, de uma maneira geral, têm uma dificuldade: como uma pessoa pode ter tido 40 mil votos e assumiu um mandato, e o outro que teve 200 mil [e não assumiu]?

Então esse sistema representativo recebe críticas, porque a representatividade parece que fica distorcida, mas quem é a favor dessa forma, dessa espécie, desse sistema eleitoral entende que ele é uma chance de dar uma possibilidade para que todas as vertentes acabem sendo representadas. Eu não vou falar de sobras eleitorais, até porque o Supremo mexe nisso toda hora, o TSE, e aí eu apanharia aqui, acho que de todos, se

fosse entrar nisso. Mas, depois dessa primeira rodada, nunca é um número exato, tem as sobras, e é feita uma recontagem.

O tema aqui em seguida é sobre cláusula de barreira. Se a gente pegar a legislação, decretos, desde 1932, nós vamos ver que houve, no Brasil, diversas tentativas de enquadrar os partidos políticos com número de membros para se abrir um partido, número mínimo de eleitores, de pessoas que aderiram àquele partido, etc. E o Supremo Tribunal Federal, por intermédio das chamadas ADIs, Ações Diretas de Inconstitucionalidade, diversas vezes interveio nessas tentativas legislativas de meio que enquadrar para que os partidos não tivessem uma amplitude que eles entendiam indevida ou não representativa.

Mas, para não contar a história toda, eu vou para a Emenda Constitucional 97 de 2017, onde você criou ali no Art. 17, § 3º da Constituição os itens, os índices ou números específicos para que os partidos possam receber fundo partidário e tenham tempo de televisão. E esse formato veio paulatinamente em 2018, 2022, 2026 e vai terminar em 2030. Eu venho lendo alguma coisa a respeito, diz que 11 partidos estão muito preocupados com as eleições de 2026, porque fizeram coligações, etc. e, se não tiverem um número mínimo de votos ou de deputados federais eleitos, eles vão perder televisão e fundo partidário.

Entramos de novo na questão. Há críticas sobre essa vedação, esse engessamento dos partidos, porque se diz que os partidos pequenos… É uma forma de você ir eliminando os partidos pequenos, que vão ficar sem dinheiro e sem visibilidade na mídia. Quem é a favor, diz que não é mais possível você ter uma Casa Legislativa, qualquer uma que esteja, com 30, 40, 50 partidos, porque isso inviabiliza a Casa e qualquer discussão.

Evidentemente, cada um tem a sua ideia. Eu acho que nenhuma solução é totalmente perfeita, mas eu entendo que é razoável e não vejo, assim, nenhuma questão sensível a isso. Eu gostaria realmente de falar mais, mas os meus dois itens são esses, depois quem quiser realmente fazer pergunta ao final, etc. Estou vendo aqui que os meus queridos amigos já se movimentam na cadeira, mas, enfim, eu agradeço muito a paciência, espero não ter decepcionado muito. Muito obrigado.

[...]

DEPUTADO MAURICI – Boa tarde a todas as pessoas presentes. Quero saudar o Dr. André Guilherme Lemos Jorge, secretário municipal de Justiça de São Paulo; Francisco Brito Cruz, fundador e diretor do Internet Lab; Roberto Maia Filho, desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo; desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Maurício Fiorito; Dra. Danyelle da Silva Galvão, juíza do TRE São Paulo; Dr. Ricardo Vita Porto, presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB São Paulo; Dr. Alexandre Kimura, nosso procurador aqui da Assembleia Legislativa; Dr. Luiz Carlos dos Santos Gonçalves, procurador regional da República; Dr. Fernando Neisser, membro fundador da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político, Abradep.

É uma grande satisfação participar de mais uma iniciativa do Instituto Legislativo Paulista, dedicada a um tema que está no centro das transformações do nosso tempo: as relações entre eleições, democracia e tecnologia e os desafios que essa combinação impõe ao futuro das nossas instituições. Este seminário expressa o compromisso da Alesp com a formação cidadã e com o fortalecimento da vida democrática. Ele dialoga diretamente com o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável nº 16 da Agenda 2030 da ONU, que nos convoca a promover sociedades pacíficas, garantir justiça e constituir instituições eficazes e transparentes.

E nada disso se sustenta sem conhecimento, sem participação e sem debate qualificado, especialmente quando falamos da inovação tecnológica aplicada a processos eleitorais e ao funcionamento das democracias. Vivemos um momento em que as tecnologias redefinem a forma como a política é feita, comunicada e percebida. Isso nos coloca diante de perguntas urgentes: como proteger direitos e garantir eleições limpas em um cenário de hiperconectividade? Como enfrentar a desinformação que se espalha em velocidades inéditas? Como preservar a convivência democrática em meio a dinâmicas digitais que muitas vezes só amplificam a polarização? E, por fim, qual deve ser o papel do Legislativo diante de ferramentas que transformam nossa relação com informação, participação e confiança pública?

As discussões deste seminário nos ajudam a enfrentar esses temas com profundidade, combinando análise histórica, reflexão crítica e o estudo de problemas concretos do século XXI. É uma oportunidade valiosa para que estudantes, pesquisadores, servidores públicos, cidadãos e cidadãs interessados ampliem sua compreensão sobre eleições, tecnologias

emergentes, segurança digital, transparência, participação política e as inovações que podem fortalecer a democracia.

Aos participantes, deixo um convite: aproveitem este espaço ao máximo. Perguntem, debatam, proponham. A democracia é um processo vivo que se fortalece quando a sociedade participa, se informa e se reconhece como parte dele. Desejo um excelente seminário e reafirmo que a Assembleia Legislativa de São Paulo seguirá investindo na formação política, institucional e tecnológica, porque acreditamos que o futuro da democracia também depende de iniciativas como esta. Muito obrigado.

[...]

ANDRÉ GUILHERME LEMOS JORGE[3] **–** Obrigado. Boa tarde a todos. Quero, em primeiro lugar, cumprimentar o presidente da Casa, o deputado André do Prado, que não se faz presente, mas mandou uma carinhosa mensagem.

Em nome de todos os deputados, quero cumprimentar meu querido Maurici, que é de Franco (da Rocha). Eu sou de Franca, temos essa peculiaridade, uma grande alegria. Peço que transmita ao Kiko um abraço fraterno, aos diretores da EJEP, em nome do Richard Pae Kim, nosso comandante, que botou a melhor pós-graduação em Direito Eleitoral do Brasil de pé e a mantém há tantos anos. Richard, um agradecimento de todos nós que por lá passamos, os que estão, os que já foram, os que já tiveram a honra de palestrar e de serem professores, por saber que a EJEP construiu uma grande pós-graduação para o Brasil.

Aos diretores aqui da Alesp, procuradores, ao presidente do Instituto também nosso agradecimento, que faço em nome de todos os palestrantes (...).

Três grandes advogados aqui, não posso deixar de registrar, são brilhantes, tanto nos ensinaram: Fernando Neisser, craque; Ricardo Vita Porto, craque; e Alexandre Rolo, craque. Constroem, construíram as famílias – sempre lembrando o professor Rolo –, construíram e são vigas da Justiça Eleitoral de São Paulo e do Brasil, que leva a nossa jurisprudência para todos os TREs. Um abraço fraterno aos três e, em nome dos três, cumprimento a Ordem dos Advogados do Brasil.

O Ministério Público, que me é muito caro, cumprimento na pessoa do Luiz Carlos Santos Gonçalves, professor de todos nós, autor de inúmeras

[3] Secretário Municipal de Justiça de São Paulo.

obras sólidas, ricas, e que tanto contribui. O Tribunal de Justiça quero fazer na pessoa do meu amigo Marreyzinho, desembargador Marrey Uint, um abraço fraterno, meu querido.

[...]

Então vou passar ao nosso professor Roberto Maia. Eu tive a alegria de dividir a bancada do TRE com o Roberto. Foi meu grande professor e, com isso, se tornou meu irmão. Eu brinco que, na minha casa, além do meu pai e do meu filho, só tem foto de dois homens, do Silmar e do Roberto. Está lá na sala uma foto muito carinhosa de nós três, mas eu convivi com o Roberto dois anos assim, lado a lado, e aprendi muito.

Roberto, além de um grande professor da PUC, do Mackenzie, professor doutor, é um juiz equilibradíssimo, é um sujeito que enxerga o direito de cima, que tem um saber jurídico, um conhecimento notável. Eu me orgulho muito de ter podido aprender com ele. Eu acho que todos os que não o conhecem hoje se encantarão com as palavras do Roberto. O próximo presidente do TRE será o desembargador Manfré, mas ele já é o próximo corregedor, toma posse agora em dezembro, e depois será por mais do que merecimento, Roberto.

Eu acho que, assim, o Tribunal estará em grandes mãos, tenho certeza de que você será um dos grandes presidentes daquela Corte. Então lhe passo a palavra já imediatamente, porque eu falei mais do que os meus cinco minutos, deputado.

ROBERTO MAIA FILHO[4] – Agradeço ao nosso presidente da Mesa, o colega e amigo André Lemos Jorge, secretário municipal da Justiça, generoso e exagerado como todo bom amigo. Eu cumprimento também todos os que estão não só aqui na Mesa, como também amigos e autoridades que estão aqui no salão. E um agradecimento especial ao presidente desta Casa e também aos seus servidores, pela cessão desse espaço acolhedor e pela recepção fraterna.

Fiquei muito feliz quando eu vi que este auditório se chamava André Franco Montoro, que foi meu primeiro professor na faculdade, na PUC, 45 anos atrás. No meu primeiro dia de aula, o primeiro professor, introdução em Estudo de Direito, foi o professor Franco Montoro. E, no ano seguinte, foi

[4] Desembargador do Tribunal de justiça e do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

o filho dele, o Eugênio, que também foi nosso professor. Eu estou falando de coisa de 45 anos atrás e 20 quilos atrás também, mas, de qualquer modo, nós não esquecemos, e a gratidão sempre aqui é lembrada.

Vou controlar meu tempo também, para não dar trabalho aqui para o nosso presidente da Mesa. Eu vou falar basicamente sobre um assunto: a urna eletrônica, a segurança da urna eletrônica. Por que eu sou favorável à urna eletrônica? Por um simples motivo: porque eu trabalhei como juiz eleitoral antes da urna eletrônica e depois da urna eletrônica. Então eu pude ver, nos dois sistemas, como nós podemos ter mais ou menos confiabilidade.

A primeira eleição em que eu trabalhei como juiz eleitoral, eu era novinho na carreira, 36 anos atrás, foi a eleição do Collor, em 89. Eu era juiz eleitoral numa das zonas eleitorais do Guarujá, no nosso litoral. Depois, eu ainda trabalhei em mais algumas eleições na época da urna de lona verde, com aquele lacre "rasgue" e "não rasgue". Um deles era o vermelho "não rasgue", que só era aberto na apuração; o outro era o verde "rasgue". As cabines, indevassáveis, mas que eram de papelão. Algumas tinham patrocínio da Brahma ou da Antártica, e tinha lei seca, mas que não era lei, era só uma resolução do Secretário da Segurança Pública. Os mais antigos entenderão, se lembrarão, os mais novos, depois perguntei para os pais, ou melhor, para os avós, para confirmar isso que eu estou falando.

Mas, por ter participado de eleições antes da urna eletrônica e depois da urna eletrônica, eu pude fazer essa comparação e, na minha ótica, houve realmente uma evolução, até porque não dá para parar no tempo. Vai ser tratado aqui hoje sobre inteligência artificial, internet, ou seja, todos nós sabemos que a tecnologia não dá para ser esquecida, ignorada ou deixada de lado. Está impregnada nas nossas vidas e na eleição, a urna eletrônica é um retrato disso também. Pouca gente sabe, mas o nosso código eleitoral, que é de 1932, ele já previa, no Art. 57, as máquinas de votar. Era só uma previsão que estava na lei e demorou muito tempo para que isso fosse levado a efeito.

O Brasil foi um dos países que mais avançou no emprego de tecnologia ao processo de coleta e apuração dos votos. Por que o Brasil foi o país que mais avançou? Eu imagino que seja por causa de uma tradição que nós não temos orgulho de nos lembrar, que era de fraudes que nós tivemos aqui na história. Tinha a urna grávida ou emprenhada, que já vinha com votos dentro. Tinha o voto formiguinha, que a pessoa saía com uma cédula e trocava lá fora. Tinha o voto cantado na hora da apuração, enfim. Essas

muitas fraudes que, infelizmente, e não falo com nenhum orgulho disso, mas nós sabemos que foi uma realidade no Brasil há tempos atrás, há muito tempo atrás, essa tradição de problemas nas eleições é que levou as autoridades brasileiras a procurar um método mais seguro.

E muita gente fala: “Por que os outros países não usam urna eletrônica?”. Bom, eu tenho os dados aqui, não é só o Brasil e mais dois ou três, não, são vários países que têm. Eu estive agora na última eleição dos Estados Unidos, Donald Trump foi eleito. Eu fui como um dos brasileiros observadores eleitorais e vi que lá cada estado, nós sabemos, tem um sistema de votação, mas lá nas urnas que eu visitei, nos locais de votação, nas sessões eleitorais que eu visitei, havia computadores. As pessoas votavam na máquina, só que em alguns lugares a pessoa imprimia o que ela votou e depois ela levava a uma segunda máquina, que era o scanner. E cada estado é de um jeito lá.

Eu já antecipo que eu não sou contra. Isso eu ia falar só mais para a frente, mas eu já vou me antecipar: eu não sou contra uma proposta de que a urna tenha acoplada uma impressora e tenha um backup em papel, desde que o eleitor não possa levar embora, porque, senão, pode ter alguém lá fora querendo ver o recibo sob pena de represálias. Mas eu não sou contra, não, se for aquele sistema em que o eleitor pode visualizar o backup em papel do voto dele e, depois, ele cai em uma urna de lona acoplada à urna eletrônica. Eu não sou contra, particularmente, na minha opinião pessoal, eu acho até que não tem porquê: quanto mais transparência, eu acho que é sempre bem-vindo.

Alguns problemas surgem nessa situação. Por exemplo, quem aqui já tirou extrato em caixa automático de banco? Hoje a gente vê na tela e quase nunca imprime, mas antigamente a gente imprimia o extrato no caixa automático do banco. Quem aqui nunca viu o papel enroscar na hora de sair? Pelo menos comigo já aconteceu várias vezes. E se, após eu ter votado, enrosca o meu voto já realizado? Aí um técnico de informática tem que vir para resolver e vai ver em quem eu votei. Esse é um dos problemas.

Há outro problema, que é o custo. As urnas com esse sistema, pela última apuração que eu fiz, cada urna custaria 40% a mais, mas é questão do custo, eu acho que tem o fundo partidário, eventualmente, que podia se destinar a colaborar com esse custo. Para mim é mais um problema mesmo do risco de o voto ficar enroscado e isso quebrar o sigilo do voto. Acho que talvez seja um dos maiores problemas. Mas eu, repito, não sou contra e eu

acho que não tem porquê, eventualmente, quanto mais transparência que a gente puder ter no sistema, sempre bom.

De qualquer modo, nós fazemos as eleições, nós, da Justiça Eleitoral, com base nas leis, e leis que são aprovadas pelo Poder Legislativo. Essa questão do voto impresso até foi o Supremo Tribunal Federal que declarou inconstitucionais duas normas que previam essa questão do voto impresso, até porque uma das normas previa que o voto impresso teria um código que poderia identificar o eleitor, e isso, eventualmente, não foi visto como algo constitucional.

Mas, de qualquer modo, essa evolução do sistema para o sistema eletrônico foi gradativa. Desde 1972, iniciou-se um processo de informatização da totalização dos votos, então esse processo foi bem gradativo. Eu não vou, é claro, estourar meu tempo fazendo essa resenha histórica, mas, até chegarmos ao nosso patamar de hoje, o código-fonte... O código-fonte foi assunto de polêmica em eleições anteriores, o código-fonte e o *software* são disponibilizados aos partidos, candidatos, órgãos, entidades da sociedade civil.

Tem o teste de integridade, que é uma auditoria nas urnas. O voto é auditável? Sim, o voto é auditável, até porque eu presidi. Duas eleições atrás, eu que presidi a comissão de auditoria, que se chama teste de integridade, com a participação de 60 órgãos da sociedade civil, OAB, MP estadual, MP federal, partidos, coligações, federações, Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar. Trinta e três urnas foram tiradas na véspera dos locais de votação para essa auditoria, foi filmado. Enfim, quem tiver mais interesse, dá uma olhadinha depois no YouTube, tem vídeos de vários tribunais eleitorais sobre teste de integridade e dá para ver como funciona essa auditoria, que, repito, eu presidi duas eleições atrás a comissão.

Inclusive, naquela ocasião, foram convidados dois oficiais do Exército, e eu os recebi com muita alegria, eles participaram. Na época, o presidente do TSE, o ministro Barroso, houve por bem convidar dois oficiais do Exército, que foram lá, participaram, olharam tudo, foram muito bem recebidos, porque todos são bem-vindos, e é aquilo: quem não tem nada a esconder, não tem por que fazer nada. O voto é auditável, a urna é auditável. O que é não auditado é o voto individual de cada um, porque teria que descobrir um jeito de não violar o sigilo do voto. E um jeito seria, eventualmente, essa pequena impressora acoplada na urna, que eu, repito, não sou contra, até sou favorável, se superadas essas dificuldades.

Enfim, tem a questão do código *hash*, que é uma identidade do programa. Enfim, eu não vou entrar nos aspectos técnicos da urna aqui, mas tem muita coisa na Internet, para quem tiver curiosidade. Só toquei aqui no assunto do código-fonte porque foi um assunto que foi mencionado. Teve também certa ocasião em que o TSE promoveu um concurso, convidando geralmente jovens, os *hackers*, os *crackers*…

O *cracker* é o cara do mal, o *hacker* nem sempre é do mal, mas se lançou um desafio: quem conseguisse quebrar as barreiras de proteção da urna, ganharia um prêmio, sem contar que iam ficar muito conhecidos. Ninguém conseguiu, mas quem chegou mais perto ganhou ali algum tipo de prêmio. Isso também, na internet, pode-se encontrar essa informação.

Uma coisa também que eu observo é que, em uma eleição, a maioria dos candidatos não é eleita, uma minoria se elege. Eu já fui juiz eleitoral em cidades do interior com 19 cadeiras na Câmara dos Vereadores e 500 candidatos, ou seja, a grande maioria não se elegeu. Então, eu não acredito que, na eleição seguinte, continuaria esse sistema de urna eletrônica se não fosse um sistema confiável, que a própria classe política estivesse ali reconhecendo, já que, eu repito, a minoria ganha a eleição dos candidatos e partidos, e a maioria não ganha. Imagino que mudaria o sistema se atribuíssem a sua derrota a um vício no sistema.

Eu também lembro que a urna eletrônica é a mesma no Brasil inteiro, os sistemas também são todos iguais para o Brasil inteiro. Em algumas regiões do Brasil, costumam ganhar certos candidatos de determinado espectro político e, em outras regiões, costumam ganhar candidatos de outro espectro político. Na última eleição, ganhou alguém de um espectro político para presidente, na anterior, do outro. A urna eletrônica é a mesma para o Brasil inteiro e, em algumas regiões, quase sempre ganha alguém mais para a esquerda e, em outras regiões, quase sempre ganha alguém mais para a direita. Repito: a urna é a mesma no Brasil inteiro.

O problema aqui que eu vejo em relação à urna eletrônica é a questão da paixão. Antigamente, o brasileiro tinha duas paixões, o futebol e o samba, e aí a política entrou como uma terceira paixão. E onde a paixão entra, quando a paixão entra por uma porta, muitas vezes a razão sai pela outra porta. Então eu acho que o debate sobre a urna eletrônica muitas vezes foi impregnado pela paixão.

Pessoas da minha família me perguntaram, até quando eu presidia o teste de integridade: “Não, eu vi um vídeo na internet que mostrava tal coisa

ou que dizia tal coisa". E, quer dizer, às vezes é um vídeo de 30 segundos, de um minuto, produzido por alguém com um celular na mão e uma ideia na cabeça, convence, já entrando no tema aqui das redes sociais e do efeito que isso pode trazer em uma eleição.

Tenho mais sete minutos, oito, opa, ganhei um minuto. Então outra coisa também, eu vi até um comediante, o Danilo Gentili, de quem eu sou fã, e ele fala isso na televisão: "Não, porque o Japão não usa a maquininha de votar, que é papelzinho, mas o Brasil é melhor que o Japão?". Eu diria o seguinte para ele, caso eu conversasse com o Danilo Gentili: "O Japão e a Alemanha não usam urna eletrônica, então, nós é que estamos certos, eles errados?".

Eu diria o seguinte, penso que eu tenho uma resposta, que pode até não ser a melhor resposta, pode até não ser a correta, mas lá eu imagino que eles não tenham, até onde eu estudei os sistemas de votação, tradição de fraude em eleição. Então para que eles iam se preocupar em desenvolver máquinas de votação, mudar o sistema que já é secular, tradicional, se eles não tinham necessidade? Aqui no Brasil, infelizmente, é diferente, a gente tem uma tradição na República Velha, tradições muito passadas, e de situações que não eram nesse mesmo sentido.

Agora, eu gostaria de perguntar, então, se esse comediante, que eu repito, sou fã dele, se ele realmente acha que o Japão e a Alemanha não gostam de tecnologia ou não confiam na tecnologia. Eu acho que não é por aí. Eu acho que eles não têm tradição de fraudes, como nós tivemos século passado e lá para trás, a ponto de se preocupar em desenvolver uma tecnologia e abrir mão do sistema tradicional que já estava consagrado lá há tanto tempo.

Nós temos aqui até um trabalho feito por um instituto chamado IDEA Internacional, Instituto Internacional para Democracias e Assistência Eleitoral, sediado na Suécia. É uma organização intergovernamental que apoia democracias sustentáveis em todo o mundo, e, pela pesquisa feita por esse instituto lá da Suécia, 46 países já utilizam o sistema eletrônico de votação.

Já, então, avançando aqui para o final, eu diria também… "Ah, o voto tem que ser impresso", mas o voto é impresso. O voto individual não é impresso hoje, embora eu não tenha nada contra que ele seja, mas o boletim da urna já é impresso. Então toda urna, quem trabalha em eleições sabe

disso, toda urna, quando encerra a votação, após as 17 horas, imprime um boletim de urna com todos os candidatos que tiveram voto naquela urna.

Isso é disponibilizado, antigamente uma das vias era colada com fita adesiva na porta da sessão eleitoral, e os candidatos e os partidos no interior, nós vemos muito isso, passavam lá anotando quantos votos tiveram em cada lugar, para depois eles mesmos somarem. E até, muitas vezes, candidatos e partidos vinham me informar: "Olha, meu candidato foi eleito, meu candidato não foi", antes até da apuração oficial da Justiça Eleitoral, quando ela era informatizada, porque eles já tinham feito as contas.

Quer dizer, então esse backup em papel me parece que elimina o risco na hora da totalização, porque a urna é totalmente *offline*, não dá para invadir uma máquina que não é ligada na internet. Aa urna só tem uma ligação com o mundo exterior, que é a rede, a tomada de rede elétrica. Pode ser que, no futuro, e já tem estudos, você consiga invadir um aparelho eletrônico pela rede elétrica, pela energia elétrica, mas, por enquanto, não tenho notícia disso. Então a urna é totalmente *offline* e não tem como invadir.

"Ah, mas na hora da totalização", porque a totalização hoje é centralizada em Brasília, então a totalização é toda enviada pela internet para Brasília. Só que, na hora da totalização – em que se usa a internet e haveria aí um suposto calcanhar de Aquiles já tem um boletim de urna, de todas as urnas, já tem um backup em papel de todas as urnas. Os partidos e candidatos já têm e já puderam somar. , e, repito, eu já vi e até teve um ano em que a apuração atrasou um pouco, no começo foi sobrecarregada, e advogados e partidos e candidatos já vieram comentar: "Ah, o candidato tal foi eleito, tal não foi." Falei: "Mas não saiu nenhuma parcial". "Mas, pelos boletins de urna, nós já fizemos um cálculo aproximado."

Quer dizer, então o voto é auditável, só não é auditado individualmente, e o voto é impresso. O voto de cada urna é impresso, só não é impresso individualmente. Mas eu nunca vi um candidato… Já aconteceu comigo, quando o juiz eleitoral no interior, um candidato dizer: "Doutor, eu tenho uma reclamação…" Antes da urna eletrônica, na época da votação em papel: "Doutor, eu tenho uma reclamação." "Qual é?" "Minha sogra votou na sessão eleitoral número tal, eu fui olhar o boletim de urna e eu estou com zero voto naquela sessão eleitoral." E aí eu contemporizava dizendo: "Olha, às vezes ela errou o seu número".

Na época da votação em papel, tinha que escrever o número na eleição proporcional, tinha que escrever o número. “Olha, às vezes ela se enganou sobre o seu número”, eu não ia falar: “Olha, você foi passado para trás pela sua sogra”, até porque eu era também juiz da vara de família na comarca, ia sobrar para mim na esfera do direito de família.

Eu nunca vi nenhum candidato, seja na época da votação anterior, seja na época da urna eletrônica, que falou: “o meu voto não apareceu na minha sessão”. Eu nunca vi. Mas já vi alguns dizerem: “o voto da minha esposa não apareceu, da minha sogra não apareceu”. Bom, aí, quem sabe ela se enganou. Eu não vou falar: “Amigão, vai resolver lá na vara da família, aliás, eu mesmo sou juiz”.

Sendo assim, tenho um minuto para encerrar. Eu já falei aqui, então, da pequena impressora acoplada na urna, e eu só digo uma coisa aqui para encerrar dentro do meu tempo.

Encerro com a lição do Khalil Gibran, já que eu entendo que essas críticas à urna eletrônica… Claro, todos têm direito de criticar, as críticas são sempre bem-vindas no regime democrático, mas eu entendo que essas críticas, em boa parte, se não quase na totalidade, são fruto da paixão, e não da razão. Porque esse é assunto técnico, e, se eu deixar de olhar vídeos no WhatsApp e for analisar realmente estudos técnicos, eu talvez tenha outra opinião.

E o Khalil Gibran dizia que a razão e a paixão estão no mesmo barco. A paixão é a vela que impulsiona o barco para frente, que move o barco. Mas a razão é o leme, e, sem ele, o barco não tem um destino seguro e definido. Eu encerro, então, e agradeço dentro do meu tempo. Obrigado.

ANDRÉ JORGE – (...) Roberto, eu queria discordar, ousar discordar, da questão. Concordo nesse ponto em que nós sempre discutimos sobre a seriedade da urna eletrônica. Eu passei um tempo ali no TRE e, por obra e graça do desembargador Devienne, visitei muitos TREs. Aqui temos uma plateia muito qualificada. São assessores políticos, são advogados, são juízes, promotores. Eu acho que aqui ninguém – acho – ainda acredita que a urna eletrônica possa ser fraudada, mas respeito se alguém ainda pensa dessa maneira.

Portanto, acho que nós não devemos cair nesse discurso, nessa narrativa. Hoje, essa palavra talvez seja a palavra mais falada na política. Vamos imprimir um comprovante? Não, a urna funciona. Ela é séria, funciona. “Ah, mas por que o Japão não tem? Por que os Estados Unidos não

têm?”. Talvez, acho que essa pode ser uma explicação até sociológica. Talvez lá as pessoas tenham vergonha de fraudar o voto. Elas mandam pelo correio.

Nós fizemos algumas visitas, deputado, a alguns países, visitando as eleições pelo Copeje, e é impressionante. O cara recebe uma urna, que é um negócio que vai abrindo, desdobrando. A chance de aquilo ali ter uma fraude é enorme. E outros mandam aquilo, outros países mandam pelo correio. Imagina no Brasil, os caras iam roubar a caixinha do correio. Então, agora, nós temos, às oito da noite, um resultado no Brasil todo, isso é impressionante.

E aí, com um pouco mais de liberdade poética, durante algum tempo, Dra. Danyelle, eu falo assim: gente, naquela época que Joséé Sarney, Jader Barbalho, Eunício tinham aquele poder todo, como é que todos eles perderam a eleição? Não teriam perdido a eleição nunca. O Davi Alcolumbre ganhou do Sarney lá dentro, foi ou não foi?

Então, se pudesse ser fraudada ou fraudável, eu acho que muita gente seria senador o resto da vida, assim, 200, 300 anos senador. Passa para o filho agora, vira hereditário, vamos mudar o sistema. Então, Beto, com todo o respeito, não endosso, assim, vamos imprimir? Não vamos, é caríssimo. Vai ter um jeito de alguém tirar isso que está impresso e dizer “Olha, eu consegui aqui um jeito, leva isso lá fora e vende. Capaz de o sujeito saber o que está impresso e já fazer um bloquinho e sair vendendo antes. A gente entra e fala: “Olha, eu votei no senhor.”

Tem aquela história lá do Bias com o Alckmin, antigamente o pessoal ia de carroça votar, Porto. E aí tinha um pessoal na porta da cidade e falou assim: “O senhor vota em quem?”. “Eu voto no Bias”. “Não, quem vota no Bias é só amanhã, hoje é só quem vota no…” Então nós temos que tomar cuidado.

ROBERTO MAIA FILHO – Peço aqui a réplica de 30 segundos, direito de resposta. Não, só para reforçar, o André é um querido amigo, a gente sempre discute, podemos ter ou não a mesma opinião, mas eu não falei em momento nenhum que eu sou favorável, eu falei que eu não tinha nada contra. Por quê?

Porque eu acho que, se a Justiça Eleitoral falar: “Não, não pode imprimir”, parece que está escondendo algo. Então, se a legislação, se os senhores do Poder Legislativo, que são os donos da legislação que o

Judiciário aplica, se os senhores, enfim, colocarem isso na legislação, se o Supremo não entender que é inconstitucional, enfim, eu não tenho nada contra, porque eu acho que não temos nada a esconder. Agora, eu não disse que sou favorável, só disse que **e**u não ia ficar batendo: "Não, não pode, não pode" (...)

MAURÍCIO FIORITO – São duas questões. A primeira, com relação à segurança, é que os *flashcards* que cada urna eletrônica possui, quando são transmitidos, têm uma criptografia própria. Então seria quase impossível você quebrar a criptografia de todos os *flashcards* que chegam ao Tribunal Superior Eleitoral.Para quem já visitou, no TSE, as salas onde ficam os grandes computadores, onde se faz também as apurações, fica impressionado com aquela segurança. E há muita tentativa de quebra dessas criptografias. São robôs, são milhares de tentativas por minuto, e não há notícia, aparentemente não se tem nenhuma notícia de nenhuma quebra. Mas você teria que quebrar a criptografia de muitos *flashcards* e depois mudar a sequência, porque, quando o Tribunal Superior Eleitoral diz que fulano ganhou a presidência, ele diz quantos votos aquele candidato teve por estado, quanto aquele candidato teve por município e, depois, em cada zona eleitoral.

Então você teria que quebrar toda essa sequência, e os boletins de urna foram disponibilizados em cada sala de cada escola. Não é tão simples assim você estar em uma salinha escura mudando o resultado de eleição, mas me parece que na CCJ do Senado, que quase saiu, havia uma crença firme de que, finalmente, teríamos um novo Código Eleitoral, com 900 artigos, não sei, é um número redondo, e passou de alguma forma o voto impresso ali, dentre outras coisas, a cadeira fixa feminina, etc. Claro que seria levado ao plenário, não sei qual seria a votação, não sei se isso seria levado ao Supremo novamente.

Eu já escrevi sobre isso, sobre a segurança das urnas eleitorais, já faz muitos anos, mas, no final, eu concluo o seguinte: se for da vontade da maioria da população e dos deputados, que se tenha. Eu não acho que devemos voltar ao cheque, ao famoso cheque, compensação bancária, etc., mas, se o Brasil inteiro quiser a volta do cheque, não adianta nós... Mas é uma mera opinião que nós não devemos voltar, mas, se a maioria da população quiser, enfim. É uma discussão bastante técnica quando você

começa a ver toda a tecnologia e segurança que envolve uma urna eletrônica.

Bem, é isso, desculpa eu ter falado mais três minutos. Obrigado.

ANDRÉ JORGE – Eu vou manter aqui, Danyelle, acho que ela vai me acompanhar, vai empatar dois a dois.

DANYELLE DA SILVA GALVÃO[5] – Acompanho o relator. Boa tarde a todas e todos. Quero cumprimentar o presidente desta Casa, também cumprimentar o deputado Maurici, é uma honra conhecê-lo pessoalmente. Cumprimentar meus amigos e colegas que estão aqui na plateia, todos os funcionários e todos que nos atendem na chegada aqui à Alesp, todos os que atendem a este encontro, e fazer um cumprimento especial aos advogados que encontramos semanalmente – Neisser, Vita Porto, Alexandre Rolo – lá no TRE.

Eu falo, brincando aqui na Mesa, que empatei, mas eu penso o seguinte: a questão, primeiro, da segurança, para mim são duas discussões, para mim é uma questão de segurança na votação e segurança da votação. Acho que, antes de nós discutirmos a segurança da votação, nós precisamos discutir a segurança na votação. O estado de São Paulo não tem esse problema tão grande quanto o do Rio de Janeiro, mas o Rio de Janeiro, nas últimas eleições, teve que desativar mais de 40 postos de votação só na cidade do Rio de Janeiro, por impossibilidade ou de acesso da população ou porque havia um alistamento paralelo dos eleitores que votariam naquela sessão eleitoral ou porque não havia segurança de montar as urnas eletrônicas no dia e na noite anterior e a segurança de retirar a urna eletrônica daquela localidade. Então acho que, antes de nós pensarmos em segurança da urna, é manter a segurança para a urna. Isso é um ponto.

O segundo ponto é que o Fiorito, primeiro, e o Maia, meus ilustres também colegas de bancada – na verdade, eu sou colega, porque eu sou advogada e estou juíza, eles são juízes de carreira – disseram que são favoráveis ou não tem nada contra se eventualmente tivesse essa impressão dos votos. Eu tenho uma certa dúvida em relação a isso, acho que eu tenho um pouco mais. Sou mais tendente a concordar com o André Lemos Jorge quando é contra, primeiro pelas questões de logística, custo e o histórico que o Brasil tem de compra de votos.

[5] Juíza do TRE de São Paulo.

Quem acompanha o trabalho da Justiça Eleitoral – e não digo da Justiça Eleitoral de São Paulo, acompanha a Justiça Eleitoral como um todo –, vê a quantidade de casos de compra de votos existentes. E compra de votos os mais variados tipos: compra de votos para a pessoa votar, compra de votos para a pessoa deixar de votar, entrega de tijolo, dentadura, promessa, cargo, dos mais variados tipos, inclusive de coação não só do eleitor, mas da família do eleitor, inclusive com crianças menores de idade.

Então eu fico um pouco preocupada de estabelecer um mecanismo de o eleitor ter a possibilidade ou a prova do seu voto, justamente nessa questão, não da fraude em si, mas para evitar realmente a compra de votos ou a compra do não voto. Então eu fico preocupada nesse sentido. E aí, fazendo um paralelo pelo que disse não só o Fiorito, mas também o Maia, os funcionários, os servidores do Tribunal Regional Eleitoral fizeram, e foi lançado há pouquíssimo tempo, menos de dois meses, um pouco menos, um pouco mais, um filme.

Então o roteiro foi escrito pelos funcionários do TRE, as filmagens foram feitas pelos funcionários, e entrevistaram algumas pessoas, inclusive o nosso ex-presidente, Paulo Galizia, e o atual juiz, Diogo Rais, que é conhecido de todos pelas falas que tem e pelo conhecimento que tem sobre internet e urnas eletrônicas especificamente. Entrevistaram funcionários inclusive que foram acusados, que foram coagidos durante o processo eleitoral sobre essa questão de segurança das urnas e com as urnas. Então fica o registro em relação a isso. É um filme que está disponível no site do TRE, no YouTube do TRE, no site oficial, então fica esse registro.

E aí o André fez uma brincadeira dizendo que eu ia falar de fidelidade, porque, quando eu falei antes para ele qual era o meu tema, ele perguntou: “Fidelidade do quê?”. Eu falei: “Não, fidelidade partidária mesmo, não é uma fidelidade na vida, André”. Então fica a devolução na piada para você. As outras fidelidades eu deixo para ele. Eu sou escorpiana com ascendente em Áries, André, assim, quem entende um pouco de signo sabe que não mexe aqui não, que...

Então, quando eu me preparava para falar um pouco de fidelidade partidária, me surgiram duas questões. Até trouxe o livro inteiro aqui, mas eu li uma pesquisa que foi divulgada em 2004, já um tanto antiga, mas me chamaram a atenção esses números. A pesquisa diz que, entre 1985 e 2002, ocorreram 1.041 trocas de legenda envolvendo 852 deputados, entre titulares e suplentes – ou seja, uma média de 29% dos deputados federais

eleitos mudou de partido. Esse número me chamou bastante a atenção. Eram cinco legislaturas, a pesquisa já é de 20 anos atrás, mas o cenário não se modificou ao longo dos anos, se nós também acompanharmos a quantidade de discussões sobre desfiliação ou ação de justificação ou discussões sobre justa causa, ou existência ou não de justa causa, quando das desfiliações.

E aí um ponto que me chama a atenção e também vai ao encontro do que meus antecessores aqui da Mesa disseram é sobre a preocupação que está crescendo não só no Brasil, é uma preocupação mundial. Isso inclusive começa na Alemanha, com doutrinadores alemães, mas vem sendo discutido no mundo todo, sobre o aumento ou o incremento ou a força de uma democracia defensiva, ou seja, a democracia se autodefendendo, seja por meio de legislações – e aí estamos aqui em uma Casa Legislativa – que defendem cada vez a regularidade dos votos, a alternância nos mandatos e a constância e o sigilo das votações, seja também empoderando alguns órgãos do Poder Judiciário ou órgãos administrativos para que defendam a democracia e defendam as instituições.

Então isso vem acontecendo ao longo dos últimos anos e encontra o assunto da fidelidade partidária e das discussões sobre democracia ou movimentos antidemocráticos. Há uma tendência ou o começo de uma tendência a se discutir se a formação de partidos com ideias antidemocráticas, se isso seria válido. E aí vou usar o exemplo do Maurício, de um partido "Vai Corinthians' ou "Vai" qualquer outro time do estado de São Paulo". Eu posso falar de qualquer um deles, porque torço para um time fora do Estado, mas se a criação de um partido com ideias antidemocráticas - – não só ideias internas antidemocráticas, por exemplo, de não haver eleição periódica para a sua direção partidária, mas partidos que defendam eventualmente a inexistência de votação regular e periódica para determinados cargos, ou que sustentem, por exemplo, degradação ou fechamento de instituições ou mesmo da Justiça Eleitoral – seria válida ou seria possível a cassação do registro desse partido judicialmente.

Isso é um ponto que não é exatamente sobre fidelidade partidária, mas acho que é um ponto que pode vir a ser discutido no Brasil nos próximos anos. E, em razão disso, a fidelidade partidária pode também ser discutida, uma questão também interna que encontra o outro tema que me foi proposto, me foi indicado para falar, que é sobre governança partidária.

Ou seja, nós já temos uma infinidade de regras sobre prestação de contas de partido. Os advogados que militam lá na Justiça Eleitoral – Neisser, Rolo, Vita Porto – sabem das minúcias e da necessidade de acompanhamento não só durante o período eleitoral, mas durante o exercício das atividades partidárias, para que nós tenhamos o registro de todas as contas que foram pagas, todos os valores que entraram, todos os rascunhos, todos os extratos bancários, os registros contábeis. E faço aqui só uma interrupção na minha fala para dizer que fui muito indelicada em não cumprimentar a família Salata, que também advoga toda no Tribunal Regional Eleitoral e também se faz presente.

Então, veja, nós já temos uma enormidade de minúcias e de regulação, seja pela legislação, seja pelas resoluções do TSE, em relação a essas contas, não só partidárias como as eleitorais. E existem dois projetos em tramitação, fui atrás da tramitação total desses projetos. São dois projetos, o PL 60/2017 e o PL 429/2017, ambos estão tramitando. O primeiro já está na Câmara dos Deputados, porque é tramitação bicameral, e o segundo está na tramitação do Senado, estipulando a necessidade de que os partidos políticos estabeleçam sistemas de integridade e *compliance*. Isso é inerente à própria participação na política, a meu ver.

Estipular por lei federal que os partidos precisam ter integridade, que os partidos precisam registrar os recebimentos, as receitas e as despesas ou fazer qualquer outro registro de todas as suas atividades já é inerente à própria existência dos partidos. Então não vejo, a meu ver, a necessidade de uma minúcia da forma como esses projetos trazem, até porque esses projetos têm a ideia de responsabilizar o partido objetivamente. Os diretores, os dirigentes serão culpados de eventual não atendimento a regras contábeis ou de governança na medida da sua culpabilidade, ou seja, tiveram ou não tiveram culpa, ou tomaram atitudes ou foram omissos em relação a determinadas coisas, mas o partido vai ser punido eventualmente objetivamente, ou seja, sem aferição se houve culpa ou não.

Parece que, no momento de proposição desses projetos, em 2017, estávamos vivendo um momento em que parte da sociedade fala em criminalização da política, outra parte fala em necessidade de maior regulamentação da política, que era um momento em que se discutia muito o recebimento de valores, ou como discutir esses valores, ou como receber e gastar, como esses gastos e essas receitas eram feitas. Isso vai muito também ao encontro do que os meus antecessores falaram, especialmente o

que disse o Fiorito: uma preocupação com corrupção, uma preocupação com uma manutenção da democracia e manutenção das eleições, ou um bom uso e uma boa aplicação dos dinheiros.

Ao mesmo tempo, será que esses projetos, ou quaisquer outros que visem questões nesse sentido, ou que visem estabelecer regras mais duras ou mais precisas em relação à fidelidade partidária, será que assim nós não estaríamos atingindo uma autonomia partidária? Ou seja, os partidos têm determinadas obrigações legais, mas, depois de cumpridas essas obrigações legais, a utilização dos valores, a forma de utilização – se vai fazer uma campanha eminentemente na internet, se vai fazer uma campanha com o *wind banner*, que foi uma das grandes discussões nas eleições passadas –, será que nós precisamos nos imiscuir?

Será que a sociedade precisa se imiscuir nessa profundidade em relação aos partidos políticos, ou então nós, como cidadãos e cidadãs, poderíamos fazer, digamos, uma fiscalização entre aspas dos candidatos, justamente aferindo, nas prestações de contas anuais dos partidos, como esses dinheiros foram gastos, ou levando mais em consideração, ou dando uma maior importância, por exemplo, à aplicação das verbas obrigatórias em relação às candidaturas femininas? Então a própria sociedade ser uma sociedade mais fiscalizadora em relação a isso, não aceitando, por exemplo, as candidaturas de mulheres "laranja", ou incentivando as mulheres a participarem, os negros, negras e mulheres a participarem do processo político eleitoral.

Por outro lado, já falando também em sociedade – e aí já para terminar a minha fala, porque, na verdade, eu e o André somos mediadores –, não esperar só que os eleitores, de 16 anos de forma facultativa ou 18 anos obrigatoriamente, sejam trazidos ou incorporados nessa discussão do sistema eleitoral, da urna, da democracia. O TRE tem campanhas de levar as urnas para as escolas, para que as escolas, os grêmios estudantis, façam as suas eleições, justamente para que as crianças e os adolescentes não só tomem conhecimento de como aquele instrumento tecnológico funciona, mas também para que repliquem, porque a gente sabe que as crianças são replicadoras.

Quando a gente ensina a uma criança que ela precisa separar o lixo entre reciclável e não reciclável, ela vai chegar em casa e vai falar para o pai, para a mãe: "Olha, mas na escola eu aprendi que a tampinha e a garrafa vão nesse lixo". Então isso pode ser trazido também em relação às urnas

eletrônicas, porque eu acho que é um papel que nós todos temos e em que a Justiça tem se debruçado. Pelo menos falo aqui pelo estado de São Paulo, que é um lugar de que tenho mais conhecimento, porque estou lá como juíza, de trazer a população em situação de rua, de trazer a população em comunidades ribeirinhas ou em comunidades de povos originários, que tinham uma dificuldade maior de acesso a essas localidades para votação, e também, por exemplo, hospitais de longa duração, em que as pessoas estão lá internadas, não podem sair de lá para votar, tampouco as pessoas que trabalham lá conseguem sair no horário das votações.

Então, na verdade, a minha fala foi mais um *pot-pourri* de ideias do que propriamente um aprofundamento em um tema, mas são as questões que eu penso hoje sobre fidelidade e sobre governança sem prejuízo de, obviamente, a gente mudar de ideia. Para terminar, tem um texto de um livro que eu gosto muito, que se chama *Livro dos Abraços*, do Eduardo Galeano. São pequenos contos ou pequenas crônicas, e um dos textos diz que existe um quartel com um banco branco e que do lado ficava um guarda em vigília àquele banco. E aí mudou o guarda, mudava o turno e trocava o turno, ia sempre um guarda fazendo vigília a um banco branco.

Em um determinado dia, chegou um guarda questionador e quis descobrir por que aquele banco estava sob vigília há tanto tempo. E as pessoas falavam: "Porque sempre foi assim". E aí ele falou: "Não, não me conformo com essa resposta do sempre foi assim", e foi atrás e tentou descobrir qual foi a origem da ordem de determinar que aquele banco sofresse a vigília. E se descobriu que, na verdade, o banco, trinta e tantos anos atrás, tinha sido pintado de branco, e que a vigília servia justamente para que ninguém sentasse na tinta fresca. Só que essa ordem foi passada ao longo dos anos, e os guardas continuaram fazendo essa vigília.

Então, sem prejuízo de a gente mudar de ideia, e é justamente para isso que servem esses encontros. Parabenizo a Alesp, a Escola Paulista da Magistratura, o Instituto do Legislativo Paulista, ILP, e todos os envolvidos, sem prejuízo de que nós mudemos as nossas concepções iniciais. Então essas são as minhas considerações.

ANDRÉ JORGE – Obrigado, dra. Danyelle, você sempre muito preparada. A Dany sempre se prepara para as palestras, muito competente. É uma grande professora, e eu fico muito feliz sempre de ouvi-la.

Quero registrar a presença do Dr. Paulo Hamilton, amigo de todos e também juiz do TRE de São Paulo, grande advogado. Então eu vou passar a palavra ao deputado Maurici, e nós temos dois minutos para encerrar.

É um *pot-pourri*, como a Dany falou, mas o Maurício começou bem, falou sobre democracia eleitoral, quando ele trouxe essa distinção entre os sistemas autoritários, o sistema híbrido e o sistema da *full democracy*. E foi muito bom esse recorte que ele fez, porque nós viemos aqui hoje para falar de democracia eleitoral, direito de votar, de ser votado, sistemas partidários.

Nós podíamos também ter expandido essa discussão para a democracia plena, e a história da democracia é a história da evolução dos direitos, como dizia Norberto Bobbio. É uma frase tão antiga e que cada vez mais nos mostra que o professor italiano tinha muita razão. Fazendo a interligação entre a fala do Fiorito e a do Roberto Maia, se nós formos analisar do ponto de vista da democracia plena, faz todo sentido essa discussão das pessoas não terem acesso seguro à votação, de ter essa discussão sobre urna, de ter a captação ilícita de sufrágio, porque as pessoas não têm os seus direitos sociais reconhecidos, garantidos, e esse é o conceito moderno de democracia.

A democracia não pode ser vista simplesmente como votar e ser votado, se existe partido ou não. Enquanto as pessoas não tiverem habitação, emprego, lazer, educação, saúde, elas não têm condição de fazer uma escolha livre, de ter liberdade de escolha. Então, quando nós voltarmos aqui, se nós pudermos expandir esse tema para a democracia plena, eu acho que aí, sim, nós perceberemos que essas discussões que permeiam o direito eleitoral, sobre sermos mais ou menos… Tudo isso nós já conversamos, mas a Justiça Eleitoral é muito paternalista, não é, ela avança, ela retrai.

Conversei muito sobre isso com o Roberto um dia. E como eles voltam, eles passam como juízes. Roberto agora, Silmar, o Fiorito já voltará, a Cláudia Fanucchi também já regressou, e a história do TRE é assim. E eu ouvi de alguns: “Não, quando eu voltar, eu vou voltar mais calmo, mais sereno, condenando menos (...)”. No fundo, essa fala é muito bonita, porque ela mostra a evolução e o reconhecimento, Paulo, assim, do que compete à Justiça Eleitoral. E o pano de fundo é a democracia plena.

Será que a gente tem que sempre pensar que o eleitor é um coitadinho que não sabe o que está fazendo? A gente fica tentando direcionar e proteger esse cara, e a Justiça Eleitoral, ela vai e volta, ela tem esse movimento de vai e vem, o que é muito bonito. Então a gente muda,

avança, muda: “Olha, pensando bem aqui, discordo”, mas depois passa a concordar, e isso faz com que a Justiça Eleitoral seja muito rica. Mas nós jamais devemos, e o professor Luiz Carlos sempre nos mostrou isso, nós não podemos olvidar a questão da democracia plena, saber que aqueles eleitores lá, antes de serem eleitores, são cidadãos e têm direito à moradia, à habitação, e é isso que está em jogo na eleição. É o plano de governo que virá. É o que aquele candidato que se apresenta perante a Justiça Eleitoral vai fazer com o mandato na mão.

Então eu queria agradecer a todos e dizer novamente do orgulho de encontrar vocês. Eu fico feliz sempre de encontrar, o Nuevo Campos fala que a gente se tornou uma família, e eu acho que realmente é a melhor definição que alguém já pôde dar a uma corte, porque realmente é respeitoso, é uma divergência respeitosa.

Eu vejo em alguns lugares uma divergência tão indelicada, tão sem sentido, porque, quando você diverge, você ouve o outro e avança, e isso realmente é o que faz a evolução da doutrina, da jurisprudência, e a Justiça Eleitoral é quem mais se libera da jurisprudência. É quase que um direito consuetudinário. Muitas vezes você recebe aquilo e muda no mês seguinte. A força das resoluções do TSE, isso tudo faz com que a evolução seja, deputado, muito rica. É um ramo do direito muito, muito dinâmico, em que você pode entregar realmente a justiça àqueles eleitores.

Quero agradecer em nome dos quatro, se me permitem, passar a palavra ao nosso deputado Maurici e agradecer em nome dos palestrantes, à Assembleia Legislativa, a V. Exa., ao presidente André do Prado, por tão fervorosa acolhida sempre. O TRE sempre foi bem recebido aqui. Todos os anos, fizemos seminários aqui, pelo que eu me lembro. Os advogados aí se lembram também, Porto, Rolo e Neisser, principalmente. Sempre fomos muito bem acolhidos. Obrigado a todos. Uma boa tarde.

DEPUTADO MAURICI – Obrigado, André. A razão me dizia que era para descer aqui, fazer uma saudação em nome da Mesa e ir embora atender meus compromissos, mas a paixão me fez aqui ficar ouvindo, e confesso que aprendi muito aqui.

Eu diria o seguinte. Primeiro, contar uma história rápida. O cônsul-geral da Venezuela em São Paulo esteve na bancada do Partido dos Trabalhadores e lá ele foi questionado sobre a questão do voto impresso: “Mas isso não é uma forma de fraudar?”. Ele não compreendia. Ele falava:

“Não, vocês não estão entendendo. O sujeito vai lá, vota, aí imprime o voto, ele confere e coloca em uma urna. Não é que ele leva o voto para casa”.

Bom, e ele não conseguia entender os questionamentos. Depois, uma noite, conversando com ele, ele repetiu essa história e eu falei assim: “Olha, fica tranquilo comigo, porque eu já vi muito eleitor chegar na urna, votar, e a hora que aparece lá em quem ele está votando, ele tira uma foto com o celular e manda para a gente para dizer: ‘olha em quem eu estou votando, em você’”. Então não existe sistema perfeito, como já foi dito aqui.

Aí ele terminou dizendo o seguinte: “olha, depois que eu vim aqui ao Brasil e vi quem aqui defende o voto impresso, eu voltei lá para o vice-ministro e falei: olha, deve ter alguma coisa errada no nosso sistema”. Mas ele dizia que não, que era uma questão de segurança, porque o voto é impresso, coloca na urna, depois 40% das urnas, ou um número como esse, é auditado ali naquele momento e depois se confere o resultado dos votos que estão depositados na urna com a lista que saiu. Então, para ele, na cabeça dele, aquilo era uma maneira de garantir a segurança da votação, e não de fraudá-la. Mas, enfim, não existe sistema perfeito.

E, quanto aos custos, eu acho que, se a gente pudesse combinar um sistema de voto distrital com voto em lista partidária, lista fechada, talvez a gente pudesse minimizar problemas como a questão da infidelidade e dos custos de uma eleição. Mas, enfim, muito obrigado. Fiquei muito feliz, aprendi muito aqui. Parabéns.

* * *

A JUSTIÇA ELEITORAL NA ERA DIGITAL DA HIPERCONECTIVIDADE

RICARDO VITA PORTO[6] **–** Boa tarde a todas e a todos. Quero cumprimentar o Instituto Legislativo Paulista, o ILP, as pessoas do Rodrigo Del Nero, que é o nosso diretor e secretário-geral também da Alesp, e do Marlon, que idealizaram esse seminário, e dizer que o ILP sempre teve essa preocupação de bem informar os funcionários, os agentes públicos sobre a legislação eleitoral.

Já, me lembro, há mais de 20, 25 anos, sempre que é ano eleitoral, tanto municipal como eleições gerais, o ILP sempre faz um grande seminário, às vezes em conjunto com a OAB, com o Tribunal Regional Eleitoral, com a

[6] Advogado especializado em Direito Eleitoral e Processual pela Escola Judiciária Paulista

EJEP, com a Escola Paulista da Magistratura, como é a oportunidade de hoje, mas para dizer que, no ano que vem – que é o filé mignon, afinal de contas, no mínimo, que os 94 deputados serão candidatos nas próximas eleições –, nós teremos um evento, aí, sim, na forma de curso mais extenso, através de quatro datas, está mais ou menos programado para o mês de março, do ILP, em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil, especialmente a Comissão de Direito Eleitoral.

Aí, uma questão mais técnica, de formação mesmo, onde nós vamos falar sobre registro de candidatura, propaganda eleitoral, prestação de contas, tudo aquilo que é preciso se enfrentar para a eleição do ano que vem. E tenho aqui na Mesa o professor Francisco Brito Cruz, o nosso professor Luiz Carlos Santos Gonçalves, o professor Fernando Neisser, que são realmente três professores, dão aula. O Chico, como eu posso aqui dizer, porque é meu amigo, é professor da FGV, é professor também do IDP, formado, pós-graduado na Universidade de São Paulo, e é, hoje, no Brasil, uma das pessoas mais gabaritadas e capacitadas no direito da internet, ou o direito, principalmente, nessa área de tecnologia.

Ele é fundador do Internet Lab, que sempre esteve muito próximo a nós, advogados eleitoralistas, principalmente nos auxiliando nessas dinâmicas entre a Justiça Eleitoral e as plataformas digitais. Hoje, a gente tem observado que praticamente acabou a propaganda na rua. Hoje, a confecção – inclusive, basta pegar as prestações de contas dos candidatos – está basicamente centrada na contratação de cabos eleitorais. E aí é uma outra palestra, porque isso, na verdade, para mim, é cooptação de lideranças, pouco tem realmente de pessoas verdadeiramente trabalhando em campanhas eleitorais.

Mas o grande custo das campanhas está nas plataformas digitais. Hoje, toda forma de propaganda está restrita a impulsionamento nas redes sociais, tanto é que – até acabei de levantar aqui os números –, nas eleições passadas, de 2024, de todo o fundo eleitoral, o chamado FEFC, a empresa Meta recebeu mais de 300 milhões de reais. É o primeiro fornecedor de campanhas eleitorais.

E aí eu vou passar a palavra primeiramente para o Chico. Depois faço as devidas apresentações do professor Luiz Carlos e do professor Fernando, já trazendo aqui uma grande preocupação que nós, que vamos atuar nas campanhas eleitorais, quer como advogados, como membros do Ministério Público, magistrados ou até mesmo candidatos, temos em relação ao grande

salto tecnológico que vivenciamos em relação à inteligência artificial no último ano. Desembargador Fiorito, o que nós vemos hoje no Instagram de conteúdo produzido em inteligência artificial já está a anos-luz da eleição que foi agora, em 2024. Nós não tivemos, em 2024, vídeos produzidos de uma forma tão rápida, efetiva e com grande dificuldade de se apurar se aquilo é fabricado ou é verdadeiro.

Então eu gostaria de ouvir, em primeiro lugar, o Chico, para dizer o seguinte: olha, a gente tem aqui muito claro, no posicionamento da Justiça Eleitoral quanto à produção de conteúdo ofensivo, que evidentemente basta se requerer à Justiça Eleitoral. Isso, de uma forma bastante rápida e efetiva, tem sido concedido em liminares, mandando um e-mail lá para o representante legal do Facebook, do Instagram, e as decisões são imediatamente cumpridas, muito embora o professor Luiz Carlos vá lembrar que ele esteve como procurador regional eleitoral no momento em que as plataformas deixavam de cumprir as ordens judiciais, mas hoje, graças a Deus, nós já avançamos nisso.

Mas o que a gente tem de pacífico é que o conteúdo ofensivo e nitidamente inverídico tem sido extirpado com bastante rapidez do mundo virtual. Agora, e o conteúdo falso, inverídico, que não é ofensivo? Isso é merecedor de uma atenção e talvez de uma atuação da Justiça Eleitoral.

Lembro aqui, no estado de São Paulo, da famosa propaganda do "aerotrem". Quem não se lembra disso, não é? Teve um candidato que ficou famoso porque, ainda que daquela forma rudimentar, nas eleições lá nos anos 1990, bolou uma ideia fantástica de simular um trem que navegava pela cidade e seria bastante veloz. Ele fez essa propaganda e, durante diversos anos, sustentou a sua notoriedade política por conta disso. Hoje, podem-se criar cenários absolutamente irreais e fantásticos sem que nós necessariamente percebamos que são falsos ou mentirosos.

Então essas são algumas das preocupações que a gente tem. Eu gostaria de escutar um pouco e deixar também algum tempo, se nos sobrar, para as perguntas, porque eu acho que é muito importante a participação de todos que estão nos escutando. Muito obrigado, Chico, por você ter vindo.

FRANCISCO BRITO CRUZ[7] **–** Olá, boa tarde. Dr. Ricardo, é um prazer estar aqui ao seu lado também, estar ao lado do Dr. Fernando Neisser e do Dr. Luiz

[7] Advogado e professor de Direito no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e na FGV de São Paulo.

Carlos dos Santos Gonçalves, com quem aprendo muito já há algum tempo. Para mim é um prazer estar aqui, queria agradecer ao ILP, à Alesp, à Escola Paulista da Magistratura.

Esse tema, não à toa, vai nos assustando ano a ano. Acho que já assustava antes, cada vez mais assusta mais, e acho que é papel de quem está estudando tecnologia e regulação das tecnologias não fazer com que assuste mais ainda, mas tentar pensar junto, para a gente dialogar e entender qual é o melhor jeito de entender o assunto do ponto de vista jurídico, ver o que dá para tutelar, o que é possível tutelar e quais as melhores estratégias.

Eu pensei aqui em uma exposição, em um comentário que vai abordar um pouco as capacidades da Justiça Eleitoral. O que a Justiça Eleitoral consegue, talvez, e o que ela não consegue, quais são os limites dessa atuação. Eu tenho alguns pressupostos que eu queria compartilhar com vocês antes de passar por quatro grandes temas.

Os pressupostos são os seguintes. Primeiro, campanha e eleição é um bicho que muda com o tempo, como disse o Dr. Ricardo. Então os cientistas políticos geralmente falam que, para você fazer uma campanha, você precisa ter um evento, aquela decisão vai ser feita até um determinado prazo, um evento importante de decisão coletiva; quem está competindo por essa decisão; e, fundamentalmente, um meio de chegar nas pessoas que vão participar dessa decisão coletiva, ou seja, a mídia, o meio de comunicação.

Conforme os meios de comunicação vão mudando, as sociedades vão aumentando ou diminuindo, as pessoas que vão participando dessa decisão são mais ou menos pessoas, a eleição muda de tempos em tempos. E acho que é possível dizer que tecnologias, como a gente diz, de propósito geral, têm um impacto muito grande nesses eventos, nas eleições. O que são tecnologias de propósito geral? São aquelas que mudam a vida de todo mundo indiscriminadamente e que têm impacto em todos os setores da economia.

A internet é uma tecnologia de propósito geral; a computação é uma tecnologia de propósito geral; e, agora, a inteligência artificial generativa é uma tecnologia de propósito geral também. Ela tem impacto no banco, ela tem impacto no seguro de saúde, ela tem impacto na prestação de serviço público e ela tem impacto no [processo] eleitoral também. Então é razoável supor que, se as campanhas mudam conforme as tecnologias disponíveis – porque a mídia e as tecnologias também –, para a própria campanha se

organizar, prestar contas, fazer gastos, as tecnologias de pagamento vão mudando com o tempo também. Conforme isso vai se transformando, elas vão mudando de cara, e é necessário que o direito corra atrás.

A gente viu algumas fases disso no Brasil, a partir especialmente da introdução da internet. A internet foi introduzida no Brasil no meio dos anos 2000, mas ela começou a ser de fato sentida nas campanhas – pelo menos no meu estudo de doutorado isso ficou bastante claro – a partir de 2010 principalmente. Então houve uma primeira fase, que é uma fase de introdução, de 2010 a 2015. Aí, a partir de 2015, a gente começou a ver mais choques, especialmente de 2013, na verdade, mais choques inclusive desses processos em que as empresas de internet não cumpriam as decisões, resistiam ao cumprimento das decisões.

E a gente teve um período, que eu diria que é um período de assimilação, que foi ali de 2015 e para 2017. Parecia que estava tudo bem, todo mundo estava correndo atrás, vamos dizer assim, mas não estava tudo bem. Eu me lembro de uma declaração feita pelo representante da Justiça Eleitoral na época, de que a questão das *fake news*, em 2018, estava totalmente resolvida. Estava resolvida? Não me parece que estava resolvida, até como não está resolvida até agora. O fato é que esses choques e essas assimilações vão acontecendo conforme as tecnologias vão mudando profundamente as campanhas. A internet mudou profundamente as campanhas.

Eu parto desses pressupostos para discutir com vocês aqui quatro temas importantes. O primeiro é a propaganda eleitoral, mas especialmente essa distribuição, o consumo de conteúdo na internet, que, enfim, muda muito na campanha, como disse o Dr. Ricardo. A segunda coisa que eu queria debater com vocês é como outras tecnologias mudam não só a gestão da comunicação, mas a campanha em si, do ponto de vista do gasto, do ponto de vista do financiamento, dos recursos que elas têm. O terceiro ponto é o tema do abuso, o abuso de poder. E o quarto, e pequenininho, é uma questão sobre soberania digital, que eu acho importante a gente comentar, mas eu não vou gastar muito tempo com isso.

Sobre propaganda e gestão do conteúdo online, a internet já mudou muito, porque antes a propaganda eleitoral era meio óbvia. Antes da internet, ela estava no rádio ou ela estava na TV, e também na rua, lógico, mas nos meios de comunicação de massa, no rádio e na TV. Então, para você definir propaganda eleitoral, você nem precisava, era o que estava no

horário político e eleitoral gratuito. Você não precisava ter um corte do que era propaganda eleitoral tão facilmente assim, porque esse corte já estava feito.

De alguma maneira, havia algumas questões que escapavam a isso. A propaganda antecipada é uma das coisas que escapava a isso, o pedido de voto que às vezes aparecia no jornal, às vezes aparecia em um evento de campanha, antes de a campanha acontecer. Mas o fato é que uma peça de propaganda não poderia ser inserida se não fosse nos termos da legislação eleitoral antes, na radiodifusão.

E na internet? Na internet, a manifestação espontânea do eleitor não é considerada propaganda eleitoral, mas o que é manifestação espontânea do eleitor? A gente foi abrindo a textura da norma de alguma maneira, e aí as regras que cabiam para a propaganda começaram a ser desafiadas, porque como é que você sabe que aquilo é propaganda ou não? Algumas coisas são mais fáceis, algumas coisas são mais difíceis de distinguir, e a Justiça Eleitoral foi tentando entender como se debatia esse tema e como fazia o corte. Uma das questões, por exemplo, foi a Justiça Eleitoral perceber que ela teria que ter poder para remover qualquer tipo de conteúdo da internet, independentemente de ele ser propaganda eleitoral ou não. E aí eu queria separar aqui três tipos de questões em relação ao conteúdo na internet.

O primeiro tipo de questão é o que apareceu desde sempre, que é um candidato incomodado com o conteúdo de outra pessoa. Às vezes é de um candidato, às vezes é de uma pessoa, uma manifestação espontânea do eleitor, ou às vezes nem tão espontânea assim. Nesse caso, a Justiça Eleitoral tem um rito que até assusta quem é de fora, um rito sumaríssimo, de prazos por hora, para você resolver esse problema. E o fato é que isso vira um grande enxugar de gelo de alguma maneira, porque às vezes o conteúdo volta para o ar.

E aí sempre tem... Como é que eu faço? Eu preciso remover aquele conteúdo que está veiculando uma mentira. Removi o primeiro, mas apareceu outro, apareceu outro, apareceu outro. Hoje a gente tem que ter um jurídico muito preparado do lado das campanhas para que isso seja controlado de alguma maneira, mas o fato é que pelo menos as ordens que chegam estão sendo cumpridas, pelo menos a sua grande maioria.

A segunda questão, que começou a aparecer ali em 2020, mas ficou muito aguda no ano de 2022, não é candidato contra candidato, são as

questões envolvendo a manutenção da legitimidade e da normalidade do pleito, ou seja, as questões que a gente costuma ultimamente colocar dentro da caixa da integridade eleitoral. Por exemplo, os boatos, as declarações fraudulentas em relação à urna ou em relação a ataques aos servidores da Justiça Eleitoral.

Nesse caso, nesse momento, há uma nova atualização das resoluções eleitorais, para trazer à voga um instrumento que já existia, mas que talvez não existisse tão fortemente para o conteúdo na internet, que é o poder de polícia. Isso aparece nas resoluções de 2022, especialmente uma resolução que, inclusive, recrudesce esse poder de polícia na véspera do segundo turno das eleições de 2022.

Mas eu queria comentar aqui um terceiro ponto: nesses dois primeiros casos, o enxugar de gelo continua. No primeiro, a gente já comentou, e no segundo, do poder de polícia, também, porque o poder de polícia, na hora em que o tribunal vai indicar qual é o link a ser removido, pode ser que alguém pegue aquele conteúdo e publique de novo, publique de novo, publique de novo.

Então qual foi a estratégia do TSE quando elaborou as resoluções de 2024? Estipular não só obrigações de cumprimento de ordens judiciais individuais para as plataformas, mas de construir outros tipos de deveres, deveres estes que não seriam só de cumprimento de uma ou outra ordem judicial, mas de adequação de conduta no geral. O que seria isso? Seria que as regras das plataformas têm que ser adequadas para que, na hora em que elas estiverem aplicando as próprias regras, elas já estivessem fazendo, de alguma maneira, uma limpeza do conteúdo que não deveria estar lá.

Que tipo de conteúdo que não deveria estar lá? Bom, logicamente, uma incitação à violência no meio do processo eleitoral não deveria estar lá. As plataformas dizem que já têm essas regras, então eu já tiro o conteúdo de incitação à violência, mas há um conflito de interpretação de se elas estão fazendo isso adequadamente. Elas dizem que sim, tem gente que acha que não.

Qual foi a estratégia da Justiça Eleitoral nesse momento? Construiu, por exemplo, o Art. 9-D inserido na resolução de propaganda, que diz, eu até peguei aqui o artigo para a gente poder pensar junto. As plataformas devem fazer o quê? Qual o dever? “A elaboração e aplicação de termos de uso de políticas de conteúdo compatíveis com a diminuição da circulação de fatos notoriamente inverídicos que possam atingir a integridade do processo.”

Bom, então há uma obrigação de que você faça uma norma interna e que aplique essa norma interna. E aí a minha reflexão aqui é: como a Justiça Eleitoral deve fiscalizar o cumprimento dessa norma?

A resolução não traz uma sanção específica para isso, nem poderia, porque essa sanção deveria estar prevista na lei, pelo menos na minha leitura. Agora, se a resolução tem poder normativo, ela pode ser cobrada. Se ela pode ser cobrada, alguém pode, eventualmente, requerer à Justiça Eleitoral, em um caso de violação, em um caso de descumprimento, apontar, falar: "Essa plataforma não está cumprindo esse ponto, você tem que fazer cumprir". E aí o Judiciário Eleitoral eventualmente vai poder decidir se cabem medidas de constrição daquela plataforma.

E aí a gente vai percebendo que uma Justiça que antes determinava mais lateralmente deveres a terceiros e mais frontalmente deveres e obrigações a candidatos, a partidos, etc. começa a ter que se voltar cada vez mais para esses atores, as plataformas. Ela vai ter que virar uma espécie de regulador de plataformas, esse é o ponto. Eu acho isso um pouco inevitável, citando, inclusive, o fato de que, se a gente der para outros agentes – agências reguladoras, por exemplo – o dever de fiscalizar plataformas em matéria eleitoral, eventualmente a gente vai estar incorrendo em uma falta de sabedoria, no mínimo, porque agências reguladoras têm dirigentes indicados pelo Poder Executivo e aprovados pelo Congresso. Pode ser que exista uma composição política.

Inclusive o orçamento, por exemplo, da Anatel, é vinculado ao orçamento do Ministério das Comunicações; o orçamento da Agência Nacional de Proteção de Dados é vinculado ao Ministério da Justiça. A possível influência da política na fiscalização das plataformas não deveria se imiscuir, eventualmente, em matéria eleitoral. Então faz sentido que a Justiça Eleitoral agregue essas questões, mas o tipo de competência é diferente, o tipo de capacidade para você executar essa tarefa é diferente. A gente vai precisar desenvolver essa capacidade.

O que eu defendo, por exemplo, é que... Lembram daqueles termos de cooperação que as plataformas iam lá e assinavam com o TSE? Eventualmente esse é um primeiro ponto de que a gente pode partir, não mais um termo de cooperação para que sejam enviadas denúncias, mas um termo de cooperação de ajustamento da conduta da plataforma para a obrigação que está na resolução, para a plataforma dizer como ela vai cumprir aquela resolução, por exemplo.

Então a gente tem aí uma necessidade de entender como esses novos deveres que foram sendo criados vão ser colocados na atualidade, e aí tem um ponto, inclusive, sobre inteligência artificial, para responder a pergunta do Dr. Ricardo, que é o seguinte: quando a gente fala de inteligência artificial generativa, a gente tem dois níveis de desafio.

Quando a gente está falando de geração de propaganda eleitoral irregular, ou de falsidade, ou até de conteúdo *fake* que não é, vamos dizer assim, ofensivo, primeiro a gente vai ter que pensar nos deveres para as empresas que geram o conteúdo, por exemplo, o ChatGPT, o OpenAI ou o Gemini do Google, ou outras empresas. Essas empresas vão gerar qual é aquela peça de vídeo, qual é aquela peça de imagem ou mesmo texto. Os deveres que a gente vai ter são os deveres na geração do conteúdo. Então são elas, por exemplo, que vão poder incluir – e isso já está sendo discutido em padrões técnicos no mundo todo, o ISO está discutindo isso –nessas peças algum tipo de identificador digital para que se saiba que aquela peça foi produzida por uma IA. É um jeito.

O ponto é que essas plataformas não são de distribuição de conteúdo, elas são de geração de conteúdo. Então você vai ter que também ter um dever para a Meta, ou seja, para o Instagram, para o Facebook, ou para o Google, que é dono do YouTube, para que, na hora em que conteúdos gerados por IA circulem, haja também algum tipo de dever ou de obrigação para que essa plataforma que está dando espaço para que aquilo circule de alguma maneira faça uma limpeza do conteúdo indevidamente não rotulado como IA, ou que está se passando por um conteúdo real, e, por consequência, remova, por exemplo, algum conteúdo que esteja fraudando alguma coisa.

Então me parece que a gente vai ter que pensar em dois níveis de obrigação. Hoje, do jeito que a resolução está, a gente tem um nível de obrigação para as campanhas rotularem o conteúdo de IA e algum nível de obrigação para as empresas de internet que dão espaço para que ela circule, que cuidam dessa distribuição, para que se remova conteúdo falso, conforme a resolução. Não vou entrar aqui nos pormenores, mas são alguns dos desafios nessa parte de conteúdo.

Em segundo [nível], rapidamente, [pensamos] nessa questão do financiamento e nos gastos, a gente vai ter dois problemas aí, conforme a tecnologia vai avançando. O primeiro é: como a gente enquadra as questões de tratamento de dados pessoais? Porque dados são recurso. Eu tenho um

cadastro incrível de todos os habitantes do estado de São Paulo, perfeito, um cadastro que eu fiz, e vou lá e dou esse cadastro para um candidato a deputado estadual. Eu posso fazer isso? Isso não vale dinheiro? Como se declara isso? Como se usa isso? Quais são os limites para usar?

A gente vai trazendo questões importantes tanto do ponto de vista de uso de dados como também de um tema que me parece que ficou bem nítido na última eleição municipal e que cada vez mais vai ficar, que é a participação dos influenciadores. Como um *post* também pode valer dinheiro? Não é só dado que vale dinheiro, não é? Eu costumo dar um exemplo, eu costumo usar o Neymar como exemplo, o jogador Neymar. Um *post* do Neymar vale quanto? O Vinícius Júnior agora está na propaganda do xampu. Quanto vale para ele aparecer com o xampu no Instagram dele? Vale bastante, mas ele pode se manifestar como cidadão também, se ele quiser falar: "Vou votar no fulano."

Mas onde que começa a ficar estranho? Começa a ficar estranho se ele postar todo dia? Começa a ficar estranho se ele eventualmente tem algum acordo por baixo dos panos para que poste em nome do candidato? Onde, eventualmente, a gente vai começar a ter que traçar a linha? Parece-me que a melhor via para examinar esse problema é a via dos casos concretos. A gente vai ter que partir dos casos concretos, vai partir das violações mais evidentes para começar a desenhar quais são os limites.

Em terceiro [nível], o tema do abuso. Bom, é vedado e punível, inclusive com a maior das penas, a maior das sanções, a cassação, quando você tem um abuso do poder político, um abuso do poder econômico, um uso indevido de meios de comunicação. Abuso do poder político dá para ser digital? Dá. E se eu pego toda a estrutura digital de uma prefeitura, por exemplo, e utilizo essa estrutura, o perfil da prefeitura, para ajudar um candidato? Ou até o banco de dados da prefeitura para ajudar o candidato? Ou ainda, abuso do poder econômico. E se a Meta decide apoiar um candidato? Ou ainda, uso indevido dos meios de comunicação, que, enfim, esse já tem julgado, não preciso nem falar, mas tem o uso de desinformação dos meios de comunicação para isso. Então a gente vai ter que atualizar. Essa me parece mais simples, a gente vai ter que ir atualizando conforme os casos.

E, por fim, o tema da soberania digital. Isso me preocupa muito conforme o Brasil vai se inserindo em conflitos geopolíticos cada vez mais. E isso me parece natural se a gente se deparar com a forma como o mundo

tem se organizado, cada vez mais com conflito, cada vez mais com guerra. A gente está tendo uma ameaça de guerra no nosso continente, inclusive. Aí a minha pergunta vai ser: até hoje, para a gente oferecer essa contagem de votos em tempo recorde, que sai até as oito da noite, a gente não só conta com tecnologia física – *hardware*, a urna, os computadores que a gente tem aqui –, mas também com *softwares* diversos. Esses *softwares*, muitas vezes, são comprados de empresas que não são nacionais.

Ou a nuvem, por exemplo. Qual é a nuvem do Estado brasileiro? Qual é a nuvem da Justiça Eleitoral, dos diferentes tribunais? Essa nuvem é utilizada para algum momento do processo de apuração, totalização dos votos? Essa nuvem tem algum tipo... E aí a pergunta é sincera: quais são as vulnerabilidades desses serviços frente à discussão de soberania digital? Parece-me que esse é um exame que a gente, como país, precisa fazer, independentemente do partido, porque, se hoje o vento está soprando para um lado, amanhã o vento pode soprar para o outro do ponto de vista geopolítico. Então esse é um ponto que me preocupa.

Eram essas as questões que eu queria dividir com vocês. Sei que passei por muitos temas, mas são ideias para a gente continuar conversando, não só hoje, mas nos demais dias. Muito obrigado.

RICARDO VITA PORTO – Chico, antes de fazer uma outra provocação, talvez um assunto que não tenha muito a ver com o que você tratou, mas eu preciso dizer, em relação ao painel passado, da questão da impressão do voto, da urna eletrônica, eu acho que faltou dizer o seguinte. No dia em que um eleitor pegar o voto dele impresso e disser: "Não, não é aquilo que eu digitei na cabine indevassável", como é que a gente vai resolver essa questão? Não vamos resolver nunca, porque o voto não vai voltar para trás. Então, ponto final. Não vai servir para nada, Dr. Fiorito, porque, se alguém ousar dizer que não corresponde, nós não vamos conseguir checar isso nunca.

Bom, Chico, dentro de todo o espectro do direito eleitoral, estou mais ligado na questão, eu brinco, do começo e do fim da campanha, que é o registro de candidatura, que é a prestação de contas. E a gente, às vezes, só fica pensando no direito digital em relação ao recheio da campanha, que é a parte publicitária, mas a gente esquece, como eu disse no início, que a Meta, o Facebook, é o maior fornecedor de campanha eleitoral, e aposto que

muitos dos senhores que estão aqui sentados vão saber muito bem o que eu vou dizer.

As contas têm sido, na maioria das vezes, desaprovadas por falha desse prestador, que, apesar de ser o maior fornecedor de campanha, não se adequa à legislação eleitoral, especialmente no que diz na regularidade e comprovação de gastos. Nós, que advogamos em prestação de contas, os contadores, têm reiteradamente visto ordens da Justiça Eleitoral, absolutamente corretas, de determinação de devolução de recursos não comprovados em relação ao problema de emissão de documentos fiscais dessas plataformas.

Isso ocorre principalmente por dois motivos. O conteúdo, você paga o impulsionamento, é um pagamento prévio, é um pagamento de crédito. E, muito embora você dê o comando de impulsionamento daquele valor, a plataforma, por um problema de fluxo, não entrega aquilo e emite o documento fiscal não no valor creditado, mas no valor efetivamente impulsionado. E sobra aí crédito. E aí é uma coisa também muito difícil para os candidatos, porque, enquanto ele pagou o impulsionamento, eu brinco, na [pessoa] jurídica, que é no CNPJ da campanha, muitas vezes até com recurso do FEFC, na hora em que ele for condenado a restituir isso, depois de dois, três anos na análise de prestação de contas, ele vai ter que devolver isso na [pessoa] física. Então há esse problema que também nós precisamos enfrentar.

O outro é em relação à questão da mudança das contas no curso ou no início da campanha. O candidato mantém o perfil ligado ou ao perfil pessoal, ou ao seu gabinete, se ele já exerce algum mandato eletivo. Isso é vinculado ao seu CPF, e, para poder impulsionar conteúdo eleitoral nesse mesmo perfil, ele precisa transformá-lo em CNPJ de campanha. E aí, se ele impulsionou até o dia 15 de agosto, que é quando começa a propaganda eleitoral, com o CPF, e depois, de 15 de agosto ao dia 30, no CNPJ, as plataformas vão emitir uma nota fiscal só, relativa ao mês todo, com o valor também impulsionado.

E aí a gente vai ver pareceres do Tribunal Regional Eleitoral considerando que aquele valor excedente da nota fiscal, que não foi pago na campanha, é considerado como recurso de origem não identificada, que é praticamente, está aqui o Dr. Fiorito rindo, um crime quase que mortal na análise da prestação de contas. Eu falo isso porque a gente está aqui tendo uma discussão dentro do Parlamento, muito embora a gente saiba que a competência para a legislação eleitoral é uma competência que deve ser

federal. Nós estamos aqui no Parlamento Estadual, mas todos os nossos deputados aqui farão dobradinhas com deputados federais.

Então eu acho que é mais do que chegada a hora em que possamos discutir também que as plataformas, os maiores fornecedores, se quiserem prestar serviços em campanhas eleitorais para candidatos, para partidos políticos, devem se adequar à legislação eleitoral, que foi a briga que a gente teve lá atrás, com a obrigatoriedade de cumprir as decisões em relação ao conteúdo. Então, se você pudesse também, bem rapidamente, trazer alguns esclarecimentos para a gente, você que é da área, seria muito interessante.

FRANCISCO BRITO CRUZ – Vou responder rapidinho, porque estou ansioso para ouvir o Dr. Luiz Carlos e o Dr. Fernando Neisser. No ano de 2017, foi permitida a propaganda paga na internet. Antes, você permitia a propaganda eleitoral na internet, mas você não permitia que ela fosse paga. Então a gente teve, desde então, 2018, 2020, 2022, 2024, quatro eleições. A primeira, se a gente olhar o tanto de gasto, o Dr. Ricardo falou que na última eleição a Meta recebeu 300 milhões de reais. Em 2018, salvo engano, foram uns 30 milhões, 10 vezes menos.

Então eu diria que foi a partir da pandemia que o vulto do tamanho do dinheiro gasto começou a ser sentido, e me parece que isso é uma bomba-relógio. Os sistemas das plataformas não são adequados à prestação de contas no eleitoral, os sistemas de faturamento delas não são adequados à discussão eleitoral. Do ponto de vista tributário, o tipo de nota fiscal que se emite, não necessariamente esse tipo de comprovante é o que se precisa, e isso não só tem a questão do recibo, mas tem a questão do cadastro em si.

A discussão do cartão de crédito, por exemplo: para você fazer o pagamento de um anúncio, você precisa do cartão de crédito. Aí você começou a ter serviços auxiliares, você paga o boleto para esse serviço para conseguir um crédito nesse serviço e esse serviço comprar o anúncio para você. Então você começou a ter um monte de gambiarra também a partir de 2018, e a bomba-relógio ia explodir quando se gastasse mais dinheiro, que foi a eleição de 2022, salvo engano, em que a gente viu de fato o dinheiro voltando.

Porque, na eleição de 2018, o candidato que mais gastou na [campanha] presidencial foi um candidato que não reverteu tanto em voto, que foi o Henrique Meirelles. Ele foi muito mais de gasto do que outros, e o candidato que ganhou a eleição presidencial foi o candidato que

praticamente não gastou em impulsionamento no Facebook, em 2018, que foi o presidente Bolsonaro. Depois, em 2022, ele gastou muito, tanto quanto o candidato Lula na época, mas o fato é que foi esse crescimento que foi tornando relevante o descompasso entre uma coisa e a outra.

Eu diria que tem um ponto, Ricardo, para te responder: a Justiça Eleitoral tem que começar a criar regras mais específicas para as plataformas e não só para as campanhas. Não tem mais volta. Se elas querem, de fato, esse naco do ponto de vista de recurso, elas vão ter que seguir algumas regras. Uma das regras não é nem de prestação de contas, nasceu da preocupação mais com o impulsionamento de conteúdo contra a integridade eleitoral, mas eu diria que é um exemplo.

Na última resolução, de 2024, o que a Justiça Eleitoral falou? Falou que a plataforma não pode vender um anúncio que tenha conteúdo contra a integridade eleitoral. Veja, essa é uma obrigação para a plataforma e ela parte do pressuposto de como esses temas funcionam, que é, se você vende um anúncio, você aprovou o anúncio. Alguém aqui já tentou fazer um anúncio no Facebook? Quando você manda lá o anúncio, quando você vai impulsionar seu *post*, ele não impulsiona qualquer *post*. Se tiver mais palavras do que figuras no *post*, ele não manda, ele não deixa. Então tem um processo de aprovação. Se você colocar um símbolo de algo proibido, por exemplo, ele não vai aprovar. Se você colocar uma imagem de nudez nos termos proibidos, ele não vai aprovar. Se você colocar uma música protegida pelo direito autoral, ele não vai aprovar.

Então, se existe um processo de aprovação, faz sentido que se incida sobre ele, do ponto de vista de qual é a conduta daquele prestador de serviço. E eu acho que isso deveria ser estendido para outros temas que causam problema para a campanha eleitoral, porque campanha eleitoral não é só algo a ser regulado, é o exercício de direito político. E, se é exercício de direito político, se para a nossa democracia isso tem que funcionar direito, as plataformas têm que se adequar a essas obrigações.

RICARDO VITA PORTO – Ótimo, Chico. Obrigado. E aí, sem mais delongas, vou passar a palavra para o professor Luiz Carlos Santos Gonçalves, que, como eu disse, foi procurador regional eleitoral do estado de São Paulo. Gostou tanto do negócio que depois foi trabalhar em Brasília, na Procuradoria Geral, e fundou talvez o blog de maior repercussão no direito eleitoral nacional, que é o "A Cachaça Eleitoral". É um grande doutrinador,

deu muito trabalho para os advogados nas eleições em que ele atua, porque justamente tem posicionamentos firmes na questão do tema que ele vai tratar exatamente agora, que é "A Proteção da Probidade Eleitoral, Crimes Ilícitos e Consequências".

E eu vou aproveitar, porque eu achei até muito curioso aqui no título, Luiz, a palavra crimes, porque a gente cada vez menos tem visto a competência da Justiça Eleitoral nesse aspecto criminal. A gente achou que viria uma enxurrada de processos quando o Supremo decidiu que o crime eleitoral atrairia a competência da Justiça Eleitoral, e, na verdade, foi um sonho talvez para nós advogados que não se concretizou. Mas eu acho que falta a gente a toda hora bater nessa tecla, porque ficou um pouco, em alguns aspectos, valendo a pena cometer um ilícito eleitoral.

Acho que o senhor tem muitos estudos a esse respeito, de que custa barato, a multa paga-se, o registro vai se recorrendo, e a questão criminal, que é realmente a *ultima ratio*, que é aquilo com que realmente o cidadão se importa – nós vemos aí que as pessoas têm medo de ser presas –, a gente, infelizmente, cada vez menos tem visto processos criminais na esfera eleitoral. Por que isso, Dr. Luiz Carlos?

LUIZ CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES[8] – Boa tarde a todas, boa tarde a todos. Gostaria inicialmente de cumprimentar meus queridos colegas aqui de bancada da Mesa, Dr. Ricardo Vita Porto – grandes debates lá no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, Dr. Vita Porto –, Dr. Francisco Brito Cruz, o querido amigo Dr. Fernando Neisser.

Gostaria de cumprimentar toda a audiência e me permito fazê-lo na figura do Alexandre Issa Kimura. Nós tivemos uma paixão acadêmica assemelhada, ele e eu escrevemos sobre comissões parlamentares de inquérito. Eu recomendo o livro dele, bem melhor que o meu. Enfim, foi uma alegria reencontrá-lo aqui, e em seu nome eu cumprimento todas as pessoas aqui da Assembleia Legislativa, o Instituto do Legislativo Paulista, os servidores, as pessoas que estão aqui.

Cumprimento, claro, os juízes e desembargadores, o que faço na figura aqui do Fiorito. Cumprimento os advogados, a classe dos advogados, também o querido amigo Alexandre Rolo, até porque temos uma paixão em comum – incomum e em comum –, que é o Santos Futebol Clube, a quem eu

[8] Procurador Regional da República.

desejo boas alvíssaras. Não vamos cair de novo. Enfim, gente, é uma alegria estar aqui, agradeço a gentileza desse convite.

Eu lido com eleições, a partir do Ministério Público Eleitoral, há 19 anos. Então eu comecei com essa atuação 19 anos atrás, me apaixonei por ela e aí incorporei essa ideia de que o direito eleitoral é uma cachaça de boa marca: você toma um pouquinho e se apaixona. E, por isso, eu tenho até esse blog, que se chama "A Cachaça Eleitoral". Eu botei um artigo esta semana sobre o novo requerimento de declaração de elegibilidade que veio na Lei Complementar 219. É um artigo especulativo, mas quem tiver interesse é só consultar ali no "A Cachaça Eleitoral".

A partir desses 19 anos de atuação e observação, pensando nas eleições vindouras, eu acho que os dois maiores desafios são, em primeiro lugar, a inteligência artificial. Isso vai ser um desafio tremendo, sobre o qual eu já não preciso falar, porque ouvimos aqui o nosso querido Francisco Brito Cruz trazendo notícia desses desafios que virão. Mas o segundo desafio que eu diviso para as eleições do ano que vem, e eu vou falar só um pouquinho, é a atuação do crime organizado nas eleições. Eu acho que esse vai ser o segundo grande desafio, talvez disputando para saber se... Espero que os dois desafios não se unam, o crime organizado e a inteligência artificial atuando contra a integridade do processo eleitoral.

Mas, como o Dr. Francisco já falou da inteligência, eu vou falar da questão do crime organizado. Dr. Vita Porto, a enxurrada de processos que veio para a Justiça Eleitoral a partir da decisão do Supremo, que reconhece a aplicação do Art. 35 do Código Eleitoral, os crimes conexos aos eleitorais vêm para a Justiça Eleitoral, não houve a avalanche, talvez esperada, porque os processos já chegaram prescritos. Então o Supremo decidiu, e boa parte dos processos que chegaram, chegaram prescritos, mas eu preciso dizer que vieram muitos, vieram muitos processos.

Uma vez eu estava no meu gabinete aqui da Procuradoria Regional Eleitoral e chegou uma imensidão de processos, eu fiquei até assustado. Eu perguntei para a minha assessoria que processos eram aqueles, e eles tinham chegado do Supremo, tinham acabado de chegar do Supremo. Eu quase entrei em desespero, até que eu me lembrei de perguntar para a minha assessoria se os processos eram destinados à Procuradoria Regional Eleitoral ou se eram destinados à primeira instância. E a assessoria falou que eram para a primeira instância.

Então eu falei para fazerem um despacho muito respeitoso, dizendo assim: “Remeta-se à primeira instância, com as nossas homenagens”. Então os processos foram lá, mas a notícia que tenho é que esses processos chegaram quase todos prescritos, e por isso o volume não aconteceu, mas acontecerá, acontecerá.

E eu já quero começar trazendo aqui uma notícia, um aspecto que tem passado despercebido nesse debate lá no Congresso Nacional sobre a Lei das Organizações Criminosas e a Lei das Facções. Quem vai julgar esse negócio é a Justiça Eleitoral. Podem fazer lá a lei de facções que quiserem, tudo virá para a Justiça Eleitoral. Tudo que criarem ali virá para a Justiça Eleitoral, a não ser que o Supremo mude a orientação da conexão com os crimes eleitorais – e até agora o Supremo não apenas não sinaliza mudar de orientação como tem sido muito veemente no sentido de assegurar que, se houver um perfume de aspecto eleitoral, o Supremo determina que todos os processos sejam mesmo encaminhados à Justiça Eleitoral.

Muito bem, nós temos um crime, é o crime do Art. 301 do Código Eleitoral, que é você empregar violência ou grave ameaça para constranger os eleitores etc., para votar de uma maneira ou de outra. Então, seja qual for o crime que essas organizações criminosas praticarem, esse estará incluído, e a inclusão implicará que todos virão para a Justiça Eleitoral. Então não será por falta de processos criminais, Dr. Vita Porto, que nós não vamos nos divertir, porque eles virão e virão esses processos todos de organizações criminosas. Eu até me espanto um pouco, porque esse aspecto não tem aparecido no debate, mas eu tenho falado isso sempre que posso, dizendo: olha, defina lá o processo, mas ele será de competência da Justiça Eleitoral. É assim que me parece.

Mas muito bem. A questão do crime organizado preocupa, mas o meu foco aqui é o instrumental que a Justiça Eleitoral tem para o Ministério Público Eleitoral para fazer frente a esse desafio específico. E é um instrumental bastante falho. É um instrumental, a meu ver, insuficiente, primeiro porque os crimes eleitorais, com raríssimas exceções, têm penas extremamente brandas. A pena desse crime de coação eleitoral é de um a quatro anos. A pena da compra de votos é de um a quatro anos. Então, se você der um presente para o eleitor para obter o voto, é um a quatro anos; se você der uma cacetada no eleitor, é um a quatro anos. É a desproporcionalidade gritante da legislação atual.

Nós temos o projeto de um novo Código Eleitoral. Ele vai melhorar bastante. O professor Neisser colaborou decisivamente para a redação do capítulo e realmente ficou bem melhor do que nós temos atualmente. Mas, professor Fernando, mantém a competência ampliada criminal da Justiça Eleitoral, que, sabidamente, não é da minha concordância. Mas, se passasse o projeto, nós teríamos talvez uma proteção mais interessante diante desses desafios.

Na normativa atual, o que temos é pouco. O Tribunal Superior Eleitoral, em três casos que eu vou indicar aqui, adotou uma interpretação bastante ousada, talvez até controvertida, certamente controvertida, em relação a indícios de participação de integrantes de crime organizado ou milicianos nas eleições.

Um caso foi bastante peculiar, porque, aparentemente, um suplente de vereador almejava, como é lícito, ocupar aquele cargo em caráter definitivo, mas, aparentemente, a pessoa que estava ocupando o cargo não quis sair, não quis deixar aquela posição. E, portanto, segundo uma pronúncia, ele matou o ocupante do cargo. Eu digo uma pronúncia porque o plenário do júri afinal foi anulado, então, ele não foi novamente condenado. Então o que se tem é uma pronúncia.

Essa pessoa, agora, nas últimas eleições municipais, se inscreveu como candidato. Se nós aplicarmos a Lei da Ficha Limpa, a Lei Complementar 135, que alterou a Lei das Inelegibilidades, esse candidato era perfeitamente registrável. Ele não tinha contra si uma condenação colegiada – portanto, poderia disputar as eleições, apesar de todos esses elementos e indícios de que ele integrava uma organização criminosa ou uma milícia –, mas a decisão do Tribunal Superior Eleitoral negou o registro a ele. Ele não obteve o registro. Na verdade, já o Tribunal Regional do seu estado negou a ele registro.

Houve recurso ao Tribunal Superior Eleitoral, e o parecer da Procuradoria Geral Eleitoral foi pela negativa do registro. A decisão, a meu ver, inaugural do Tribunal Superior Eleitoral sobre esse tema negou o registro. A tese da Procuradoria Geral Eleitoral é de que a Lei da Ficha Limpa oferecia proteção insuficiente para aquelas situações, e a tese acolhida pelo Tribunal Superior Eleitoral invocou a proibição de que os partidos tivessem organização paramilitar e entendeu que era o caso e, a partir de toda essa construção, negou o registro a esse candidato. Uma decisão bastante inaugural.

Acredito que estamos em um ambiente onde críticas à Lei da Ficha Limpa são comuns, não é? Mas a Lei da Ficha Limpa deixa o sujeito inelegível com uma condenação colegiada. E, na verdade, esse evento, essa questão do crime organizado mostrou a insuficiência da Lei da Ficha Limpa. Talvez ela devesse, ao menos em relação ao crime organizado, trazer uma disposição específica. Ela não trouxe.

A recente Lei Complementar 219, que alterou a Lei das Inelegibilidades e inclusive criou o requerimento de declaração de elegibilidade que eu critico nesse artigo que está ali no "A Cachaça Eleitoral", perdeu a oportunidade de trazer essa sinalização. Então o que nós temos hoje é, portanto, uma interpretação jurisprudencial de uma situação não prevista na Lei da Ficha Limpa e que, ainda assim, levou à denegação do registro.

[...]

Houve outro precedente do Tribunal Superior Eleitoral, também no mesmo sentido. Eu não sei se chegou à decisão plenária ou se houve apenas uma negativa de seguimento ao recurso especial, mas foi outro personagem, em outro estado da Federação, que foi preso com um arsenal de guerra. Ele tinha um verdadeiro arsenal de guerra: fuzis de toda ordem, armamento pesado, granada, metralhadora ponto 50, coisas assim, indicativas também de pertença a algum tipo de organização criminosa. Também teve o seu registro denegado por outro Tribunal Regional Eleitoral, e o Tribunal Superior Eleitoral não reverteu a decisão.

Portanto, veja, nós temos aqui a Justiça Eleitoral, em um modo hermenêutico, indo aonde a Lei Complementar 64 não foi e a reforma da Lei 64 não alcançou. Então fica aqui quase que esse apelo ao legislador para que ele atente para essas realidades novas. Estão ali discutindo o projeto de facções, mas há muito mais que poderia ser previsto na lei.

E o terceiro exemplo que eu quero citar, a meu ver, é o primeiro que, com um enquadramento bastante perfeito, examinou a influência do crime organizado e a caracterizou como abuso do poder político. Portanto, foi o caso de um terceiro Estado da Federação no qual uma facção criminosa pichou vários locais da cidade dizendo que quem votasse no candidato adversário ao prefeito ia morrer. Aparentemente, essa pichação foi levada a sério pelo eleitorado local, até porque o prefeito, candidato à reeleição, tinha no seu gabinete um personagem que foi surpreendido levando uma

benesse para determinada comunidade do Rio de Janeiro dominada por uma facção criminosa. Ele foi surpreendido acho que entregando um automóvel para uma liderança dessa organização criminosa e era assessor do prefeito.

E a Justiça Eleitoral, houve uma proposição de uma ação de investigação judicial eleitoral, inclusive pela colega promotora de Justiça Eleitoral, e a ação foi julgada procedente, tanto em primeira instância quanto perante o Tribunal Regional Eleitoral. No Tribunal Superior Eleitoral, acabou de sair uma decisão monocrática, não conhecendo do recurso especial e, portanto, na prática, mantendo os efeitos dessa cassação, considerando que aquele tipo de apoioamento ilícito cabia no conceito de abuso do poder político e, portanto, era suscetível de proposição de uma ação de investigação judicial eleitoral.

Vejam que são algumas medidas tomadas no sentido de buscar evitar aquilo que estudiosos dizem que é a tentativa de infiltração do crime organizado nas instâncias de poder. Eu não sou um estudioso particular desse tema, eu estudo como é que a legislação eleitoral, a estrutura eleitoral possa talvez fazer frente, mas estudiosos dizem que seria quase que uma fase natural do crime organizado, em um primeiro momento, procurar mascarar os seus negócios ou diversificar os seus negócios com atividades que em si mesmas não seriam ilícitas. Então ganharia dinheiro com esses recursos e lavaria dinheiro com esses recursos. E outro momento seria justamente buscar a penetração no aparato de Estado, nos cargos eletivos e até nos cargos concursados.

O que a legislação eleitoral atual pode fazer para arrostar esse movimento é muito pouco. Eu realmente vejo muito pouca coisa. Talvez, se você descobrir, por exemplo, um candidato financiado de fonte ilícita, você pode ir lá, a representação do Art. 30-A, você pode caçar esse eleito, mas vamos convir aqui que a descoberta da origem efetiva do recurso é uma tarefa investigativa de grande porte, de muita dificuldade, justamente porque é o dinheiro que passa debaixo, o dinheiro que não se mostra, é o dinheiro oculto, é o gasto oculto.

Então existem estas possibilidades: a representação do Art. 30-A; a reprovação das contas com a devolução do dinheiro; a caracterização do abuso do poder econômico; o crime do Art. 301, com essa pena ínfima, de até quatro anos. A insuficiência desses mecanismos, a meu ver, salta aos olhos. Portanto, vamos todos observar como esse fenômeno específico vai

incidir nas eleições de 2026. Oxalá eu esteja superestimando essa possibilidade. Muito obrigado.

RICARDO VITA PORTO – Obrigado, professor Luiz Carlos. O tema é bastante vasto, mas eu acho que o senhor conseguiu compilar os principais pontos desse combate que necessariamente precisa ser feito.

Hoje em dia, tem recaído tudo nas costas só do Ministério Público. E o senhor sabe por que, não é? Porque a legislação eleitoral alterou, e hoje, se um eleito tem o seu diploma caçado, ou seu registro, a solução sempre será a nova eleição, não a assunção do segundo colocado. Isso criou um desestímulo no ajuizamento das ações eleitorais, e acabou agora ficando tudo a cargo do MP, que, evidentemente, com os prazos enxutos para a propositura das demandas, acaba não conseguindo alcançar tudo o que precisa ser necessariamente alcançado.

Eu vou pedir licença para o professor Fernando Neisser para dar a palavra para o advogado José Antônio Barros [Munhoz] Júnior, formado pela Universidade de São Paulo, inclusive pai de um eminente professor daquela faculdade. Ninguém mais do que ele tem experiência em eleições. É deputado estadual, já foi ministro de Estado, já foi candidato ao governo do estado e pode aqui trazer um pouco do seu depoimento, do que mudou e o que é enfrentar uma eleição atualmente. Muito obrigado pela presença e seu prestígio, deputado.

DEPUTADO BARROS MUNHOZ – Obrigado. Quero, na sua pessoa, saudar todos os advogados aqui presentes e saudar a presença de todos vocês e do nosso querido Rodrigo Del Nero, por esta iniciativa tão importante do nosso Instituto do Legislativo Paulista.

Gente, eu vou tentar ser objetivo e vou tentar me conter também, porque eu sou uma pessoa extremamente frustrada. Eu não queria viver o que nós estamos vivendo no Brasil. Eu gostaria muito que a política no Brasil não fosse a catástrofe que é. É uma catástrofe.

Eu comecei a minha vida pública com 10 anos de idade. Em 1955, quando meu pai foi candidato a prefeito de Itapira, já tinha sido uma vez, foi candidato a prefeito, uma vez nomeado, naquele tempo que se nomeava, o Adhemar de Barros o nomeou. Em 1955 ele foi candidato a prefeito, e eu, com 10 anos de idade, pegava o carrinho e saía pela rua: “Não perca hoje em Eleutério o comício da vitória, o comício de Caetano Munhoz para prefeito e

Aquiles Galdi para vice-prefeito". E daí para frente eu continuei na política. Meu pai ganhou a eleição, eu acompanhei a política.

E eu só posso fazer isso porque, da família da minha mãe, o principal membro é Prudente de Moraes. Todo mundo conhece, terceiro presidente da República do Brasil, cujo nome é Prudente José de Moraes Barros. O meu é Barros Munhoz, e esse Barros vem do Prudente de Moraes. Aí veio meu pai, a família dele veio da Espanha, Caetano José Munhoz. Entrou na política do Paraná, os filhos também, os netos também. E os bisnetos, foi uma situação interessantíssima, Ricardo. O governador que revolucionou o Paraná, fez do Paraná o estado que se tornou, e não o que era, chamava-se Bento Munhoz da Rocha. E um primo dele era o presidente do Tribunal de Justiça, outro primo era presidente do Tribunal de Contas.

Então eu venho daí. Aí o meu avô foi para Santos e o meu pai foi para Itapira. A vida toda eu estive dentro da política e tenho orgulho disso, de ser político. Adoro a política como arte de servir. Ela é sórdida quando usada para fins espúrios, mas é a mais nobre das artes. É a arte de servir, é a arte de se entregar. É a arte de fazer benefício para o seu povo, para a sua gente, para a sua terra, para os seus semelhantes. Esse é o condão mais importante da atividade pública.

E eu vim vindo, vim vindo, vim vindo, até que a minha família me convenceu: "Para, chega". Minha mulher falava: "Pelo amor de Deus". Quando me chamaram, eu trabalhava em São Paulo. Ah, esqueci de dizer que eu comecei a trabalhar na Bombril. Por isso que eu sou de mil e uma utilidades. Mas o Sr. Roberto da Bombril falou: "Zé Antônio, vai seguir o teu caminho. Você já prestou bastante serviço aqui para nós, segue a tua vida" e tal.

E lá em Itapira me convocaram: "Você precisa vir para ser candidato a prefeito", porque a Arena tinha três candidatos, o MDB só tinha um, e precisava fazer uma acomodação. Quando me chamaram, eu falei: "Poxa vida, me chamaram porque eu era filho do Caetano. Senão, já tinham até esquecido de mim". Eu já morava aqui em São Paulo há 10, 15, 20 anos. Aí, então, eu fui para Itapira, e a minha mulher falou: "Não me volte candidato a vice-prefeito". E realmente eu não voltei. Voltei candidato a prefeito.

E desde essa época – desculpa, isso foi em 1976, o ano que vem vai fazer 50 anos –, eu estou na política. Eu quero fazer aqui um depoimento. Vocês poderiam dizer: "Pô, mas você fala com essa ênfase que a política não é nem sombra do que era". Falo. Isso é por conta do Judiciário? É por conta

do quê? É por conta do Ministério Público? Não, não é. Eu também acompanhei a evolução do Judiciário paulista e brasileiro e também acompanhei a evolução do Ministério Público, mas vejo com grande preocupação que as coisas andam mais devagar do que deviam andar.

Eu gostaria de saber, por exemplo, quantos prefeitos corruptos, que roubam escandalosamente nas suas prefeituras, foram presos. Eu gostaria de saber, sinceramente, quantos vereadores estão se corrompendo e evitando a boa condução dos municípios. Isso é o que eu gostaria de saber, eu quero saber, porque realmente o número que eu vejo me espanta e me assusta. Eu acho que todo mundo aqui tem o mesmo pensamento. Todo mundo tem essa mesma visão. Ou não? Todo mundo sabe que é assim.

Então eu termino a minha presença neste seminário dizendo obrigado a todos os senhores que estão aqui, porque os senhores são a nossa esperança, e a gente está vendo isso, está evoluindo. Agora, sinceramente, o meu sentimento é de que a gente consiga acelerar esse processo. É difícil. Você vai no Congresso Nacional, como é complicado para provar... Eu vou dar um exemplo muito claro de como é que são as coisas. Da Constituição Nova para cá, tiraram-se quase todos os poderes dos legislativos estaduais e municipais. O que faz hoje uma Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, além de dar comendas? Eu gosto muito de dar comenda a pessoas que mereçam. E o que mais? E votar o Orçamento, certo?

Eu não vi nenhuma oposição ser majoritária aqui na Assembleia. Estou aqui desde 1988, aliás, 1987. Nenhuma. Desculpe, eu estou me excedendo, não é? Quando for para mandar parar, vocês falam que eu paro. Quando eu entrei aqui, em 1987, tinha um restaurante lá no quinto andar. Então as sessões começavam, como começam hoje, às duas e meia da tarde, e as ordinárias terminavam. Aí começava uma extra, duas horas e meia. Depois de mais uma hora de intervalo, começava outra extra. A gente saía daqui meia-noite, meia-noite e meia, uma hora, uma e meia da manhã.

Isso acontecia segunda, terça, quarta e quinta. Só na sexta-feira… O deputado tem que ir para as suas regiões, sem dúvida alguma. Ninguém é eleito de uma cidade só, a não ser uma Presidente Prudente, uma cidade realmente muito grande. Enfim, só para ser bem breve, é tão vazia a capacidade legislativa das assembleias que se cortou a quinta-feira. Ótimo. Ficou segunda, terça e quarta. E depois se cortou a segunda. Aí ficou terceira e quarta. E se o senhor vier aqui na quarta, hoje é quarta, não é? Pode ir lá que está fechado, ou não está ainda? Está, com certeza absoluta.

Aí você vai nas prefeituras. Sabe o que eles fazem? Homenagem de luto, entregam alguma coisa e não têm mais poder nenhum para mais nada. E eu tentei fazer. Quando fui presidente da Assembleia, eu fiz um complô com os presidentes de assembleias do Brasil todo e consegui 14 assinaturas para levar para Brasília, para dar mais poderes. Não é tirar do Legislativo Federal nem de ninguém, é simplesmente dar um pouco mais de poder para as assembleias. Não é tirar escandalosamente a competência de nenhum órgão, aleijar a Câmara Federal, detonar o Senado, nada disso. É alguma coisa que daria mais substância para as assembleias e para as câmaras municipais.

Então, desculpem o modo de falar, porque eu estou falando da minha vida. Eu estou falando daquilo que mais me motiva. Eu trabalho, eu penso 24 horas por dia, sete dias por semana em política. E quero continuar assim, e quero morrer assim. E quero deixar, pelo menos, um pequeno legado. Não fugi à minha responsabilidade. Eu fiz o que eu precisava fazer, com o máximo respeito, com a máxima consideração daqueles que caminham em direção da construção de um Brasil melhor.

Lamentavelmente, não é só no Brasil que a política tem problemas. Está aí o mundo a demonstrar. Está aí o mundo a demonstrar. A política Trump não é a política a que eu aspiro e com a qual eu sonho. Deus abençoe. Um grande abraço a todos vocês.

RICARDO VITA PORTO – Muito obrigado pelas palavras, deputado Barros Munhoz, que, apesar de dizer que está cansado, é o nosso segundo-secretário aqui da Casa e comanda com pulso firme o maior Parlamento do hemisfério sul do mundo. Parabéns por toda a sua história de vida, deputado.

Bom, agora, para o encerramento, vou passar a palavra para o meu colega, meu amigo, o professor Fernando Neisser, uma pessoa de todos nós conhecida do direito eleitoral, que também é professor da FGV, é da Abradep, é do Instituto dos Advogados. E, por favor, se tiverem algum problema eleitoral, não contratem o Fernando Neisser, porque, se eu estiver do lado adverso, vou cobrar mais caro, porque é muito difícil vencer um processo dele. Então, Dr. Fernando, a palavra é sua para as suas considerações aqui para o encerramento do nosso congresso.

FERNANDO NEISSER[9] **–** Caríssimo presidente Ricardo Porto, meu presidente na Comissão de Direito Eleitoral da OAB; eminente deputado Barros Munhoz, é um prazer sempre ouvi-lo falar; meus caros colegas, meu querido amigo Dr. Luiz Carlos, caríssimo Chico Brito. Saúdo a todas e todos que ficaram aqui até este horário, meu querido amigo desembargador Maurício Fiorito, Dra. Maria Sílvia Salata, Dra. Danyelle Galvão, Dr. Alexandre Rolo.

A função de comentador é ótima, porque as pessoas já levantam os temas e permitem, talvez, tratar de uma ou outra questão lateral destacada. Começando do fim, pelo que trouxe o Dr. Luiz Carlos, eu preciso dizer que a preocupação com o crescimento da influência do crime organizado na política não é exclusiva do Ministério Público, é uma preocupação que acho que todos nós, todas nós temos. É perceptível que o crime organizado tem buscado caminhos mais ou menos evidentes para ingressar na política.

Muitas vezes a gente percebe que políticos são instrumentalizados pelo crime organizado, por pessoas que se colocam como apoiadores e muitas vezes nem sabem que aquelas pessoas por trás comandam votos em uma determinada região por meio de coação, por meio de condutas criminosas, outras vezes de forma mais evidente, aí, sim, com a concordância, com a participação daquele político, daquela política.

E o crime, quem estuda crime... Eu me lembro que, muitos anos atrás, ouvi do Núcleo de Estudos da Violência, do Paulo Sérgio Pinheiro: "O crime não tem preferência de atividade criminosa, o crime transita naquilo que é mais lucrativo *vis-à-vis* aquilo onde a resistência é menor. Ou seja, o criminoso faz sequestro. Se, de repente, como nós vimos aqui anos atrás no estado de São Paulo, o sequestro é um crime que causa muito impacto social e há uma resposta muito contundente por parte das forças de segurança, o criminoso não tem apego ao sequestro, ele caminha para o roubo de carga. A hora que o roubo de carga começa a ser mais perseguido, ele vai assaltar caixa eletrônico, e assim sucessivamente.

Ele vai lidar com posto de gasolina, com combustível adulterado, e ele vai para a atividade política. E ele vai para a atividade política porque a atividade política pode ser lucrativa em si, se desviada para ser usada para obtenção de recursos públicos. E ela pode dar poder para que se façam outras atividades criminosas. E, como bem colocou aqui o Dr. Luiz Carlos,

[9] Doutor em Direito Penal pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco, também professor convidado nas áreas de Direito Político e Eleitoral, advogado e membro fundador da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político.

hoje o corpo de leis que busca proteger o espaço da política da influência do crime organizado é muito tênue, é muito frágil e não dá conta dessa missão.

Parece-me ser imprescindível que o Congresso Nacional tome para si essa tarefa de dar uma resposta mais contundente, dizendo: “Aqui na política não, aqui nos cargos de representação não é aceitável minimamente que se veja como um espaço apto para o crime organizado”. Porque há soluções, como aquelas que foram aqui trazidas pelo Dr. Luiz Carlos. A solução dada pelo TSE usando a Constituição Federal na parte que proíbe partidos de terem atividade paramilitar foi criativa, foi contundente, mas é frágil. Ela, por si só, não me parece ser o melhor caminho. A gente precisa ter uma resposta legislativa mais contundente.

E com isso eu amarro no comentário a primeira exposição do meu querido amigo Chico Brito. O que eu percebo da exposição do Chico Brito, esse é um tema que a gente continuamente debate em diversas mesas, é que há uma demanda por uma regulação mais firme, mais contundente das plataformas que gerem redes sociais. Parecer-me que esse é um debate em que há concordância praticamente universal. A discussão está até onde vai essa regulação, até onde não vai essa regulação, quem pode regular e quem não pode regular.

O professor Chico Brito sustenta que o TSE ocupe esse espaço – até para que esse espaço não seja ocupado, por exemplo, por uma agência regulatória que possa ser capturada por interesses políticos mais diretos – e lança um olhar simultaneamente para as plataformas de distribuição, vamos dizer Instagram, TikTok, YouTube, e para as plataformas que geram esses conteúdos de inteligência artificial, como a OpenAI, que tem o ChatGPT, por exemplo.

Aqui eu trago talvez um questionamento a mais para a nossa reflexão. Há um professor que gere o Oxford Internet Lab, o professor Philip Howard. Ele fala do que ele chama de “máquinas da mentira”, esses sistemas organizados de desinformação. Ele vai dizer que há um tripé que sustenta essas máquinas da mentira.

Eu tenho, como um desses pés, uma plataforma política, um partido, uma candidatura, um candidato, uma candidata, alguém que quer viabilizar uma ideia e que vai usar a desinformação para isso. Eu tenho as plataformas de distribuição que fazem com que esses conteúdos, sejam conteúdos de inteligência artificial, sejam conteúdos de desinformação de outra natureza,

cheguem ao eleitorado. Mas eu tenho aí no meio um terceiro pé, que é o pé de quem ganha dinheiro diretamente com a desinformação.

A desinformação, sustenta ele, e penso eu o mesmo olhando para o cenário brasileiro, não é primordialmente uma atividade de pessoas apaixonadas por política que se entregam ideologicamente a produzir desinformação para candidaturas. Ela é uma atividade econômica, conduzida por empresários e empresárias que ganham dinheiro obtendo bancos de dados ilegais; fazendo tratamento ilegal de dados; produzindo em massa, ilegalmente, com técnicas sofisticadas esses conteúdos; fazendo perfilamento de eleitores e eleitoras; desenhando o microdirecionamento, que é uma técnica apurada e complexa de ser feita. Eu tenho empresas e eu tenho empresários aí no meio que precisam, todos esses três pés, serem enfrentados ao mesmo tempo, sob pena de eu ter um enfrentamento disfuncional.

Vejam que no Brasil nós temos um olhar sobre o candidato, o partido. Nós temos as ações de investigação judicial eleitoral, nós temos as cassações, a inelegibilidade. Nós podemos ter um olhar mais acurado, nós podemos desenvolver melhor, como disse o Dr. Luiz Carlos, a parte criminal, que hoje é muito falha. O crime de desinformação, o 323, tem a pena de detenção de três meses. É algo absolutamente risível, é impossível existir uma ação penal, porque ela prescreve ainda na fase de inquérito. Quem conhece um pouco de direito penal sabe disso.

Nós temos um olhar para as plataformas de distribuição. Como foi narrado aqui, aos poucos, de 2012 para frente, elas foram se aproximando da Justiça Eleitoral. Elas foram se tornando mais colaborativas, à força ou não, mas elas começaram a cumprir, elas começaram a dar cumprimento mais rápido, começaram a assinar os memorandos de entendimento mencionados pelo professor Chico Brito, os MOU, como eles chamam, criando obrigações, criando prazos para esses cumprimentos.

E nós esquecemos aí no meio todo esse ecossistema econômico que ganha dinheiro com a desinformação e com esse tipo de maldade na atividade política. O que pode acontecer com o dono de uma agência de comunicação que produz industrialmente desinformação? Ele pode ser alvo de uma ação de investigação judicial eleitoral e ficar por oito anos inelegível. Não há nada mais irrisório para um empresário que está preocupado em ganhar dinheiro com a eleição do que ficar inelegível; ele jamais quis ser candidato.

Eu faço a comparação aqui da disfuncionalidade. Imagina que nós tentamos combater o tráfico de cocaína atacando o plantador e o consumidor, mas quem aí no meio refina e ganha dinheiro vendendo pode continuar na rua trabalhando. É óbvio que não vai dar certo. Quem trabalha com políticos, aqui nós estamos na Assembleia Legislativa, acredito que tenhamos muitos assessores e assessoras que se comunicam continuamente com prefeitos, com vereadores, com pessoas que trabalham.

Qual político hoje não é assediado e acossado por empresas que vendem, em período eleitoral, bancos de dados, disparos em massa, acesso a eleitores? E esse candidato pensa: "Poxa, meu adversário está recebendo a mesma oferta. Se eu não fizer isso, eu estou fora do jogo". E por que essa oferta é tão escancarada? Porque é o "vendedor de cocaína" na rua podendo vender que nada vai acontecer com ele. É disfuncional. Mas aqui o TSE não pode resolver isso sozinho. O TSE não pode criar pena. O TSE não pode criar um ilícito novo.

É preciso que o Congresso Nacional olhe para isso, destrave o debate das redes sociais. Claro que há questões de mercado que têm travado essa discussão, a par do debate ideológico de desinformação, censura ou que tais. O que travou o debate da lei de regulação das redes sociais não foi só isso, foi principalmente uma discussão de distribuição de dinheiro entre empresas de jornalismo e plataformas. Essa é a verdade. É preciso separar as coisas. Ok, se esse outro debate não está maduro, deixe para lá, separe as leis, mas vamos olhar as redes sociais – no período eleitoral e fora do período eleitoral – e as empresas que produzem esse material.

O último ponto que eu quero tratar, também dialogando com o que colocou aqui o Chico Brito e que tem a ver com quem é responsável pelo que, na minha visão, é a questão da produção dos materiais com inteligência artificial generativa. Eu não sei diferenciar um vídeo feito com inteligência generativa e outro que não foi feito. Vocês certamente não sabem. A Globo não sabe, a Justiça Eleitoral não sabe, o MP não sabe, a Meta não sabe e o YouTube não sabe.

Não existe um filtro automatizado que permita automaticamente saber que aquele conteúdo foi produzido com inteligência artificial. Se não avançar o debate colocado aqui pelo professor Chico Brito, que obrigue a OpenAI e as outras plataformas a inserirem uma etiqueta digital no arquivo, que permita uma leitura automatizada – e aí, sim, a Meta vai identificar, o YouTube vai identificar, isso vai estar claro para quem assistir aquilo –, nós

nunca faremos essa divisão. A gente precisa saber de quem é a responsabilidade.

Se eu tenho uma empresa que fabrica armas, armas podem ser usadas para o bem ou para o mal. A inteligência artificial pode fazer aquela propaganda linda que recriou a Elis Regina cantando com a sua filha, mas pode ser usada para fazer um vídeo falso influenciando negativamente o processo eleitoral. Uma empresa de armas que coloca arma no mercado tem a obrigação de ter o número de registro na arma, de ter as raias na arma, que permitem a identificação de que a bala saiu daquela arma. A responsabilidade é dela, que está colocando um produto perigoso no mercado, não necessariamente da loja que vende a arma.

Aqui, ainda que a gente tenha uma rusga grande com relação a essas grandes plataformas que ganham dinheiro com publicidade, a gente precisa entender quem pode fazer o quê. Essas plataformas não conseguem fazer isso. É preciso que essa regulação venha nas empresas que criam os conteúdos de inteligência artificial, e esse não é um debate brasileiro. Não é o Brasil que vai conseguir obrigar essas empresas, nenhuma das quais sediadas no Brasil, a criar essa etiquetagem nos seus materiais. Aqui é preciso ter um diálogo internacional, senão nós vamos ficar enxugando gelo e tentando descobrir o que é real e o que é irreal.

Então essas eram as colaborações, meu caro Dr. Porto. Eu não quero ultrapassar aqui o tempo do nosso seminário. Agradeço mais uma vez pelo convite, pela atenção e devolvo-lhe a palavra.

RICARDO VITA PORTO – Agradeço imensamente a presença de todos os debatedores, acho que foi bastante produtivo. Eu sempre tenho um grande medo, em seminários eleitorais, de a gente ficar na mesmice, ficar repetindo aquelas mesmas coisas. Eu estou saindo daqui, enquanto não só aqui presidente da Mesa, mas como espectador, bastante satisfeito com a inovação e o conteúdo que nesta tarde foi produzido. Então, por isso, mais uma vez, eu cumprimento a Assembleia Legislativa, o ILP e a Escola Paulista da Magistratura. Muito obrigado a todos.

* * *



Seminário

Inteligência Artificial no Judiciário e na Administração Pública

Atas



Instituto de Estudos, Capacitação e Políticas Públicas do Poder Legislativo do Estado de São Paulo (Instituto do Legislativo Paulista – ILP)
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Atas do Seminário

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO JUDICIÁRIO E NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Alesp, 15 de outubro de 2025

Cadernos do ILP: Ensino – Pesquisa – Extensão Cultural v.7 n.1, 2025, p.77-122



Atas do Seminário
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO JUDICIÁRIO E NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

15.10..2025

ABERTURA
Marlon Damasceno Cabral
José Fabiano Camboim de Lima
Antonio Silvio Magalhães Junior
Deputado Alex Madureira

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: FUNDAMENTOS E PANORAMA ATUAL
Matheus Romero Martins
Anderson Fabrício da Cruz

MARCO REGULATÓRIO E GOVERNANÇA
Anderson Fabrício da Cruz

* * *

ILP – Senhoras e senhores, boa tarde. Sejam todas e todos muito bem-vindos à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. O Instituto de estudos, capacitação e políticas públicas do Poder Legislativo do Estado de São Paulo, o Instituto do Legislativo Paulista, com o apoio da Apamagis, Associação Paulista dos Magistrados, tem a satisfação de apresentar hoje o Seminário "Inteligência Artificial no Judiciário e na Administração Pública".

Nosso encontro de hoje está dividido em duas partes principais, pensando em aprofundar o tema do uso da inteligência artificial no serviço público. Na primeira parte, serão apresentados os fundamentos e o panorama atual desse assunto. Começaremos entendendo o que é a IA generativa e como ela está sendo aplicada no setor público. Em seguida, será feito um panorama da IA no Brasil, olhando para os projetos que já estão em andamento e quais os riscos que precisamos gerenciar.

Vamos também focar no Poder Judiciário, conhecendo as ferramentas de IA que já estão em uso, seus benefícios e suas limitações. E, claro, teremos uma visão geral da IA na Administração Pública como um todo, as

aplicações que já estão consolidadas, as que estão surgindo e os principais desafios de implementação.

Na segunda parte, o foco será em marcos regulatórios e governança. Discutiremos a regulamentação específica para o uso da IA no Poder Judiciário, abordando as diretrizes e a estrutura de governança. Serão analisados também o marco regulatório federal e a estratégia nacional de IA, incluindo a Lei Geral de Inteligência Artificial e o Plano Brasileiro de IA. Além disso, veremos a comparação com modelos globais de regulação e iniciativas inovadoras dos estados brasileiros. Por fim, serão abordados as tensões e os conflitos que surgem na harmonização das diversas normas sobre o tema. Temos, portanto, um conteúdo riquíssimo pela frente.

Também sobre o tema da inteligência artificial, sugerimos a leitura da edição especial dos *Cadernos do ILP – Ensino, Pesquisa e Extensão Cultural*, v. 4, n. 5, de 2023, que se chama "Inteligência Artificial e Regulação Estatal", disponível em livre acesso por meio da página de publicações do ILP.

[...]

MARLON DAMASCENO CABRAL – Excelentíssimos membros da Mesa, prezado deputado Alex Madureira, corregedor parlamentar desta Casa Legislativa; ilustres doutores, juízes de Direito e palestrantes; minhas senhoras e meus senhores, é com grande satisfação e honra que dou as boas-vindas a todos para este evento tão importante.

Permitam-me, inicialmente, estender minha mais sincera gratidão à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, na pessoa do seu presidente, deputado André do Prado; do primeiro-secretário, deputado Maurici; e com uma menção especial ao segundo-secretário, deputado Barros Munhoz, cujo apoio incondicional é fundamental para a concretização de debates transformadores como este, que reforçam o valor inegociável da capacitação e do estudo contínuo.

Nosso agradecimento especial ao deputado Alex Madureira, corregedor parlamentar desta Casa, que nos honra com sua distinta presença. Sua participação engrandece este encontro, demonstrando que o Poder Legislativo coloca a administração pública na vanguarda do debate sobre inteligência artificial, um compromisso fundamental com a eficiência e a modernidade.

É indispensável estender nossos cumprimentos e um merecido reconhecimento à Apamagis, Associação Paulista de Magistrados, pela fundamental parceria, representada na pessoa do diretor-adjunto, Dr. José Fabiano Camboim de Lima. Essa colaboração chancela a excelência e a relevância técnica deste debate, reforçando a união de visão entre os Poderes Judiciário e Legislativo.

É imperativo também estender nosso reconhecimento e gratidão ao Dr. Antonio Silvio Magalhães Junior, eminente procurador-geral da Assembleia Legislativa. Sua liderança exemplar e o alto nível de excelência jurídica da Procuradoria desta Casa são pilares que sustentam a legalidade e a robustez de todas as nossas iniciativas.

Quero também expressar minha gratidão e reconhecimento aos amigos Rodrigo Del Nero e Daniel Garroux, que me honram com a confiança para trabalhar ao lado deles na liderança desta diretoria. Sem o apoio e a confiança de vocês, a realização de eventos desta magnitude seria apenas um plano ambicioso. Agradeço profundamente a toda a equipe do Instituto do Legislativo Paulista, que, com seu esforço diário, dedicação e altíssima qualificação, garante a excelência na organização de nossos seminários e palestras.

Quanto ao tema, a história nos ensina que a inteligência artificial não é um fenômeno isolado, mas sim o mais recente capítulo de uma longa e fascinante odisseia de transformação humana. Em diversos momentos cruciais da civilização, uma nova tecnologia surgiu para revolucionar a vida humana, garantindo maior agilidade e eficiência. A invenção da escrita nos deu o registro do saber; a prensa de Gutenberg democratizou a informação e acelerou o conhecimento.

No campo do Direito, a codificação transformou regras dispersas em um sistema coerente, trazendo segurança jurídica. Hoje, a inteligência artificial é o nosso novo marco. Ela não é apenas uma melhoria, é uma verdadeira mutação no modo como o Estado opera. Se a escrita nos deu o registro e a prensa nos deu a cópia em massa, a IA nos oferece a capacidade de processar, analisar e gerar informação em um volume e velocidade inéditos.

Nossos ilustres palestrantes, os juízes Dr. Anderson Cruz e Dr. Matheus Martins, têm a missão de nos guiar por esse universo. Temos o dever ético e técnico de usar a inteligência artificial para garantir que a gestão pública seja cada vez mais rápida, acessível e equânime para todos os cidadãos.

O futuro não é algo a ser apenas contemplado, é algo a ser construído com diligência, coragem e, acima de tudo, com responsabilidade. Que tenhamos uma excelente e produtiva tarde. Muito obrigado.

[...]

JOSÉ FABIANO CAMBOIM DE LIMA[10] **–** Boa tarde a todos. Quero cumprimentar o deputado Alex Madureira, ilustre corregedor desta Casa; o procurador Dr. Antonio Silvio, procurador-geral desta Casa; o diretor do ILP, Marlon Cabral; meus amigos drs. Anderson Cruz e Matheus Romero, especialistas em IA. Um cumprimento especial também ao Eliseu, que esteve conosco na Apamagis para, enfim, agendarmos este evento.

Quero deixar um abraço aqui para o deputado Alex Romero e o nosso presidente Thiago Massad. No início de sua gestão, em 2024, criou uma diretoria de inovação e determinou à diretoria que elaborasse estudos para disseminar esse conhecimento. Então nós identificamos na nossa carreira dois colegas juízes que são quase cientistas – o Matheus Romero e o Anderson Cruz – e que percorreram o estado em todas as regiões, compartilhando com os colegas o conhecimento da inteligência artificial, que é uma realidade da qual não podemos abrir mão. Isso tem impulsionado muito a produtividade dos colegas.

Enfim, eu tenho certeza de que o evento será muito bacana, porque os colegas são muito capacitados. A revolução do conhecimento disseminado por eles foi possível no meio Judiciário, e eu tenho a convicção de que os conhecimentos deles serão muito produtivos e poderão impactar positivamente o Legislativo e o Executivo. Muito obrigado pelo convite, deputado.

[...]

ANTONIO SILVIO MAGALHÃES JUNIOR[11] **–** Boa tarde a todas e a todos. Inicialmente, gostaria de agradecer o convite para compor esta Mesa, ladeado de ilustres autoridades. O tema é extraordinariamente atual, contemporâneo e palpitante e gera muitas dúvidas, muitas perplexidades.

[10] Diretor-adjunto de Secretaria da Apamagis e também diretor do Fórum de Santana.
[11] Procurador-Geral da Alesp.

Aproveito para cumprimentar o nobre deputado Alex Madureira, corregedor da Alesp, em seu segundo mandato e já aqui abrilhantando com uma atuação tão profícua. Também estendo os cumprimentos ao Dr. José Fabiano Camboim de Lima, diretor-adjunto da Apamagis, e ao Dr. Marlon Cabral, nosso diretor-executivo do ILP. Gostaria de saudar e parabenizar esta iniciativa conjunta das duas entidades, esses dois órgãos de estudo.

Parabenizo também e estendo os cumprimentos aos nobres palestrantes, o Dr. Anderson Fabrício da Cruz e o Dr. Matheus Romero Martins, ilustres magistrados que nos darão a oportunidade de aprender sobre esse tema que ainda é uma grande incógnita para todos nós. Certamente sairemos daqui com mais conhecimento e com mais ferramentas para o exercício da atividade por parte das carreiras jurídicas. Então um bom evento a todos e agradeço a oportunidade.

[...]

DEPUTADO ALEX MADUREIRA[12] **–** Boa tarde a todos. Quero agradecer primeiramente a Deus pela oportunidade de poder estar aqui na Assembleia com um assunto tão importante.

Vou fazer alguns agradecimentos. Primeiro ao presidente desta Casa, o deputado André do Prado, que tem nos dado liberdade – todos aqui que trabalham com o deputado André têm percebido isso nele. Ele tem dado liberdade para que os organismos da Casa tenham ferramentas para cada vez mais se capacitarem, para que nós possamos atender melhor e com mais celeridade à população do Estado de São Paulo.

Agradecer ao Dr. Thiago Massad, aqui representado pelo Dr. Fabiano. Leve nosso abraço ao Dr. Thiago, que rapidamente atendeu aqui o ILP. E, em nome do ILP, agradecer ao Marlon Damasceno. O Marlon tem sido um exemplo aqui dentro da Casa, nós temos trabalhado juntos há muito tempo. O Marlon, além do conhecimento jurídico, tem nos ajudado muito, não é, Rodrigo, com relação ao Orçamento do Estado. Nas três vezes em que eu fui o relator do Orçamento aqui na Assembleia, o Marlon nos (...) ajudou muito na resolução dos problemas, principalmente na quantidade de emendas que são apresentadas.

Eu já vou até pedir para que os órgãos da Casa, principalmente o ILP, pensem em alguma ferramenta para que a gente possa analisar as emendas

[12] Deputado Corregedor Parlamentar da Alesp.

que são apresentadas no Orçamento. No ano passado, foram só 29 mil emendas apresentadas no Orçamento do Estado. Então é uma missão difícil você ter que analisar todas elas e, de alguma forma, acatá-las ou rejeitá-las na peça orçamentária. Eu acho que a inteligência artificial pode nos ajudar muito nesse sentido, e esse é o principal sentido dessas palestras de hoje.

Então o meu profundo agradecimento aos nossos palestrantes de hoje, o Dr. Anderson Cruz e também o Matheus Romero, que são juízes aqui de São Paulo e que trabalham na Apamagis justamente com esse assunto específico. São os cientistas, os pesquisadores de inteligência artificial.

Nós estávamos conversando um pouquinho lá no gabinete, Dr. Antônio Silva, antes de descermos. A nossa grande preocupação é porque toda a tecnologia e toda a inovação podem ser utilizadas de duas formas, Daniel, podem ser utilizadas para o bem e para o mal. Infelizmente, tudo aquilo que nós vemos da inteligência artificial hoje, além das ferramentas que trazem benefícios e celeridade nas decisões judiciais ou dentro da Casa aqui, ou em qualquer outro órgão público, para trazer facilidade na resolução dos problemas…O Rodrigo já estava falando ali, pensando em alguma coisa com relação ao nosso Regimento Interno aqui da Casa.

Então a inteligência artificial faz parte da nossa vida hoje. Não tem como nós fugirmos desse assunto, e cada vez mais nós temos que nos preocupar com a forma de bem utilizarmos essa ferramenta no nosso dia a dia. Mas também nós temos o lado que nos preocupa, que é a má utilização da inteligência artificial, seja na produção de imagens, áudios ou fotos, que podem ou não complicar a vida de alguém através de alguma maldade que seja feita.

Eu sei que a Justiça tem se utilizado da inteligência artificial hoje para trazer benefícios e celeridade, que é o objetivo desta palestra, mas nós não podemos deixar de nos preocupar e temos que pensar, para o futuro, de que forma e com que ferramentas nós podemos nos defender também daquilo que possa ser utilizado de forma errônea com a inteligência artificial. Que esta palestra de hoje venha elucidar alguns assuntos importantes.

Quero parabenizar todos que se inscreveram para participar deste evento, foram mais de 200 inscrições feitas. Está sendo transmitido também pela Rede Alesp, então vai chegar muito mais longe esta palestra, Matheus e Anderson, podem ter certeza disso. Eu espero e tenho certeza de que vai nos trazer uma grande bagagem aqui para todos que trabalham na Assembleia e

se inscreveram, mas também para as pessoas que irão aproveitar este conteúdo pós-evento.

Quero pedir escusas a todos. Todos sabem que a gente tem outras atividades parlamentares. Eu vim aqui para fazer esta abertura, o pessoal da nossa equipe vai participar também, os nossos advogados do gabinete. Eu também quero agradecer ao Dr. Fabiano. Eu sei que ele vai precisar sair, também tem compromisso no Fórum de Santana. Então sinta-se também liberado juntamente comigo, na hora em que eu for sair, Dr. Fabiano, e leve nosso abraço ao Dr. Thiago Massad.

E agradecer ao ILP, que tem buscado cada vez mais inovação e a participação de todos. Eu tenho um agradecimento especial, porque nós estamos fazendo, inclusive, parcerias com câmaras municipais, levando palestras e assuntos que são do Legislativo paulista para as câmaras municipais. Ontem nós tivemos uma visita da Câmara Municipal da minha cidade, Piracicaba, e já podendo fazer essa parceria, Dr. Kimura, junto com a nossa Câmara Municipal, levando conhecimento e levando o Legislativo paulista para dentro das nossas câmaras municipais também.

Muito obrigado. Que Deus abençoe a todos e que seja uma palestra bem proveitosa para todos nós. Muito obrigado.

* * *

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: FUNDAMENTOS E PANORAMA ATUAL

MATHEUS ROMERO MARTINS[13] **–** Boa tarde a todos. É uma honra estar aqui no ILP, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Quero agradecer o prestígio de todos, agradecer ao deputado Alex Madureira, que aqui nos recepcionou muito bem, toda a equipe dele, e ao procurador da Assembleia.

Estamos aqui para tratar do tema da inteligência artificial. Inicialmente, compartilho com vocês o meu perfil. Eu tenho um perfil lá no Instagram, em que gente compartilha algumas notícias e dicas sobre inteligência artificial. É o @magis_tech. Lá temos essa interação com o público que é interessado nessa tecnologia.

[13] Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de São Paulo, titular da 2ª Vara Civil da Comarca de Araras, pós-graduado em Direito Processual Civil pela Escola Paulista da Magistratura, engajado no estudo da IA generativa e da engenharia de *prompts*[13] para aplicações diversas.

Dando início, então, à apresentação, quando falamos de inteligência artificial, é comum ver disseminado na população um certo temor. Como ficarão os empregos? Que impacto isso terá na humanidade? Esse temor é proveniente, muitas vezes, da falta de conhecimento. Aí chegamos ao ponto de imaginar aqueles filmes de ficção científica, os robôs tomando o controle da humanidade.

Bill Gates, em março deste ano, disse, na rede nacional lá nos Estados Unidos, que em 10 anos a IA irá substituir médicos e professores. Lógico que isso é uma chamada sensacionalista de uma matéria e, logicamente, tem esse título para chamar o leitor para o interior da matéria. No interior da matéria: ele disse que, com a inteligência artificial, na próxima década, excelentes conselhos e conhecimentos médicos de um grande professor se tornarão algo gratuito, algo comum. Mais à frente, ele diz que isso resolverá muitos problemas, como, por exemplo, o acesso à informação e o acesso ao conhecimento qualificado, e suprirá, de certa forma, a falta de profissionais em locais que são conhecidamente isolados.

Mas, por outro lado, ele também traz indagação: Como serão os nossos empregos? Vamos trabalhar dois ou três dias por semana? Vamos ter abundância na vida? Como será a humanidade conduzida por essa sociedade inteligente e tecnológica? Então até o Bill Gates… Eu digo que, como tudo na vida, a certeza que a gente tem basicamente é só a morte. O resto, tudo pode mudar. Mas ele, que é um ícone da inovação – todo mundo conhece Bill Gates, não tem quem não saiba quem é o Bill Gates, ele mesmo não sabe aonde iremos parar.

Por outro lado, tem uma boa visão, que é qual? O lado positivo. Nós vamos disseminar conhecimento, nós vamos usar essa tecnologia a favor da humanidade. A nossa visão é justamente esta: que a inteligência artificial vem para revolucionar métodos de trabalho e relações humanas em geral, trazendo maior precisão e qualidade, sem dispensar a nossa crítica racional.

É bom lembrar que a inteligência artificial já está em nossa realidade há muito tempo. Ela, como gênero – gênero de inteligência artificial – está há muito tempo. Todos aqui, garanto que a maioria, utilizar o Waze para circular hoje pela cidade, porque ele é uma forma de inteligência artificial. Os *chatbots* com que interagimos quando fazemos uma pesquisa sobre um tênis ou um relógio que queríamos adquirir na Internet: nossa rede social é invadida por anúncios daquele tipo. Por quê? Tudo inteligência artificial. Interação com redes sociais: “Ah, eu gosto de tênis, gosto de pesquisar sobre

o esporte tênis e tudo mais". Vão aparecer mil e um perfis. Por quê? O algoritmo entende e vai conduzindo a sua interação.

Aqui estamos para tratar, principalmente hoje, da IA generativa, que é uma subcategoria da inteligência artificial. Ela é focada na criação de conteúdos novos a partir de uma base de dados de treinamento, uma base gigantesca de treinamento, que simula padrões. Então ela identifica padrões e traz novos conteúdos.

Eu gosto de fazer uma figura, uma analogia, para esse conceito ficar mais claro. A IA generativa não é um bibliotecário. Ela não é um agente que irá buscar em uma biblioteca um conteúdo preestabelecido, um artigo jurídico escrito por fulano em tal data. Não. Ela é, na nossa concepção – como atores do Direito, como profissionais do Direito –, um estudante de Direito que, em cinco anos, se formou nas melhores universidades do mundo. Então imaginem o arcabouço de dados que ela tem para criar novos conteúdos. Ela tem essa capacidade. É uma máquina de escrever inteligente e hiper-habilidosa, mas ela não é um ser humano.

E aqui nós vamos "desmistificar alguns mitos" que circulam acerca da inteligência artificial. Primeiro: a inteligência artificial possui inteligência intrínseca? Não, ela não possui inteligência intrínseca e autônoma. Por quê? Porque ela não compreende o conteúdo que cria. Ela simplesmente simula padrões de acordo com o comando proposto e de acordo com a base de dados em que ela se fundamenta. Ela não tem a capacidade, por exemplo, de um juiz observar um fato social e, a partir daquele fato social, fazer uma leitura nova da lei com base em princípios. Ela não é capaz. Por quê? Porque ela atua por probabilidades, de acordo com a base de treinamento.

Nesse sentido, eu sempre digo nos treinamentos e nos cursos que nós damos que não há sentido de ter temor da IA generativa, por exemplo, no sistema Judiciário. Por quê? Porque nós somos o poder contramajoritário. Nós interpretamos fatos, aplicamos a lei, há nuances que não estão nos autos. Então tudo isso é do ser humano. A IA vem como uma ferramenta para nos ajudar. Ajudar em que sentido? Qualidade e produtividade. Ela não dispensa a nossa crítica racional.

Então eu digo que a criatividade da inteligência artificial é uma emulação de padrões, não é uma manifestação de inteligência consciente. Só para ter uma ideia, por exemplo, o instituto da união estável não era albergado pelo ordenamento jurídico. Ele é o quê? Um fato social que foi permeando pela sociedade e que demonstrou ser uma entidade familiar e

que, aos poucos, foi sendo angariado por quem? Pela jurisprudência. Depois, a lei incorporou à Constituição. Isso é o quê? Visão do magistrado quanto aos fatos sociais, quanto aos princípios que temos que seguir. E a gente tem que o quê? Abraçar, dar o direito, reconhecer o direito a quem deva ter. E a IA não tem essa capacidade, ela simula padrões.

Então, se a gente não tivesse a consciência de que ela é só uma ferramenta e que a gente tem que ler e interpretar cada caso de acordo com a sua peculiaridade, nós iremos pasteurizar, por exemplo, julgamentos. Por quê? Porque ela sempre vai pela maior probabilidade. Ela não vai angariar, por exemplo, o direito de minorias. Essa leitura quem faz é quem? O ser humano, sob o influxo de fatos sociais.

Outra questão a ser quebrada: ela possui um senso de justiça, um senso ético, moral? Não possui. Para vocês terem uma ideia, um caso clássico da questão de ética da inteligência artificial. Um adolescente nos Estados Unidos fez uso do ChatGPT como se fosse um psicólogo, e o ChatGPT indicou o suicídio para esse adolescente, que acabou consumando o ato. E a família está processando a OpenAI. O que você retira disso? Ela não tem o mínimo senso ético ou moral, não tem compromisso com isso. Então, sensibilidade zero, senso ético e moral zero.

Na nossa atividade, por exemplo, que é o Judiciário, o Judiciário já conheceu o sistema de cotas, o Judiciário já conheceu o casamento homoafetivo. Isso está onde? Em lugar nenhum. Pegue o ordenamento jurídico posto, lugar nenhum. A inteligência artificial jamais iria contrariar a base de dados em que ela é treinada, em que a maior probabilidade vai resultar naquela resposta de acordo com o comando posto.

Na implementação da inteligência artificial generativa, seja em que ramo for, primeiro nós temos que ter transparência quanto ao uso e funcionamento. Entender como ela funciona é essencial, e também [ter entendimento] quanto ao uso, às potencialidades e aos limites e riscos inerentes a essa tecnologia. Segundo, [tem que haver] a supervisão humana. Supervisão humana é imprescindível. “Ah, e ela vai nos substituir?” Negativo. A supervisão humana é imprescindível porque ela alucina, pode trazer dados inverídicos. Então ela nada mais é que um instrumento, e não um fim na utilização.

Escutei o podcast “O Assunto”, hoje de manhã, falando sobre inteligência artificial na educação. Já estão sendo feitas pesquisas que dizem que 50% dos professores já utilizam a inteligência artificial em alguma

aplicação na sua rotina, seja para formular provas ou aulas. E os adolescentes, as crianças, vão começar a entrar nesse sistema, começando a utilizar para fazer trabalhos das escolas e das faculdades. Qual é o grande problema disso? Se a pessoa delega para a IA a atividade que ela deveria fazer, estamos fulminados, porque tudo é condução.
Se você delega para a IA fazer uma prova, ela irá conduzir a forma e o conteúdo. Você, como professor, tem que saber o conteúdo, tem que saber a forma.

Mesma coisa o estudante. Vai utilizar a IA como uma ferramenta de apoio e de pesquisa? Excelente, mas o processo de aprendizado, que é feito lentamente e de forma ativa para angariar conhecimento, tem que ser feito por ele. Se ele delegar sempre a atividade à IA, estaremos perdidos. Por quê? Porque ninguém vai desenvolver o conhecimento próprio sobre as diversas ciências da humanidade. Então essa supervisão está em qualquer lugar. Primeiro o meu conhecimento, primeiro a minha diretriz. Depois, a IA vai fazer o que eu quero, não o que ela deseja, não o que está na base de treinamento dela.

Outra questão: as auditorias feitas pelas big techs para corrigir vieses. Os vieses são o quê? Eu disse para vocês que ela atua de acordo com uma base de dados gigantesca. Essa base de dados pode ser moldada de acordo com o desenvolvedor da IA. Então, por exemplo, há dois meses, o Grok, que é do Elon Musk, lá do X, teve manifestações nazistas. E aí, rapidamente, se tirou do ar essa parte da base de treinamento. E qual é a conclusão? Algum texto, alguma parte da base de dados dela tinha algum conteúdo com informações positivas sobre Adolf Hitler. E aí é o quê? É um viés.

Então há um grande problema também na educação pública. Por exemplo, se você adotar uma IA para conduzir o plano educacional, vamos dizer, de São Paulo ou do Brasil, tem que se prestar atenção no desenvolvimento do modelo, porque pode ter uma linha de pensamento mais liberal dentro dessa base de treinamento, pode ter uma linha mais conservadora. Então essa questão do viés é muito importante, mas é o que eu sempre digo: ela é crítica, pode trazer distorções, mas tem uma barreira que pode impedir tudo isso, que é quem? Nós. A nossa curadoria de dados.

Nós temos que estar atentos a tudo que vai para a IA e volta, nós somos a peneira. Nada disso pode passar pelo nosso crivo de forma desconhecida, de forma solta. Deve ser cobrada governança das grandes empresas e o treinamento adequado de profissionais. Isso é imprescindível

para quem quer utilizar a inteligência artificial com responsabilidade. Eu digo que a IA, na mão de quem não tem treinamento, é uma bazuca na mão de uma criança. Por quê? Porque, pela habilidade que ela tem, ela sempre vai vir com uma resposta. E a pessoa começa a crer que aquilo ali é o oráculo do conhecimento humano.

Quando a pessoa não tem o domínio técnico sobre aquela matéria, aí piorou, porque é envolvente. Dá um comando lá e vê a resposta que retorna para você. É envolvente. A pessoa pensa: "Nossa". Aí é que eu falo: se você não tiver o mínimo de substrato teórico sobre a matéria, é mais perigoso ainda, porque, pelo modo de ela interagir e pela completude de dados que ela joga para você, tudo parece ser verdadeiro.

Então o que eu falo da curadoria de dados, que a gente tem que controlar o que volta da IA, tem um pressuposto. Quem está analisando aqui o que voltou da IA tem que ter a base teórica. Então é a mesma coisa, por exemplo, você pegar um estagiário que não se formou em Direito, logicamente, e começar a utilizar a IA para fazer minutas de decisões ou auxiliar no gabinete. É perigoso. Por que é perigoso? Porque ele não tem um arcabouço teórico prévio para fazer essa peneira.

Então a gente tem que ter o treinamento, e esse treinamento também tem que ser vinculado à base de conhecimento na qual você vai utilizar a IA, seja no direito, na medicina ou no serviço público. Então fica claro que ela é uma ferramenta de apoio que não substitui a atuação ética e racional de todos os profissionais.

Aqui nós temos uma questão do funcionamento da IA. Basicamente, nós vamos tratar que ela funciona por cálculos matemáticos de probabilidade, conforme sua base de dados em que foi treinada, processando o comando posto – que é o *prompt* – na janela de contexto, sendo todo esse conteúdo decomposto em *tokens*. Então temos três conceitos básicos aqui: primeiro, o *prompt*; segundo, a janela de contexto; e terceiro, os *tokens*.

Sempre digo que a chave para você entender e colher bons resultados na interação com a IA é a concepção do *prompt*. O que é o *prompt*? É simplesmente o comando, a pergunta, a indicação de tarefa que será feita. Mas o *prompt* pode ser uma coisa genérica. É curioso, porque o grande diferencial da IA é que nós atuamos com ela por meio da linguagem simples.

Então nós estamos em um panorama em que nós temos um agente que cria novos conteúdos originais em segundos e que não demanda uma

linguagem de programação de computador, é uma linguagem simples. Mas então quer dizer que essa linguagem simples pode ser um simples comando? Não. Ela é a chave de conexão entre o ser humano e a IA generativa, e, por isso, a gente tem que ter o cuidado de formar as camadas do *prompt*, dentre elas a persona, a tarefa, o contexto, o estilo, o formato.

Então, quando vamos dar uma ordem para a inteligência artificial, temos que ter esse cuidado da formação do *prompt* estruturado, porque acontece muito de o pessoal começar a utilizar a IA sem conhecer nada sobre como ela funciona. Aí coloca lá um *prompt* e vem uma resposta pobre, pela metade. E aí você começa: "Não, melhore isso", aí melhora. "Não, está faltando isso aqui ainda", aí, no final do *chat*, chega lá embaixo, ela corrigiu o que você pediu, mas o que tinha de bom lá em cima ela perdeu.

Aí a pessoa fica sem paciência e fala assim: "Ah, não, aí eu mesmo vou fazer meu serviço, porque vou ficar aqui 15 minutos brigando com ela para ela fazer algo que eu faria em menos tempo". Então acaba desestimulando, mas por quê? Porque não houve treinamento e ela não sabe trabalhar com os *prompts*. A engenharia de *prompts* é uma arte. Tem algum segredo, alguma linguagem específica de programação? Não. Demanda atenção, habilidade e sempre filtrar o que tem de bom e o que tem de ruim no que está voltando. Perguntar, às vezes, para a IA de que modo eu poderia melhorar o meu *prompt*.

Então, ela é basicamente uma receita da resposta almejada. *Prompts* imprecisos resultam em respostas da mesma natureza. Agora, *prompts* bem definidos resultam em uma resposta eficaz. De cara, você consegue um resultado próximo de 90% pronto. Isso resulta em qualidade, produtividade e ganho de tempo. Para quê? Para as atividades complexas que temos em nosso dia a dia.

Sobre os formatos de *prompts*, eu trabalho primeiro com o *prompt* dinâmico, que é um *prompt* que você está trabalhando no dia a dia, por exemplo, na nossa atividade, fazendo uma decisão de emenda inicial. Você dá um *prompt* dinâmico determinando que seja feita aquela tarefa naquele contexto. Depois, tem um *prompt* estruturado, que é para tarefas recorrentes, por exemplo, correção de minutas existentes, produção de pauta de audiência. E o *prompt* mestre, que é um *prompt* em que há mesclados tanto um comando quanto uma estrutura para que você tenha tarefas mais complexas de acordo com o seu estilo.

E como devemos trabalhar? Primeiro, nós temos que ter em mente o seguinte: os *prompts* têm que ser claros, específicos e concisos. Não adianta você fazer um *prompt* também gigantesco, porque ele irá se perder no meio das instruções. Então eu tenho a minha lógica de que menos é mais. A gente tem que ter essa praticidade e essa arte de conseguir colocar coisas precisas, concisas e específicas no *prompt*, para que ele possa entender.

A questão do contexto também é crucial: dizer quem é o público-alvo, em que contexto está sendo, por exemplo, oferecida aquela decisão em uma ação de medicamentos não padronizados, determinando a apresentação de novos documentos. Atribuir papéis também é muito importante. Para quê? Para que ela parta de um pressuposto mínimo de entendimento.

Falar que você é um advogado experiente é uma coisa. Do que ela vai partir? Primeiro, ela vai partir para fazer uma minuta de petição e vai partir do enfoque de convencimento do juiz quanto àquela tese que você está defendendo. Agora, se você está partindo do pressuposto de que você é um juiz experiente na Fazenda Pública, está partindo do pressuposto de que você vai fazer uma decisão ou uma sentença, e dela você vai fazer o confronto de teses. E você vai adotar a tese que você indicou no *prompt* que deve ser recolhida. Então a atribuição de papéis é muito útil.

Raciocínio passo a passo. Nós temos IAs que não têm tanta acurácia. Por exemplo, o ChatGPT, para a nossa atividade, tem algumas falhas na questão da formulação da resposta completa e imediata. Então nós temos que, às vezes, regredir e, passo a passo, tratar as peças por partes, para depois fazer um grande relatório ou uma grande fundamentação. A questão é observar sempre as instruções para ir refinando os *prompts*. Então, como é uma questão de relacionamento, você vai vendo o que resulta, o que você precisa e como você vai conseguir chegar àquele resultado pretendido. Às vezes, também perguntar para a IA o que está faltando, se há alguma contradição no *prompt*, é muito bom.

Colocado o *prompt*, tem a janela de contexto. O que é a janela de contexto? A janela de contexto é a capacidade da IA de absorver o conteúdo e gerar o contexto definido. Então nós temos aqui a estação de trabalho, a do ChatGPT e do Claude, e dentro da estação de trabalho nós temos a janela de contexto, que é a capacidade dela de absorver conteúdo e gerar resposta.

Eu fiz a analogia de que a IA é um estudante de Direito hiper-habilidoso, e nós sabemos bem que existem vários tipos de estudantes, por mais que sejam habilidosos. Então, se você dá um artigo para ele estudar

para uma prova, tem estudante que vai lembrar só a introdução, tem estudante que vai lembrar o texto inteiro, e tem estudante que vai lembrar o texto inteiro e mais os livros que ele estudou sobre o assunto. Isso é a janela de contexto.

E como nós iremos visualizar a questão da janela de contexto? Como é que eu vou saber que o ChatGPT tem maior ou menor janela que o Claude, por exemplo? Através de uma medida que se chama tokens. Por exemplo, o ChatGPT tem 128 mil tokens de janela de contexto; o Claude está com 200 mil; e o Gemini com um milhão de *tokens*. Isso é o tamanho da janela de contexto de cada modelo.

Os *tokens* são as menores unidades de texto que as IAs utilizam para gerar a resposta contextualizada. Todo conteúdo que se insere na IA é decomposto em *tokens*. O processo de "tokenização" vira uma sopa de pequenas palavras, caracteres, sílabas, e isso será decomposto e convertido em vetores numéricos. Por quê? Porque a IA atua por cálculos de probabilidade na sua base de dados, e isso irá gerar uma eficiência computacional.

Então o número de *tokens* influi na compreensão contextual. Quanto maior o número de *tokens*, maior a capacidade de compreender e absorver textos mais longos. Quanto maior o número de *tokens*, maior será a profundidade e a contextualização da resposta e também a coerência, eficiência e precisão da resposta. Fora a questão do desempenho computacional, que será maior e refletirá no tempo necessário para a geração da resposta.

Recapitulando então os conceitos básicos. Nós temos o *prompt*, que é um comando, uma pergunta, uma tarefa dada à IA. Nós temos também os *tokens*, que são as menores unidades de texto com que ela trabalha para gerar a resposta; e a janela de contexto, que é basicamente o quanto ela consegue lembrar para gerar uma resposta.

Aqui, o calcanhar de Aquiles de qualquer pessoa que utiliza a IA: as alucinações. Como eu disse no início, a IA é uma tecnologia que gera conteúdos novos e originais e, por isso mesmo, tem um poder criativo. E, nesse poder criativo, pode ser que ela venha a trazer informações incorretas, inventadas, totalmente desassociadas do mundo real.

Isso é causado por diversos fatores. Um deles é a ausência de compreensão real, por exemplo, uma inteligência artificial que não tenha o OCR. O OCR é um mecanismo que permite que a IA veja uma imagem e,

dessa imagem, consiga tirar o texto que existe. Se ela não tem esse mecanismo, vai falhar na compreensão real do conteúdo, porque não vai saber que, dentro de um PDF que tem muitas imagens, há o texto para ser interpretado.

Outro ponto é a questão da falta de verificação de fatos. Até novembro do ano passado, nenhuma IA tinha acesso à internet. Ela trabalhava com a sua base de conhecimento parametrizado, e essa base de conhecimento da IA não é atualizada de forma *online*. Se ela não era atualizada de forma *online*, pode ser que você esteja trabalhando com ela e ela esteja falando de um texto legislativo que foi revogado, de um precedente que foi superado. Então ela está alucinando. Por quê? Porque ela não tinha essa verificação de fatos que hoje ela tem.

Interpretação errônea de perguntas complexas. Pode ser que você, no seu *prompt*, a induza a alucinar. Pode ser que você, no seu *prompt*, tenha criado uma situação ambígua. Por exemplo, eu fiz um *prompt* para uma sentença condenatória criminal e depois fiz um *prompt* para uma sentença de absolvição criminal, aproveitando o cabeçalho da criminal para absolver. Aí inseri um processo e dei o *prompt* para absolver, e o Gemini veio condenando. Eu falei: "Gemini, por que isso aconteceu? Houve alucinação por qual motivo?".

Isso aconteceu pelo seguinte: no cabeçalho, eu dei destaque às instruções e disse que era uma sentença condenatória. E, por estar destacado, a IA interpretou que aquela era a condução que deveria dar ao caso. Então havia o quê? Ambiguidade. Por mais que no corpo eu estivesse tratando de absolvição, no cabeçalho eu estava falando de condenação. E, nessa ambiguidade, ele acabou alucinando.

Frequência. A OpenAI, por exemplo, hoje em dia indica que está entre 3% e 15% de alucinações, a depender do *prompt* e do modelo proposto. Qual é o grande problema? Primeiro, a desinformação, principalmente no âmbito político. Em breve, teremos as eleições de 2026, e há uma grande preocupação, acho que de todos, com a desinformação. Por quê? Aí não é alucinação, porque é aí é de propósito. Imagino que vai haver *fake news* espalhadas, e nós temos vídeos, temos fotos geradas pela inteligência artificial que vão confundir. Nós temos IA de voz, que consegue também gerar áudios. Então isso pode confundir e gerar desinformação.

Impactos em setores críticos, dentre eles o do Direito. Se há uma alucinação, gera nulidade processual, descredibiliza o Judiciário. No mesmo

plano, há os advogados que vão citar precedentes que não existem. Já teve recurso que não foi recebido porque havia jurisprudência inventada. Então imaginem o prejuízo para o cidadão que é cliente daquele advogado que citou um precedente que não existe e o recurso foi rejeitado. Imaginem se ele tivesse chance de virar no tribunal.

E isso vai acabar? A perspectiva é que não acabe, porque é um fenômeno ínsito à IA, mas nós temos medidas de mitigação. Como? Primeiro, a questão da temperatura. O que significa temperatura na inteligência artificial? Quanto maior a temperatura, maior o grau de criatividade. Quanto menor, mais controle você tem sobre o modelo. E como eu vou regular isso? Através do *prompt*, você pode restringir a questão do grau de criatividade ou não.

Então vamos supor que você está escrevendo um artigo jurídico sobre liberdade de expressão e uso de redes sociais e você quer novos argumentos, argumentos inovadores, inclusive no plano do Direito Comparado. Você vai estimular a IA a trazer novos argumentos, a vasculhar a Internet atrás do Direito Comparado, do que vem sendo dito pelo mundo. Você está aumentando a temperatura.

Por outro lado, se você dá a instrução para que seja restrito aos fatos, argumentos e documentos contidos nos autos e que se atenha ao modelo proposto, está fazendo o quê? Diminuindo a temperatura, para que ele reflita a sua base de conhecimento, o seu estilo de escrita e o seu formato. Então você está diminuindo a temperatura, e assim você diminui também a possibilidade de alucinação. Temos treinamento específico para que ele seja mais restrito aos dados contextualizados. É o que eu falei do *prompt* mestre, que é um *prompt* que tem uma estrutura no seu interior que espelha o seu modo de escrita e o seu estilo. E ali você sabe exatamente onde ele criou e como criou, porque você deu a determinação.

Outro ponto é a questão de educar o modelo, falar para ele não inventar quando não souber. Há segurança no uso das IAs generativas? Sim. Primeiramente, a pedra fundamental é adquirir uma assinatura paga, porque, se você está usando um plano gratuito, o produto que está sendo consumido ali é você e são os seus dados. Por quê? Porque ele vai utilizar aquilo para treinamento do modelo, e os dados também estarão ali disponíveis. Para quem trabalha com dados de terceiros, como o Judiciário e o Legislativo também, a gente tem que ter muito cuidado com isso e ter esse patamar mínimo de segurança.

O processo de "tokenização" também é outra camada de segurança. Por quê? Porque nenhum PDF ou conteúdo ficará armazenado no *data center*[14] da IA generativa das *big techs*[15]. Elas também possuem um modelo, um patamar mínimo de segurança. Primeiro, as criptografias de trânsito e de repouso, a anonimização dos usuários, o compromisso de não armazenamento do conteúdo e não treinamento automático dos modelos. Então nós estamos vendo uma tecnologia que tem um *standard* [padrão], boas camadas de proteção, desde que a gente utilize as versões pagas.

Quanto aos aspectos positivos, e aí já englobando não só o Judiciário: aumento da produtividade e eficiência mediante a realização de tratamento de dados públicos para a condução de setores sensíveis como saúde, educação e segurança; melhoria no atendimento do cidadão, instituindo a inteligência artificial generativa com regras e procedimentos inerentes às demandas administrativas; análise de riscos sobre atos administrativos, projetos de lei e políticas públicas, traçando pontos críticos e potencialidades a serem exploradas; condução de hospitais públicos e redes de postos de saúde de maneira automatizada, com alimentação de prontuários indicando providências a serem tomadas – isso aí é pelo mundo, isso já está circulando –; instituição de centrais diagnósticas inteligentes, auxiliando municípios distantes de grandes centros para a condução de casos clínicos e transferência de pacientes.

Aqui eu começo a citar um panorama mundial do que já vem sendo feito. Na França, por exemplo, nós temos o modelo Albert, que está sendo implantado no setor público. Eles utilizam a base de dados públicos para obter o conhecimento e gerar respostas de fontes jurídicas associadas. Então é como se fosse um jurisconsulto que indica e direciona o cidadão para órgãos administrativos.

No Reino Unido, o NHS – que é como se fosse o SUS brasileiro – utiliza o modelo IA para a questão de diagnósticos em decisões complexas. Então eles alimentaram o sistema com prontuários médicos digitais, e esse sistema auxilia para se firmar decisões complexas em diagnósticos, auxiliando a questão da saúde no Reino Unido. Na França e na Espanha, temos também a

[14] Nota editorial: *data center*, ou centro de processamento de dados, é uma instalação física que abriga equipamentos eletrônicos, como computadores ou equipamentos de rede, necessários ao armazenamento e processamento de dados.

[15] Nota editorial: grandes empresas do ramo de tecnologia de informática.

questão da saúde pública: análise de imagens e apoio a diagnósticos em hospitais públicos. Então isso tudo significa o quê? Significa que a IA pelo mundo já vem circulando como uma ferramenta de apoio eficaz para a eficiência e o controle de gastos públicos também.

Se você tem eficiência no manejo de leitos, porque você tem uma central de prontuários e de evolução de pacientes – a IA pode indicar para você que aquele paciente necessita de uma transferência, dada a base de dados, o possível diagnóstico e a evolução da doença –, isso irá trazer eficiência e economia de recursos públicos. A mesma coisa é a IA na educação: traçar um plano nacional de educação, dar ao professor da escola pública uma inteligência artificial focada na geração de conteúdos, na geração de provas, de atividades, na correção de provas, na detecção de falhas no aprendizado de determinados alunos. Tudo isso é o quê? Inteligência artificial integrada ao setor público que vai revolucionar.

Hoje em dia, o mundo já está começando a circular e abrir os olhos para isso. Em Portugal, temos a Lia, que é um *chatbot*, uma IA generativa instituída para que possa dar ao cidadão respostas sobre o Direito em Portugal, para direcionar o cidadão a saber mais sobre a legislação vigente. É mais um instrumento que está circulando por lá e que vai trazer conhecimento para o cidadão, vai evitar que ele faça pedidos desnecessários e desfocados. Então esse atendimento ao cidadão e a disseminação do conhecimento através da IA também é muito importante, pois vai evitar demandas desnecessárias, dar efetivo acesso ao cidadão aos setores que ele tem que procurar para buscar os seus direitos, trazendo mais eficiência para todos.

Preocupações com o uso da IA. Primeiro, que ela seja um substitutivo de profissionais de setores sensíveis, o que não pode ocorrer. Nós sempre temos que estar no controle, nas diretrizes, no resultado que está vindo da IA, não podemos delegar. Inclusive, no nosso caso – o Anderson vai falar mais para frente –, o CNJ veda a delegação para julgamento de casos, veda a delegação para fixação de dosimetria da pena, valoração de provas.

Então, nessa questão de ser um substitutivo... Nós vamos fazer honra, cada um em sua atividade, ou nós vamos admitir que estamos em um patamar que, daqui para frente, não vai evoluir a humanidade. E vamos só reproduzir padrões? Então cada um na sua atividade tem que dar essa contribuição e utilizá-la como ferramenta, não como fim.

Ausência da precisa e necessária verificação dos resultados – que é a curadoria de dados –, falta de efetivo treinamento pessoal e adoção de dados provenientes da alucinação. Aqui eu trago uma passagem de um livro do Kai-Fu Lee, que é considerado o pai da inteligência artificial lá na China. Eu achei interessante esta passagem. Ele diz o seguinte:

> Durante minhas idas e vindas com esses jovens estudantes, tropecei em uma verdade mais profunda: quando se trata de entender o nosso futuro com a IA, somos todos crianças no jardim de infância. Estamos cheios de perguntas sem respostas, tentando perscrutar o futuro com uma mistura de admiração infantil e preocupações adultas. Queremos saber o que a automatização da IA significará para os nossos empregos e para o que entendemos como propósito. Queremos saber quais pessoas e países se beneficiarão dessa tremenda tecnologia. Nós nos perguntamos se a IA poderá nos levar a uma vida de abundância material e se há espaço para a humanidade em um mundo dirigido por máquinas inteligentes. Ninguém tem uma bola de cristal que possa revelar as respostas para essas perguntas. Mas essa incerteza central faz com que seja ainda mais importante trazer à tona essas perguntas e, com as nossas melhores habilidades, explorar as respostas.

Ou seja, é tudo muito incerto, é tudo muito deslumbrante. É uma revolução tecnológica similar ao surgimento do computador. E o que nós vamos fazer? Vamos nos acovardar e ficar longe, alheios a essa revolução? Não. Nós temos que nos capacitar, entender como funciona e trazer para a nossa realidade, otimizando a produtividade, a qualidade e poupando tempo para atividades complexas em que temos que nos debruçar.

Então vocês veem que o pai da inteligência artificial está vendo que nós somos crianças no jardim de infância. Temos essa admiração toda pela IA, mas, ao mesmo tempo, preocupações adultas. E como iremos responder? Só com a prática, só com o estudo, que nos trará tranquilidade, porque, a partir do momento em que nós temos o conhecimento, nós sabemos dos limites das aplicações e também dos riscos. Temos segurança no uso.

Aqui concluo a minha apresentação. Agradeço mais uma vez a oportunidade de aqui estar. Deixo a mensagem de encorajamento para o uso da IA com responsabilidade e estou à disposição de todos nas redes sociais para que interajamos sobre o tema. Muito obrigado. Tenham todos uma boa tarde.

[...]

PLATEIA – Eu sou Angela Canelas, procuradora do Estado aposentada. Gostaria de perguntar ao Dr. Romero, no caso que ele sugeriu como exemplo, de que ele colocou a proposta para que a inteligência generativa calculasse uma absolvição e uma condenação. Eu queria saber, primeiro, se ele já tinha um juízo pessoal formado antes de propor isso. E, segundo, quando há dúvida do profissional juiz, e existem as duas possibilidades, como é que é feito o seu convencimento?

MATHEUS ROMERO MARTINS – Excelente pergunta. Aquele exemplo que eu dei da sentença é o que eu sempre falo: o pressuposto do uso da inteligência artificial é o convencimento formado. Então, antes de eu jogar na IA generativa, eu já tinha assistido aos depoimentos, já tinha lido o processo e tinha formado o meu convencimento sobre aquele fato. E eu dou um *prompt* direcionado para o que eu acho que deve ser, por exemplo, absolver, naquele caso específico.

E a outra questão é quando surge a dúvida, e isso acontece em vários casos. Como eu aprendi com a desembargadora de Minas, quando fui assessor dela, a Dra. Aline Maciel, ela sempre dizia que há casos que você tem que deixar maturar um pouquinho, amadurecer. Então você lê, espera um pouco, lê de novo, espera um pouco. Mas a inteligência artificial vem para nos ajudar até nisso. É possível que você trace perfis, que você coloque pontos fortes e fracos de ambas as partes, espelhados nos documentos constantes dos autos.

A IA é capaz de ir dentro de um boletim de ocorrência, dentro de um documento, e citar argumentos relevantes para uma e para outra parte. Ela faz tipo um raio-X. Ela joga luz sobre onde a sua visão não pegou. Todos nós sabemos que os processos são volumosos, e são muitos os processos. Por vezes, algum documento ou outro fica escondido, passa batido, e ela é capaz de, de acordo com os argumentos, espelhar nos documentos e citar onde está. E, jogando luz sobre tudo isso, fica muito mais fácil para decidir. Respondido?

[...]

ANDERSON FABRÍCIO DA CRUZ – Além dessa questão, a inteligência artificial é um sistema computacional que trabalha com análise de grandes volumes de dados. E, na área jurídica, principalmente no Judiciário, a gente trabalha com análise de dados. E a inteligência artificial nada de braçada na análise de dados e identificação de padrões.

Um juiz, quando pega o processo, vai fazer toda aquela análise da prova, você pode utilizar a inteligência artificial para te ajudar naquele mapeamento da prova. Imagine um processo com 800 páginas, mil páginas, cinco mil páginas. Um ser humano vai demorar quantas horas para fazer toda a análise desse processo e fazer toda essa identificação de padrões? A inteligência artificial pode te auxiliar nesse mapeamento da prova do processo e na identificação de padrões.

Antes de você fazer a valoração, por exemplo, além do mapeamento da prova, imagine, por exemplo, em uma audiência. Hoje em dia, todas as audiências são gravadas, e normalmente muitas das audiências não são… A sentença, as alegações finais não são feitas ali, na hora. A gente deixa para sentenciar isso depois. Então imagine que você fez a audiência hoje e vai julgar aquele processo daqui a seis meses. Pode demorar, e você acaba esquecendo muito do que aconteceu ali naquele processo.

A inteligência artificial pode ser utilizada para você fazer não só a transcrição daqueles depoimentos como todo o mapeamento daqueles depoimentos, apontando, por exemplo, pontos contraditórios, no que as testemunhas convergiram, no que elas divergiram, nos pontos controvertidos, o que o depoimento das testemunhas ajudou a elucidar ali nos pontos controvertidos. E também na prova pericial, porque nós, operadores do Direito, quando não temos um conhecimento técnico sobre aquela área, determinamos a realização de uma perícia.

Muitos colegas, inclusive muitos advogados, às vezes têm uma perícia em determinada área e não sabem nem quem é o profissional adequado para fazer aquela perícia, quiçá formular quesitos adequados naquela área técnica. A gente pode utilizar o conhecimento da inteligência artificial para auxiliar nesse tipo de tarefa, porque a gente tem aqui no bolso uma ferramenta, aqui no celular, que vem para nivelar, para trazer… Primeiro foi a internet que trouxe esse nível de conhecimento, de informação. E agora a inteligência artificial não só traz a informação como ajuda a criar o conteúdo novo.

Como disse o Marlon aqui no começo, a prensa de Gutenberg, o prelo, era uma ferramenta que ajudou a disseminar informação de forma massiva. Só que ela não produzia conhecimento, ela não produzia informação. Uma prensa só produz o que o ser humano coloca lá. A IA não. A IA, a partir dos padrões, consegue produzir informação nova.

PLATEIA – Boa tarde, doutores. Sou servidor aqui da Casa, da Alesp, na área de TI e estudante de direito. Eu queria saber se existe, no âmbito do TJ ou mesmo do CNJ, um projeto de desenvolvimento de uma ferramenta de inteligência artificial.

ANDERSON FABRÍCIO DA CRUZ – O Tribunal de Justiça de São Paulo ainda não tem nenhuma iniciativa própria de criar uma inteligência artificial fundacional própria do TJSP, mas a Resolução do CNJ 615, de 2025, permitiu que os tribunais possam criar suas próprias ferramentas ou usar as ferramentas comerciais. Existem já diversas ferramentas criadas pelos tribunais, daqui a pouco eu vou até mostrar algumas.

O CNJ tem lá na PDPJ – que é a Justiça 4.0, a Plataforma de Direito Digital do Poder Judiciário – uma ferramenta que se chama Sinapses, que é um repositório onde os tribunais podem não só desenvolver como utilizar algumas ferramentas de inteligência artificial que já foram desenvolvidas por outros tribunais. Então, lá na Sinapses, por exemplo, tem uma ferramenta do Rio de Janeiro que se chama Assis; tem as ferramentas do STF, que é o Maria e o Victor; tem o Logos do STJ e diversas outras ferramentas.

Além dessas, o CNJ disponibiliza na PDPJ, para os servidores e para os juízes, uma ferramenta que se chama ApoIA, que funciona como um banco de *prompts*, mas ela, vamos dizer assim, não tem um motor de inteligência artificial. Então, se você criar uma API na OpenAI ou na Anthropic para utilizar o ChatGPT, o Claude, ou o Gemini do Google, lá na ApoIA você consegue utilizar essas APIs como motor e usar a ferramenta do CNJ dentro do sistema do CNJ também.

MATHEUS ROMERO MARTINS – E tem uma ferramenta em específico que está se apresentando como promissora acho que para o Brasil inteiro, que se chama MinutaIA. Ela é de uma *startup* mineira e já se firmou. E tem o projeto Gaia – depois, se vocês quiserem jogar no YouTube, projeto Gaia, do TJ do Rio Grande do Sul. Lá está o Eproc. O Eproc é um sistema novo – novo assim,

entre aspas –, mas é um sistema que está sendo expandido pelo Brasil inteiro e tende a se consolidar como sistema judicial, e essa MinutaIA está sendo integrada.

Então, lá no Rio Grande do Sul, nós temos essa IA que foi institucionalizada e integrada ao Eproc. Dentro do sistema judicial, vai ter essa IA que vai auxiliar não só na formulação de minutas, mas também de despachos simples, análise de processo, aquele raio-X do processo, com sugestão de minuta a ser proferida.

PLATEIA – A minha pergunta é baseada na do colega, mas voltada para os modelos de linguagem. Hoje nós temos diversos modelos de linguagem, diversas ferramentas que são utilizadas e que não são conhecidas. Às vezes, o que eu fico pensando é: de que forma a gente pode integralizar essas ferramentas, seja criando uma nova, específica para o jurídico, ou capacitando os servidores para que entendam as ferramentas já atuais, para que eles possam utilizar no seu dia a dia, assim melhorando os processos, o gargalo que existe e que é gigantesco, nós sabemos.

MATHEUS ROMERO MARTINS – Penso que é a questão do desenvolvimento de ferramentas próprias. Por exemplo, esse MinutaIA que eu acabei de dizer, ele é uma dessas ferramentas. Ele é focado na criação de minutas. Ele não gera imagem, não gera vídeo, ele é focado em criação de minutas jurídicas. Mas tem uma coisa: ele não tem o motor próprio. Ele utiliza os motores do Claude, do Gemini e do ChatGPT.

Então, assim, a criação de uma IA própria dedicada para, por exemplo, a tarefa legislativa, penso não ser o melhor caminho. Às vezes o melhor caminho é capacitar os servidores para que entendam, para que possam explorar as diversas IAs do mercado. Por quê? Porque as IAs do mercado são de big techs. Como iremos fazer frente a um investimento de milhões? Por exemplo, a Anthropic, que é do Claude, tem a Amazon por trás, despejando milhões lá dentro. O ChatGPT, da OpenAI, a Microsoft está por trás. E o do Google, que é o Gemini, dispensa comentários.

Então, são *big techs*, o desenvolvimento é tremendo, e não chegamos ainda em um platô de desenvolvimento. Penso que o desenvolvimento de uma plataforma própria, por exemplo, para o Poder Legislativo, pode não ser a melhor opção, mas sim capacitar para que todos os servidores utilizem as

de ponta do mercado, e isso vai dar um grande ganho de efetividade e de produção.

* * *

MARCO REGULATÓRIO E GOVERNANÇA

ANDERSON FABRÍCIO DA CRUZ[16] **–** Em primeiro lugar, boa tarde a todos. Para mim é uma honra, um prazer estar aqui hoje na Assembleia Legislativa de São Paulo, para falar sobre um tema que está na ordem do dia, um tema que não é mais uma questão futurista, mas é uma questão presente, que já está aí no dia a dia de todos. Tenho certeza de que essa revolução silenciosa já tem ocupado a vida de cada um de vocês aqui.

Para iniciar, deixem-me fazer uma pergunta. Quem aqui já utilizou alguma ferramenta de inteligência artificial? Quase todo mundo. E quem aqui trabalha, por exemplo, com Direito e já utilizou para uso jurídico? Ou uso no trabalho, aqui na Assembleia Legislativa?

Vejam que a inteligência artificial realmente é uma questão que já está aí na ordem do dia. Então, como eu disse anteriormente, a gente tem aqui no nosso bolso, na nossa mão, uma ferramenta poderosa que vem mudando todos os me ios de produção e as formas de trabalho. Um dos ramos mais afetados é a área jurídica, e nela se inclui a área legislativa e a administração pública.

Nos próximos minutos, a gente vai falar sobre como vem se regulando o uso da inteligência artificial no poder Judiciário e na administração pública. A gente vai entender por que a regulação é necessária, compreender a Resolução 615, de 2025, do CNJ e analisar o marco regulatório brasileiro. Vamos também conhecer algumas iniciativas estrangeiras e discutir um pouco os conflitos regulatórios não resolvidos ainda sobre o uso da inteligência artificial.

Em primeiro lugar, a gente tem que se perguntar como a gente chegou até aqui, por que a gente teve essa necessidade de regular o uso da inteligência artificial no Poder Judiciário. Eu trouxe aqui algumas notícias. A

[16] Bacharel em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, especialista em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, atualmente titular da 1ª Vara Civil da Comarca de Mauá.

primeira delas, que vocês todos devem ter visto, é do juiz que repreendeu um advogado que utilizou uma voz de inteligência artificial em uma sustentação oral.

Imaginem a seguinte cena: o advogado vai fazer a sustentação oral no tribunal. Quando é aberta a palavra para o advogado, entra aquela voz sintética da inteligência artificial e começa a fazer ali a sustentação oral no lugar do advogado. Não sei se muitos de vocês viram, mas foi isso que aconteceu. Provavelmente, o advogado não estava de má-fé. Ele só estava achando que estava atuando de uma forma eficiente; às vezes ele era uma pessoa tímida e colocou tudo lá na inteligência artificial, jogou lá. Só que a sustentação oral é um ato privativo do advogado e teria que ter sido feita, de forma presencial ou por videoconferência, pelo próprio advogado. Então, aqui, a gente já teve um primeiro problema do uso da inteligência artificial.

Vocês já devem ter visto também várias notícias, por exemplo, como esta do advogado que foi multado por usar informações falsas geradas pelo ChatGPT em um recurso. A gente viu isso na primeira parte da palestra que o Dr. Matheus deu aqui. Espero que vocês tenham utilizado o café da tarde para digerir um pouco a quantidade de informações que a gente passou.

Mas isso foi causado pelo quê? Pelas alucinações, porque a inteligência artificial, ao contrário dos sistemas computacionais comuns, dos programas comuns... Por exemplo, se você tem um programa comum e dá um comando para aquele programa, e ele não sabe o que fazer, se não está dentro da programação dele, o que acontece? Vem uma mensagem de erro. Você não consegue executar aquele comando. Com a inteligência artificial, não. Quando ela não sabe o que fazer, ela inventa. O nome inteligência artificial generativa não é à toa.

Então, se você insere um *prompt* ali muito genérico, em que você não direciona a resposta e não tem a supervisão humana posterior, pode acontecer isso. Ela pode alucinar e gerar esse problema que aconteceu com esse advogado. Aqui há o caso de outro advogado em outro tribunal, agora no Paraná, que também foi multado pelo uso da IA, por ter criado petições com conteúdo jurídico inverídico, não só de legislação como de jurisprudência.

A gente fala dos advogados, mas não aconteceu só com os advogados, aconteceu também no âmbito do Poder Judiciário, com juízes. Aqui há o caso de um colega que usou a inteligência artificial, de novembro de 2023, e o ChatGPT é de novembro de 2022, para vocês verem a velocidade dessa

revolução da inteligência artificial. O colega utilizou e aconteceu a mesma coisa, a IA alucinou. E aqui, qual foi o problema? Além da alucinação, falta de supervisão humana. O colega gerou a minuta na inteligência artificial, lançou no processo e assinou sem conferir, e agora está respondendo esse processo aqui no CNJ.

Mas, temos aqui um caso extremamente emblemático dos erros que o uso equivocado da IA pode causar no Poder Judiciário. Um colega do Tribunal de Justiça do Maranhão saiu de 80 sentenças por mês para 969 sentenças mensais. É um aumento de praticamente 1.000% na produtividade. O colega estava de má-fé? Provavelmente não. O colega, provavelmente, estava tentando aumentar a sua produtividade. Mas no que ele pode ter pecado aqui? Ele pode ter criado um sistema automatizado sem supervisão humana.

Decisões automatizadas sem qualquer supervisão geravam milhares de minutos de sentenças, e ele simplesmente assinava e jogava no sistema. A Corregedora identificou que a fundamentação era irrelevante, tinha alucinações, às vezes não se referia até ao próprio caso que estava ali sendo analisado. De nada adianta você usar a inteligência artificial se você não utilizar a inteligência artificial de forma ética, segura e eficiente.

E por que a gente precisou de regulação? Não só por causa disso, mas, como a gente estava falando, antes da regulação, diversos tribunais já estavam utilizando ferramentas próprias de inteligência artificial. O STJ já tinha o Logos, que faz a análise da admissibilidade de recursos. O STF já tem, há certo tempo, o Victor, que também faz análise de repercussão geral – quando um recurso chega lá, ele faz aquela análise e gera um relato se aquele recurso atende ao requisito da repercussão geral. O Logos faz isso no STJ. Tem agora, mais recente, o Maria, do STJ, que gera minutas de resumos, de relatórios, de análise de processos. O Rio de Janeiro já tem o Assis.

E, como eu disse aqui para vocês antes, o CNJ já tinha a plataforma Sinapses, que foi uma plataforma criada a partir de uma experiência do Tribunal de Justiça de Rondônia e é um repositório de modelos de inteligência artificial. Todos os outros tribunais podem ir até lá, ver a experiência dos outros tribunais e criar um modelo a partir daqueles ou desenvolver os seus próprios modelos dentro do Sinapses. Além dessas, como eu perguntei aqui para vocês, todo mundo já estava utilizando inteligência artificial de forma autônoma em casa, através das ferramentas

comerciais que a gente tem aí no mercado, como o ChatGPT, como o Claude, como o Gemini, o Perplexity.

Então isso demandava uma regulação para a gente evitar e tentar minimizar aqueles erros que eu mostrei aqui agora. Porque, quando o advogado erra, ele prejudica o cliente; quando o juiz erra, ele prejudica ambas as partes. Pode ser um erro grave, tanto em questão patrimonial quanto em questão de liberdade.

O CNJ criou uma comissão de juristas para discutir a regulação do uso da inteligência artificial no Poder Judiciário. Essa comissão gerou a Resolução 615, de 2025, que foi publicada agora em março de 2025. Essa Resolução é uma novidade, como tudo ainda na inteligência artificial é muito novo. O ChatGPT é de outubro de 2022 e veio a ficar famoso, com uma utilização mais massiva, no final de 2023. É tudo extremamente recente. Diversas ferramentas foram lançadas neste ano ou no fim do ano passado. Então eles beberam muito na fonte do AI Act europeu, que desde 2021 já vinha sendo discutido e que regulamentou a inteligência artificial na União Europeia, foi aprovado agora em 2024.

O CNJ se inspirou muito nas regras do AI Act europeu. Essa Resolução traz algumas diretrizes, alguns princípios básicos para o uso de inteligência artificial pelo Poder Judiciário. E aqui eu falo Poder Judiciário porque, logicamente, o CNJ não é corregedor da advocacia. O CNJ é corregedor do Poder Judiciário, então aqui se aplica aos órgãos do Poder Judiciário, não se aplica, obviamente, aos advogados. A OAB tem que criar sua regulamentação própria, mas eu acredito que esses princípios servem para todos.

O primeiro deles é de transparência e explicabilidade, que está lá no Art. 3º, inciso II da resolução. Quando o Poder Judiciário vai utilizar um modelo de inteligência artificial, esse modelo deve permitir a compreensão clara de como suas decisões são tomadas, não pode ser uma caixa preta. É igual ao seu assessor: quando ele analisa um processo e te faz uma sugestão de minuta, você tem que entender como ele chegou àquela conclusão, o que ele analisou. Esses modelos, para serem utilizados pelo Poder Judiciário, também devem permitir essa transparência e essa explicabilidade.

Lá no comecinho, a maioria dos modelos, principalmente o ChatGPT, dava uma resposta. Você colocava lá o *prompt* e ele já te dava uma resposta, assim, curta e grossa. Hoje em dia, a maioria dos modelos permite que você vá acompanhando, inclusive, a linha de raciocínio do modelo. Isso veio com o

DeepSeek, uma ferramenta de inteligência artificial chinesa que, poucos meses atrás, chocou o mundo em seu lançamento.

O DeepSeek disponibilizou, na sua versão gratuita, esse acompanhamento da linha de raciocínio do modelo. Enquanto ele vai pensando sobre o que ele vai escrever, você consegue ir acompanhando o que ele está raciocinando para gerar a resposta. Isso obrigou as demais a abrirem isso também para os usuários. Se você utilizar, por exemplo, o ChatGPT, tem uma função lá que se chama "investigar", que faz um pensamento mais profundo. Essas funções, que a gente chama de *deep thinking*, de pensamento profundo, no ChatGPT eles chamam de "investigar", no Gemini acho que é *deep research*.

Cada um deles coloca uma nomenclatura diferente, mas a função é a mesma. Ao invés de dar aquela resposta probabilística imediata, ela faz um raciocínio mais aprofundado. Você vai ver que ela permite que, na lateral, você vá verificando onde ela pesquisou, como ela chegou àquela conclusão. A própria Perplexity já fazia isso ao citar as fontes nas suas respostas. Quando ela dava a resposta, você via que ela colocava a fonte da pesquisa. Então isso é importante para garantir a transparência algorítmica, essa explicabilidade dos modelos.

Em seguida, o que a gente já falou muito aqui, o Matheus reforçou bastante, é a supervisão humana. A Resolução do CNJ exige que qualquer uso de inteligência artificial tenha supervisão humana. É expressamente vedada a utilização de ferramentas de inteligência artificial para criar decisões autônomas. O CNJ vedou que um tribunal crie uma ferramenta que simplesmente gere decisões. Mesmo em uma questão simples – por exemplo, uma prescrição intercorrente em uma execução fiscal que está abandonada há dez anos –, não se pode criar uma ferramenta de inteligência artificial que pegue todos esses processos de uma vez e reconheça a prescrição e publique. Tem que passar pela supervisão de um juiz, de um assistente e, na sequência, de um juiz.

Outra previsão de uma diretriz importantíssima é a da proteção de dados. A Resolução 615 veda a utilização de ferramentas de inteligência artificial que utilizem ou compartilhem os dados do usuário para o treinamento da própria plataforma. Algumas plataformas utilizam os dados que a gente insere ali para treinamento da própria plataforma. E aqui é importante a gente entender de onde vem o conhecimento, como que a inteligência artificial, ou generativa, consegue responder aquilo para a gente.

Basicamente, o conhecimento dela vem de três fontes. Uma é o conhecimento parametrizado da máquina, que é todo aquele conhecimento em que ela foi treinada. São trilhões de terabytes de dados – dizem que o ChatGPT possui uma quantidade de dados maior do que 20 vezes a Wikipedia. Então é uma quantidade enorme de dados que está ali no conhecimento, quando aquela inteligência artificial foi treinada.

Outra é o conhecimento inserido pelo usuário no *prompt*. Quando a gente entra ali e faz um *prompt*, que é um comando para ela, o ideal é que você insira um conhecimento. Quando você utiliza, por exemplo, um processo, você vai lá, baixa o processo e anexa para ela analisar. Então esse conhecimento não está na base parametrizada dela, porque ela não tem acesso à base dos processos digitais dentro das APIs dos tribunais. Se você joga lá no Google, você não consegue, pelo Google, entrar em um processo. Você vai conseguir no máximo ver lá no Jusbrasil o número, e o número nem está completo se você não for assinante. Então você tem que inserir isso lá.

E, hoje em dia, há o conhecimento que ela retira também da internet. Então ela utiliza essas três fontes de conhecimento para responder. Mas, se essa ferramenta utiliza o conhecimento inserido pelo usuário no *prompt* para o treinamento da própria plataforma, ela não pode ser usada no Poder Judiciário. Eu vou mostrar aqui para vocês algumas ferramentas que fazem isso.

Hoje em dia, qual é o recurso mais importante, qual é o insumo mais importante dessas grandes empresas, dessas *big techs*? São os dados que nós mesmos fornecemos em redes sociais, nessas ferramentas. E a inteligência artificial tem uma eficiência gigantesca em análise de padrões. Ela conhece mais da gente do que nós mesmos. É por isso que, às vezes, a gente pensa: “Ela está ouvindo o que eu estou falando aqui”. Você pensou: “Olha, vou passar o Natal em Gramado”, e já aparece a propaganda, porque ela consegue identificar uma série de padrões no seu comportamento na rede social e sabe que você vai pensar em passar o Natal em Gramado em algum momento, e aí ela já joga ali para você.

Existem alguns estudos que dizem que algumas *big techs* conseguem, por exemplo, analisar, quando você está olhando o seu celular, o movimento dos olhos para identificar se você está dando mais atenção àquela notícia, se você está dando menos atenção, se você só passou os olhos. Algumas conseguem analisar até isso. Então, se essa ferramenta utiliza os seus dados

– e praticamente todas as gratuitas fazem isso – para treinar a própria plataforma, não pode ser utilizada no Poder Judiciário.

Em seguida, a auditabilidade. Essas ferramentas devem ter a capacidade de se sujeitar à avaliação dos algoritmos, dos dados e dos processos por terceiros ou pelo próprio Judiciário, para analisar como está a questão dos vieses daquela ferramenta. Porque, como a gente viu aqui na palestra anterior, a gente tem que sempre estar atento a algumas questões com a inteligência artificial, e uma delas é o viés algorítmico. Como a inteligência artificial é treinada nesse grande banco de dados que é todo o conhecimento da humanidade, a gente tem conhecimento da humanidade enviesado, não tem jeito. E ela, às vezes, reproduz nas respostas esses vieses.

Outro dia, quando eu dei a palestra lá na Barra Funda, uma colega estava comentando, de forma parecida com a do Matheus, que ela pedia, ela lançava os dados na inteligência artificial, ela ia ali conversando, e a inteligência artificial quase sempre condenava. Quase sempre era condenação, e ela falava: “Não, mas aqui é absolvição”. Às vezes ela dava uma sugestão de condenação. Por quê? Provavelmente, ali no banco de dados dela, tem muito mais sentença condenatória do que sentença absolutória, principalmente em determinados crimes, e ela reproduz isso. O sistema tem que ser auditável, tem que ser capaz de ser auditável para identificar esse tipo de questão.

E aí o CNJ, inspirado no AI Act europeu, criou uma governança de riscos, que a gente vai ver daqui a pouco, [incluindo] algumas categorias de risco no uso da IA. Uma categoria de risco baixo, uma de risco permitido e condutas vedadas em que a gente não pode utilizar a IA de nenhuma forma. Essas categorias servem para quando o usuário, o servidor, o magistrado forem realizar determinada tarefa, já identifiquem ali: “Olha, posso fazer isso ou não posso? Posso utilizar aqui a IA nisso ou não posso?”. Para criar uma regulação, para não ficar cada um por si.

E a última diretriz, e mais importante, é a responsabilidade integral do magistrado, porque a inteligência artificial nada mais é do que uma ferramenta, e a responsabilidade é sempre do juiz. Da mesma forma que, quando um assistente está ali assessorando o juiz e faz uma sugestão, não vai ser o assistente que vai responder se o juiz aceita aquela sugestão e assina aquela minuta, vai ser o próprio juiz. Com a inteligência artificial é da mesma forma. Ela nada mais é do que uma ferramenta, então a

responsabilidade integral sempre será do ser humano. A gente não pode delegar isso para a inteligência artificial.

Depois que cometer um erro, como aqueles que a gente viu, não adianta chegar na Corregedoria ou no Tribunal de Ética da OAB, ou para a segunda instância e falar: “Olha, o erro não foi meu, o erro foi da IA”. Não, o erro foi seu. Você usou a ferramenta de forma equivocada. Porque é como eu disse aqui um pouco antes: apesar de ser uma ferramenta, ela não é como um computador, uma máquina de escrever ou como um prelo. Ela pode criar informação, ela pode criar conhecimento, e você tem que sempre revisar aquilo.

Então, dentro dessa questão de proteção de dados, eu coloquei aqui alguns modelos que se adequam, são recomendados, e outros que precisam de algumas configurações. Por exemplo, o Claude, da Anthropic, e o Copilot, da Microsoft, atendem aos requisitos de proteção de dados e propriedade intelectual. O Claude foi criado pela Anthropic, que é uma dissidência da OpenAI, que criou o ChatGPT.

Quando a OpenAI criou o ChatGPT, eles ainda eram uma entidade sem fins lucrativos. De repente, Sam Altman decidiu que queria atingir a inteligência artificial geral de qualquer forma, a qualquer custo, e alterou algumas questões na política de privacidade, de proteção de dados da OpenAI, para permitir um avanço mais rápido do ChatGPT. Alguns engenheiros, não concordando com isso, criaram uma empresa chamada Anthropic, que trabalha com inteligência artificial, e um dos diferenciais deles é essa questão ética.

Então, quando você entra no Claude, até um mês atrás, eles já colocavam lá que, por questões éticas, eles não utilizavam os dados dos usuários para treinamento da plataforma. Agora eles fizeram uma alteração recente, poucos dias atrás. Eles até mandaram para todo mundo que era usuário que tinha um prazo para entrar e falar se você permite que eles usem, acho que até durante cinco anos, os dados que coloca lá. Então você tem que entrar lá e colocar que não concorda. Está resolvido.

O Copilot da Microsoft normalmente é mais utilizado no âmbito empresarial, porque ele está integrado no Microsoft Office. Os contratos que as empresas fazem com a Microsoft normalmente têm essa cláusula de confidencialidade que já prevê que ele não vai utilizar os dados do usuário. Já o ChatGPT pago, o Perplexity, as ferramentas do Google – como NotebookLM e Gemini – e o Grok, do X, em regra utilizam os dados do

usuário para treinamento da própria plataforma, mas eles permitem que se entre nas configurações e desabilite o uso dos seus dados para o treinamento da plataforma.

O ChatGPT inclusive tem a memória. Conforme você vai interagindo com o ChatGPT, ele vai guardando uma memória das suas interações com ele, como se fossem os *cookies* nos navegadores, para facilitar. Ele vai pegando o seu estilo, o seu jeito, para facilitar. Então o ideal para quem trabalha no Poder Judiciário é desabilitar tudo isso, porque é incrível. Façam esse teste. Quem está com o ChatGPT aí, pegue agora, entre aí em configurações, na memória e veja lá tudo o que ele sabe sobre você. Ou vá lá no *prompt* e pergunte para o ChatGPT: quem sou eu? Ele vai responder coisas que nem você sabe sobre sua vida.

De repente, ele vai falar que você tem três filhos e leva seu filho todo dia às seis e meia da manhã à escola. Você nunca falou isso para ele. É inacreditável. Testem aí e depois me contem os resultados, isso para quem não desabilitou a memória ainda. Mas quem for utilizar no Poder Judiciário desabilita a memória para não ter problema, principalmente quem trabalha com o processo de segredo de justiça.

E há algumas ferramentas que eu considero não recomendadas, que não atendem à resolução do CNJ contra a proteção de dados de forma alguma, uma é o ChatGPT gratuito. Todas essas ferramentas gratuitas vão se remunerar como? Elas vão lhe prestar um serviço e, como nada é de graça, vão se remunerar com seus dados, que é o insumo que elas mais querem. É o que vale mais. Você não vai pagar nada e, em troca, vai dar o que você tem de mais importante.

Quanto às ferramentas chinesas, não é uma questão de tecnologia, porque são excelentes, tanto o Qwen quanto o DeepSeek. Mas, por uma questão de soberania digital, existem algumas leis de segurança nacional na China que permitem que essas empresas compartilhem dados com o governo chinês. Nos próprios termos de uso dessas plataformas, eles alertam sobre isso. O ideal é você não utilizar essas plataformas para compartilhar dados aqui do Poder Judiciário. Elas acabam não atendendo à Resolução do CNJ quanto à segurança dos dados e à propriedade intelectual.

Agora chegamos àquela parte que eu disse para vocês. O CNJ criou, inspirado no AI Act – depois vamos ver que a lei de IA brasileira também se inspirou nisso –, algumas categorias de risco do uso da IA. Ele colocou, por exemplo, categoria de baixo risco, que são aplicações permitidas, você pode

utilizar, por exemplo, funções auxiliares como sumarização de documentos, revisão de texto jurídico, elaboração de minutas com a revisão humana, porque essas aplicações não vão interferir diretamente, sempre vai ter supervisão humana, você pode utilizar para fazer um mapeamento da prova, uma organização de ideias.

Hoje em dia, eu posso pegar aqui o meu ChatGPT, porque quem é juiz nunca deixa, no dia a dia, de ser juiz. Você está aqui pensando sempre naquele processo, alguma coisa, e antes você tinha que pegar alguma coisa para anotar. Agora você pode falar com a sua inteligência artificial. Você pode falar com ela:

> - Olá, Chat.
> - Oi, pode deixar, estou aqui para ajudar. Parece que você está em um auditório ou em algum tipo de evento, então, se precisar de alguma dica para falar com o público, é só avisar.
> - Está bom, obrigado.

Então, se você quiser, ela podia fazer a palestra aqui inteira. Talvez fosse melhor do que eu. Então você está lá, você teve aquele *insight*, aquele processo que está um tempão na sua mesa, não tem nada para anotar, você vai falando aqui com ela. Tanto que – inclusive não é recomendado – várias pessoas têm feito até terapia com a inteligência artificial. O Matheus falou aqui, isso já deu em problemas muito graves. Então não recomendo, mas ela é ótima para te ajudar naquele *brainstorming*, na organização de ideias, no mapeamento da prova, tudo isso é uma aplicação de baixo risco, aplicação permitida.

Algumas aplicações de alto risco vão exigir uma supervisão humana obrigatória e rigorosa, como o apoio na análise de provas. Você pede lá para a inteligência artificial fazer uma transcrição e um resumo dos depoimentos para você, ou das principais conclusões de uma perícia, ou da análise de uma prova documental. Por exemplo, eu sou juiz de Vara Civil. A gente recebe muitos processos envolvendo questões de direito bancário, e às vezes a parte junta 200 folhas de extrato bancário. Ela fala: "Olha, eu não reconheço essas compras, estão fora do meu perfil de consumo." O banco vem e fala: "Não, está dentro do perfil de consumo", mas nenhum dos dois explica por A mais B por que está fora e por que está dentro.

A inteligência artificial pode te ajudar a analisar aquilo ali, extrair padrão – porque, por exemplo, perfil de consumo é um padrão – e te

apontar por A mais B se está ou não dentro do perfil de consumo. Depois cabe a você ir lá conferir o que ela falou. Se ela falou: “Olha, conforme compra ‘tal, tal, tal’”, você vai lá na folha “tal, tal, tal” e confere tudo direitinho. Exige supervisão humana rigorosa essa identificação de padrões de grandes volumes de processos. Por ter essa questão do viés, também tem uma questão muito importante, que se chama efeito ancoragem.

Um pesquisador, prêmio Nobel, que faleceu acho que ano passado, Daniel Kahneman, tem um livro que se chama *Rápido e Devagar*. Nesse livro, ele explica basicamente que o nosso cérebro funciona através de dois sistemas. Um, mais emocional, que está sempre alerta; e outro, mais racional, que fica ali em segundo plano e só entra em funcionamento se você se esforçar ou se o sistema emocional falar alguma coisa, desconfiar de algo, vamos dizer assim, de forma bem simplista.

Então a gente tem tendência a achar que, quando uma autoridade, por exemplo, disse alguma coisa, aquilo está certo. Então a gente tem tendência a confiar na primeira resposta da IA. Você pede um prompt e ela te dá uma resposta. Você vai falar: “Não, se a IA falou, está certo”. Então a gente tem que sempre desconfiar. É por isso que a IA pode apresentar não só o viés algorítmico como essa questão do efeito ancoragem. Então, nessas questões de análise de provas, a supervisão humana tem que ser rigorosa.

E o CNJ proibiu o uso de inteligência artificial em algumas atividades. Algumas atividades são expressamente proibidas. Por exemplo, como eu disse agora, tomada de decisão judicial autônoma sem revisão humana não pode. Pode ser a coisa mais simples do universo, mas não pode. O processo está abandonado há 30 anos. Não tem jeito, tem que alguém supervisionar. Definição de penas ou medidas cautelares, dosimetria da pena: não pode. Utilizar a inteligência artificial para ranqueamento de pessoas ou de sentimentos – isso aqui, principalmente, existe uma experiência, eles não tiraram isso da cabeça da noite para o dia.

Aconteceu nos Estados Unidos, é conhecido como caso COMPAS [Correctional Offender Management Profiling for Alternative Sanctions]. O Estado de Wisconsin criou uma inteligência artificial para utilização por juízes criminais. Ela analisava o perfil do réu e dava uma probabilidade de aquele réu reincidir ou não. Isso afetava a dosimetria da pena. Fizeram estudos sobre essa IA e descobriram que ela reproduzia muito viés algorítmico. As pessoas que ela classificava com um percentual alto de reincidência quase sempre eram de minorias, como negros e latinos, porque a base de dados

dela continha muitas sentenças daquele Estado com muitas condenações contra negros e latinos, penas mais altas do que contra pessoas brancas. Eles acabaram suspendendo o uso dessa inteligência artificial por causa disso. Não se pode utilizar a inteligência artificial para definir pena nem para fazer ranqueamento de pessoas ou de sentimentos.

A gente vai ver isso mais adiante. A China tem feito um experimento em algumas regiões do que a gente chama de *social scoring*, que a União Europeia também proíbe, que é basicamente tipo um *score* de crédito, mas social. Aquele cidadão que paga as suas contas, paga os seus impostos, não toma nenhuma multa, que atravessa a velhinha na rua, eles vão analisando, e ele vai receber uma nota. Com base nessa nota, ele tem certos benefícios. Ele pode ter um benefício em um concurso público, ele pode receber um desconto em determinado local, e aquele mau cidadão vai receber o contrário. A China tem feito isso, salvo engano, em três regiões. Como eles têm um controle maior sobre isso, eles têm feito esse *score* social. Então seria parecido com esse ranqueamento de pessoas que a resolução do CNJ proíbe que o Poder Judiciário faça.

Essa basicamente é a resolução do CNJ. O CNJ publicou em março e deu um prazo 120 dias para os tribunais irem se adaptando. Eles permitiram que os tribunais, além daquelas ferramentas próprias, também utilizem ferramentas, que os juízes também utilizam ferramentas privadas como ChatGPT e Claude, mas desde que sigam todas essas orientações. E os tribunais também têm que dar capacitação para os servidores. É exatamente isso que a gente está fazendo aqui agora.

Muita gente se decepciona com o uso da inteligência artificial. A pessoa chega, simplesmente entra lá e faz um pedido simples: “Resuma o processo”. Aí vem duas linhas, ela fala: “Não, isto aqui é uma porcaria”. Ou então vem com uma informação inventada, que ela vê ali na hora, e basicamente é falta de treinamento. Então todo setor que for utilizar a inteligência artificial precisa capacitar os seus servidores, e a Resolução do CNJ também exige isso.

E a inteligência artificial não está sendo utilizada só no Judiciário. A gente está aqui hoje com uma plateia diversa, e quase todo mundo levantou a mão quando eu perguntei sobre quem já utilizou a inteligência artificial. Então a inteligência artificial vai além do Judiciário. Hoje em dia, essa revolução está entremeada na sociedade, em todas as áreas: privada, pública. Você, na área pública, já tem inteligência artificial em projetos para

gestão de políticas sociais, detecção de fraudes, análise de licitações, monitoramento de contratos públicos, *compliance* e regulatório, nas mais diversas áreas.

Por exemplo, no setor público, eu acabei de falar aqui no Poder Judiciário, para que a gente pode utilizar. No Legislativo, existe uma série de áreas em que a gente pode utilizar, mas, por exemplo, na elaboração de propostas legislativas, análise de impacto... Como o deputado Alex Madureira acabou de dizer, são 29 mil emendas ao Orçamento. Imagina a quantidade de servidores necessária para analisar tudo isso. E, muitas vezes, a gente deixa passar batido.

É igual no Poder Judiciário. Eu, por exemplo, tenho cinco mil processos. Acaba sendo humanamente impossível você analisar todos esses processos, por isso é que demora às vezes. A inteligência artificial pode vir para aumentar não só a produtividade como a qualidade. Imagine 29 mil emendas. Pode ser que uma emenda ali seja uma proposta excelente e que acabe passando batida. Não foi identificada por um servidor, não conseguiram ver o impacto daquela emenda. A inteligência artificial pode alertar para isso, pode fazer esse trabalho.

E, na administração pública, no Executivo, com triagem de benefícios, detecção de fraude, fiscalização. Essa questão agora do INSS, com esses descontos da Operação Sem Desconto. Se houvesse um sistema de inteligência artificial que detectasse padrões de fraude, talvez tivesse detectado isso muito antes de acontecer tudo o que aconteceu, esse desvio bilionário.

Esses diversos usos evidenciam a necessidade de marcos regulatórios abrangentes sobre o uso da inteligência artificial. Estamos em um país em desenvolvimento, e muito dificilmente o Brasil é vanguarda nesse tipo de regulação. Antes de regularmos, temos que olhar quais são os principais modelos existentes hoje de regulação no mundo. E os principais modelos são da União Europeia, dos Estados Unidos e da China.

Na União Europeia, desde 2021, a Comissão Europeia tem analisado essa questão. Em 2024, ela aprovou o AI Act e decidiu fazer uma regulação prévia, ou seja, é basicamente aprovar antes de lançar. Basicamente, a regulação europeia é como se fosse a vigilância sanitária, quando você não pode pegar um remédio e lançar no mercado antes de a vigilância da Anvisa ir lá analisar aquele remédio, falar que está “ok” e liberar para comercializar.

A União Europeia tem uma regulação parecida: aprovar antes de lançar; classificação por riscos de utilização, como a do CNJ; requisitos rigorosos; e multas pesadas para quem desobedecer à regulação. Então acaba tendo uma proteção forte, mas que pode frear a inovação e o desenvolvimento nessa área de IA que está começando agora. A IA já existe há um certo tempo, mas a IA generativa, basicamente, vamos dizer assim, começou de forma massiva com o ChatGPT em outubro ou novembro de 2022.

Em contrapartida, a gente tem os Estados Unidos, principalmente depois da mudança de gestão americana, que adotam o sistema atual de autorregulação, ou seja, é lançar e depois responsabilizar se tiver algum erro, se alguém sofrer algum prejuízo. Isso dá mais liberdade empresarial, mas é uma mínima intervenção, acaba sendo mais pró-inovação, mas menos proteção. As pessoas acabam sendo cobaias de determinadas empresas.

E a China, que é também um exemplo que a gente tem aqui, é o exemplo do controle estatal. Tudo na China precisa de aprovação governamental, tem a censura de conteúdo. Você pode experimentar o DeepSeek. Pelo menos no começo, quando eu testei, ele tinha isso bem forte. Se você fizer qualquer pergunta para ele sobre o massacre da Praça Tiananmen, ele vai desconversar e falar que não pode falar sobre isso. O Qwen às vezes até responde meio enviesado. E tem a questão da soberania digital. A China tem investido na criação de modelos próprios, treinados em base de dados chinesa, em língua chinesa, para manter a soberania digital. Então eles mantêm o controle, mas acabam limitando as liberdades.

E aqui a gente acaba tendo esse conflito, principalmente entre a visão americana e a visão europeia, porque, hoje em dia, o mundo está globalizado. Essas grandes *big techs*, as grandes empresas atuam em todos os lugares. Aí você imagine, por exemplo, uma *startup* europeia, por exemplo, francesa. Ela tem uma ideia, só que, para conseguir colocar aquilo no mercado, ela tem que passar por todo esse marco regulatório. Pode ser que seja um custo muito alto para uma *startup* e ela decida abrir uma empresa nos Estados Unidos ou em qualquer outro país, lançar lá e depois vender para os franceses, depois que já deu certo. Entendeu?

Pode acontecer isso também com o Brasil, porque, diante de tudo isso – o ChatGPT em 2022, toda essa febre da inteligência artificial – o Senado Federal criou uma comissão e lançou um projeto, o Projeto de Lei nº 2.338, de 2023, que é a Lei Geral de Inteligência Artificial. Ela foi aprovada no

Senado e, atualmente, está em tramitação na Câmara dos Deputados. A Lei Geral de Inteligência Artificial bebeu muito na fonte do AI Act europeu. Foi bem no começo, os europeus já estavam bem avançados nisso, então alguns defendem até que é uma cópia descarada do AI Act europeu. Eu acho que tem algumas questões, vai um pouco além do AI Act europeu, mas é muito parecida.

Ela foca muito nessa questão da regulação prévia, foca muito em supervisão humana significativa. Ela cria a classificação por risco, só que, na Lei Geral de IA brasileira, a classificação por risco só prevê dois tipos de risco, o excessivo e o alto risco. O excessivo seria, vamos dizer assim, o mais básico. Qualquer um que se aplique ali já em risco excessivo precisa fazer uma série de estudos, por exemplo, de impacto algorítmico, uma série de licenciamentos que podem dificultar o lançamento de algumas ferramentas, e o alto risco não pode nem utilizar.

Além disso, ela cria, como na Lei Geral de Proteção de Dados, uma responsabilização por danos. Se determinada ferramenta de inteligência artificial causar danos a uma pessoa, à sociedade, tem lá toda a categoria que pode responsabilizar o desenvolvedor, tem uma série de responsabilidade por danos. E, por exemplo, setores de alto risco: saúde, educação, Justiça e segurança pública.

Imagine uma empresa, uma startup na área de saúde, ou uma startup, como disseram aqui agora, a MinutaIA, na área de Justiça. Ela se enquadraria no setor de alto risco. Para lançar a ferramenta, ela teria que passar antes pela aprovação da agência. A Lei Geral de IA delega para a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) essa fiscalização, porque tem uma ligação entre proteção de dados e inteligência artificial. A agência já existe, então ela delega para a ANPD.

Vamos então para os princípios da Lei Geral de IA: participação humana no ciclo da IA, supervisão humana efetiva; não discriminação; aquilo que eu disse antes, transparência, explicabilidade, inteligibilidade e auditabilidade das ferramentas; devido processo legal, contestabilidade, contraditório, porque ela prevê que, se você foi vítima de um erro de IA, por exemplo, você pode contestar isso junto à empresa; e rastreabilidade das decisões daquela ferramenta durante o ciclo de vida do sistema de IA, como meio de prestação de contas e de atribuição de responsabilidade. As empresas vão ter que manter os dados armazenados para o caso de alguém

precisar entrar com processo para responsabilizar aquela empresa por determinado erro. As empresas vão ter que manter, e isso gera um custo.

Separei também alguns exemplos, como eu disse antes, de IAs que são classificadas como alto risco, o que está lá no Art. 17 do PL nº 2.338. Gestão de infraestrutura crítica, como controle de trânsito, abastecimento de água, eletricidade. Sistemas de admissão de instituições de ensino, avaliação e monitoramento de estudantes. A gente sabe que o estado de São Paulo tem utilizado a inteligência artificial, fazendo um teste, para avaliação de provas. A IA faz uma avaliação da prova e repassa para o professor, o professor verifica se é aquilo mesmo, se ele concorda ou não. Isso é considerado de alto risco pela Lei Geral de IA. Teria que passar por uma espécie de licenciamento antes de ser utilizado e lançado. Recrutamento de candidatos, administração da Justiça, veículos autônomos, investigação criminal e segurança pública.

Isso tudo acaba gerando aquele conflito que a gente disse ali, entre inovação e segurança. A discussão atual quanto à regulamentação do Projeto da Lei Geral de IA é exatamente essa, porque, quando a gente aprovou lá no Senado, estava em todo esse *hype* do AI Act europeu, "vamos fazer como os europeus". De repente, vêm os americanos, principalmente depois da mudança da gestão, com essa questão. As big techs estão muito unidas à atual gestão, elas são completamente contrárias à regulação e ameaçam retirar investimentos de quem criar essa regulação. Então é toda uma questão muito tênue.

E, no meio disso tudo, diante dessa questão tênue, o Brasil lançou para tentar não só regulamentar, mas também fomentar, o PBIA, que é o Plano Brasileiro de Inteligência Artificial, que vai acabar conflitando com algumas questões regulatórias da Lei Geral de IA, que ainda não está aprovada. Só para vocês terem uma ideia, o PBIA prevê fomento, prevê investimento de 23 bilhões entre 2024 e 2030. Os Estados Unidos, só entre 2021 e 2024, já investiram 443 bilhões, e a China, só em 2024, 345 bilhões de reais. Somos um país emergente, o nosso investimento é muito pequeno, mas, se você for comparar, é o maior investimento em tecnologia que o Brasil já fez ou já previu.

O PBIA tem três pilares estratégicos, e um deles é a infraestrutura, com a criação de um supercomputador nacional com poder de processamento, porque 50% do poder dos clusters computacionais que conseguem processar esses grandes modelos fundacionais de inteligência

artificial estão nos Estados Unidos e na China. Não existe nenhum data center capaz de treinar um modelo de inteligência artificial fundacional, criar um ChatGPT, no Hemisfério Sul. Nenhum. Então o Brasil prevê isso, esse investimento. Os outros pilares são capital humano, que é a formação de especialistas – a gente sempre vê que o Brasil forma poucos engenheiros nessa área –, e soberania de dados, modelos brasileiros, a mesma questão da China, independência tecnológica.

Hoje em dia, a gente depende muito desses modelos estrangeiros. A base parametrizada, o conhecimento parametrizado da máquina é todo estrangeiro. A maioria do treinamento foi em língua inglesa, em língua chinesa. Quando a gente interage, por exemplo, com o ChatGPT, você interage na sua língua, mas, quando ele faz o processamento, ele faz o processamento em linguagem computacional e transforma em linguagem natural, mas normalmente ele transforma para o inglês e depois joga para o português. Vocês vão analisar, o ChatGPT hoje em dia nem tanto, mas as chinesas, quando respondem, fica um pouco esquisito às vezes, porque elas traduzem, na verdade. Elas não foram treinadas em português.

A gente até tem alguns modelos brasileiros, como o Maritaca, mas eles acabam utilizando como motor de inteligência artificial o ChatGPT, o Claude, porque aqui no Brasil a gente ainda não tem capacidade computacional para criar um modelo fundacional. E o Plano Brasileiro de Inteligência Artificial tenta alterar um pouco esse panorama. E a governança de todo esse plano é do Ministério da Ciência e da Tecnologia.

Algumas iniciativas do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial, que já tem orçamento, estão sendo executadas já. Por exemplo, na área da saúde, o prontuário falado. Enquanto o paciente vai relatando para o médico, a IA vai transcrevendo aquilo e vai jogando no prontuário. Quando o médico olha, ela já pode até dar uma sugestão de diagnóstico, é um apoio na decisão médica.

Na agropecuária, por exemplo, o Ater Digital. Quantos produtores rurais não têm acesso a um engenheiro-agrônomo? O Ater Digital é uma espécie, vamos dizer assim, de IA de Engenharia Agrônoma que vai permitir que alguns produtores rurais tenham acesso. Já o Peso bovino 3D permite a você pesar um animal à distância. Fora serviços de fiscalização da Receita Federal, chatbot para atendimento nos consulados, o CadÚnico para fazer a triagem de benefícios sociais.

Como a gente ainda não tem essa regulação federal, alguns estados se aproveitaram... Porque o Art. 24, inciso IX, da Constituição Federal traz a competência legislativa concorrente, e o inciso IX prevê que é competência concorrente legislar sobre ciência, tecnologia, pesquisa, inovação. Então alguns estados se aproveitaram que a gente não tem as normas gerais. Como funciona a competência concorrente? A União traz as normas gerais, e os estados podem regular a sua realidade local. Mas, enquanto não temos as normas gerais, os estados podem legislar de forma plena.

Então alguns estados começaram a pensar nisso, e o estado de Goiás foi o estado pioneiro. Ele aprovou a Lei Complementar nº 205, de 2025, que deu algumas soluções alternativas à Lei Geral de IA, que está lá no Congresso. Ela priorizou ferramentas de código aberto, *open sources*, e criou *sandboxes* regulatórios. O que é um *sandbox*? A tradução é "caixa de areia", como se fosse a disponibilização de um ambiente regulatório, controlado, em que a sua empresa pode testar a sua IA, ver se ela funciona em um ambiente controlado, antes de colocar no mercado. Você não precisa gastar com todo o licenciamento, toda aquela questão. Você analisa ali na *sandbox* se deu certo, o que deu errado você corrige, quando deu certo, você vai lá e submete.

E a sustentabilidade ambiental, porque a gente também tem a medida provisória envolvendo aí o fomento aos data centers. Os data centers eles demandam muita energia e muitos recursos ambientais. A nossa Lei Geral de IA não prevê nada a respeito do assunto, e a lei de Goiás prevê. Então a gente tem esse debate federativo, a autonomia estadual e a uniformização federal, porque Goiás criou essa lei, está lá em vigor, mas, quando a lei federal sair, o que contrariar a lei federal, de acordo com o § 3º, o § 4º do Art. 24, vai acabar perdendo eficácia.

A gente está aqui, inclusive, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o estado mais rico da Federação, que tem o maior PIB da Federação. As maiores empresas tech estão aqui no estado de São Paulo. Eu creio que o estado de São Paulo também já deveria estar se debruçando sobre uma regulação própria aqui para a realidade local do estado de São Paulo, um marco próprio de IA. Enquanto não sai esse – e provavelmente não vai sair tão cedo, está parado lá no Senado – já tem todas essas discussões. Ano que vem é ano eleitoral, então até 2026 não deve sair nada.

Para finalizar, a gente tem esses conflitos em aberto, esses desafios na harmonização entre a regulação e a inovação. Essa questão que a gente já

debateu aqui, do compliance rigoroso versus o fomento à inovação. A gente acaba tendo até um conflito entre o PL 2.338 e o PBIA, e a gente tem um conflito que está muito em voga atualmente, que é o conflito entre os direitos autorais e a liberdade de treinamento.

Se não me engano, foi este ano que a Marisa Monte e o Frejat fizeram uma carta aberta ao Congresso Nacional questionando a utilização dos direitos autorais das músicas dos artistas brasileiros no treinamento das ferramentas de inteligência artificial. Mais recentemente, o *New York Times* e, em seguida, a *Folha de S. Paulo*, aqui no Brasil, entraram com processo contra a OpenAI questionando, pedindo uma indenização pela utilização dos textos desses jornais, de todo o conhecimento que tem nesses jornais, no treinamento dessas inteligências artificiais. Tem também a questão dos dados públicos que são utilizados no treinamento, como a gente disse, até os dados dos próprios usuários.

Em contrapartida, as empresas se defendem falando que fazem um uso justo dessas informações e que o treinamento de máquina seria semelhante a um treinamento humano. Eles argumentam que o treinamento da máquina seria semelhante a um humano se inspirar, por exemplo, em Picasso para criar um quadro cubista, ou ouvir o David Bowie e falar que foi a inspiração para a criação da música dele. Essa é a defesa principal delas para não fazerem esse licenciamento, entre outra questão, envolvendo a questão remuneratória. Elas defendem que, se forem licenciar direito autoral por direito autoral, são milhões de direitos autorais que teriam que licenciar, seria uma coisa totalmente inviável, seria uma coisa trilionária para licenciar.

Pensando nisso, existem alguns modelos. A Lei Geral de Inteligência Artificial, que está lá no Congresso, previu o modelo que é conhecido como opt-out, que é eles treinarem primeiro e divulgarem uma lista. Está lá, a partir do Art. 62 do PL 2.338. Eles divulgariam que eles treinaram a IA com determinado conhecimento, utilizando determinados direitos autorais, e aqueles autores que não quiserem que a sua obra seja utilizada notificariam a empresa para retirar a obra deles do treinamento da máquina. Em contrapartida, os artistas, os detentores de direitos autorais, defendem que seja o sistema opt-in, que eles façam o licenciamento anterior, que eles notifiquem cada artista, cada detentor de direitos autorais e façam o licenciamento antes de fazer o treinamento da máquina, para garantir a remuneração.

Existe também a possibilidade do licenciamento coletivo, como é feito hoje em dia com a música, na questão do Ecad. Um hotel ou uma balada pode utilizar a música daquele artista porque paga para o Ecad um valor – é um licenciamento coletivo –, e o Ecad redistribui esse valor entre os artistas. É por isso que esses centros comerciais podem utilizar ali as músicas, podem reproduzir vídeos desses artistas. Também existe essa ideia.

O PL nº 2.338 foca mais na questão do *opt-out*. Eles vão poder treinar, vão divulgar a lista, quem não quiser, pede para tirar. Aí a empresa pode negociar com esse artista se paga ou se não paga para esse artista. Tanto o AI Act europeu quanto o PL também preveem que, se for uma entidade sem fins lucrativos ou uma universidade, se for uma IA criada aqui na Alesp, eles poderiam fazer essa mineração de dados, poderiam fazer esse treinamento sem pagar esses direitos autorais.

Então, sobre essa questão de regulação, era mais ou menos isso que eu tinha para mostrar para vocês, mostrar que a IA é uma oportunidade, mas tem que ter responsabilidade. A tecnologia já está presente no setor público, seja através de ferramentas próprias, seja cada um de vocês aqui utilizando as ferramentas comerciais. O que a gente precisa é de uma governança e de ética para ter um uso ético, eficiente e responsável dessas ferramentas.

O Brasil pode liderar essa inovação, mas de forma responsável. Porque, fazendo uma analogia aqui, que até já vi outras pessoas fazerem, a inteligência artificial é como a energia nuclear. Ela pode tanto iluminar quanto pode destruir. Então a gente tem que usar a inteligência artificial com responsabilidade, de forma ética, segura e eficiente. Obrigado.

* * *

Política Editorial

Os “Cadernos do ILP: Ensino – Pesquisa – Extensão Cultural” são um periódico de extensão científica e cultural de livre acesso. Hospedado na Biblioteca Digital da ALESP. Seu objetivo é contribuir para a consecução das atribuições de ensino, pesquisa, extensão e suporte à atividade parlamentar do Instituto do Legislativo Paulista.

Os Cadernos do ILP publicam trabalhos produzidos no âmbito das atividades do Instituto e de seus Acordos de Cooperação, relatórios técnicos, resultados de pesquisa, artigos ou textos didáticos de apoio aos cursos ou palestras ministradas e atas de eventos, bem como artigos originais e inéditos de difusão científico-cultural e de reflexão livre nas áreas de políticas públicas e gestão, Ciência Política, educação legislativa, cultura e temas de interesse público contemporâneo, submetidos à revisão por parte da Editoria e do Corpo Consultivo ou de pareceristas *ad hoc*.

Editora:
Any Ortega (2020-atual)


ILP
INSTITUTO
DO LEGISLATIVO
PAULISTA


Alesp
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO